

ÍNDICE

ACRE	27
PLACIDO DE CASTRO / AC	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO NERIS MARTINS, HELENA LESSA MARTINS	27
AMAZONAS	27
BOCA DO ACRE / AM	27
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCA DO ACRE	27
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSILEUDO DA COSTA MOREIRA	27
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSILEUDO DA COSTA MOREIRA	28
IRANDUBA / AM	29
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA DE SOUZA AMOEDO	29
MANAUS / AM	29
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZILMA DA ROCHA GOMES, ISABELA GOMES DOS SANTOS	29
PARINTINS / AM	29
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YARACI SILVA DE JESUS	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RAFAEL CUNHA PRINTES	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCENILDO DOS SANTOS E SANTOS, ANA PAULA CIDADE SARRAFF	30
BAHIA	30
ALAGOINHAS / BA	30
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	30
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ AYLTON ARAÚJO DE PINHO, MARLENE COSTA FERREIRA PINHO	30
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AYLTON ARAÚJO DE PINHO, MARLENE COSTA FERREIRA PINHO	31
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	31
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDEMIR SANTOS	31
BARREIRAS / BA	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE FREITAS FRANCA	32
BOM JESUS DA LAPA / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	32
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES	33
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES	33
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES	34

CAMACARI / BA	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	35
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA ALVES SANTOS, SONIA ALVES SANTOS, MARGARIDA ALVES CARLONI, JOSE ALVES DOS SANTOS, JOSE VITORINO DOS SANTOS	35
LAURO DE FREITAS / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE JESUS PEREIRA DE CASTRO	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS ROSA DE CASTRO	36
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIANO BRAUNA SILVA	37
MUCURI / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANGELA SALES CABRAL	37
POCOES / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILZENI BARBOSA DA SILVA RAMOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILTON BARBOSA DA SILVA RAMOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO SEBASTIAO BERNARDO	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA BATISTA DE SOUZA	39
SALVADOR / BA	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILTON SOUZA SANTOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SANTOS NASCIMENTO	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZILDA PINTO DE MATOS E VALMIR DE MATOS	40
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DOS REIS SANTOS	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DINSELAN FRANCISCO ALVES JUNIOR	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NANNAYRA NAIARA GONCALVES CRUZ	42
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA HAGE VAZ BARRETO	43

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	45
ESPÍRITO SANTO	45
CARIACICA / ES	45
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SABINA PIVETTA MASSALAI, JOSÉ JUSTINIANO, ELZA FEHLBERG BETZEL	45
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOLIMAR PELACANI, PEDRO OLIVEIRA, SHIRLEY MARIA VALENTIM, ANDREIA VALENTIM PAULO SCHMIDT, ANDRE LUIZ VALENTIM PAULO,, FERNANDA VALENTIM PAULO SALVADOR	46
MUCURICI / ES	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR RIBEIRO CRAUSO	47
SERRA / ES	47
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDETE COSTA DE JESUS, WESKLEY JESUS DA VITORIA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE PEREIRA WELSING	47
GOIÁS	48
BURITI ALEGRE / GO	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR GABRIEL ALVES DE JESUS	48
CALDAS NOVAS / GO	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENILTON HONORATO DE SOUZA, ERIVANIA VIEIRA DE MELO SOUZA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAIAS FERREIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRTES SILVA ARARUNA	49
CAMPO ALEGRE DE GOIÁS / GO	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON CAETANO DA SILVA	49
CIDADE OCIDENTAL / GO	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERICK RICHARD BATISTA DA SILVA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDREA BATISTA DE ANDRADE COSTINHAS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FELIPE ALVES DANTAS	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

FEDERAL, DOUGLAS LOPES DE SOUSA	51
GOIANIA / GO	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR ROMEIRO CAMARA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA DURAES TOLEDO	52
CORTES, PHILPE DE SOUSA CORTES DURAES	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MATHEUS TENORIO	52
DA SILVA	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI LUIZ MARCIANO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE PEREIRA	53
MACHADO, SAMUEL PEREIRA MACHADO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE RODRIGUES DE	54
QUEIROZ	54
IPORA / GO	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA RODRIGUES	54
BARBOSA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA HELENA	54
FERREIRA DE AGUIAR RODRIGUES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO RIBEIRO DA	55
SILVA	55
JUSSARA / GO	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEILA FONSECA BRAGA	55
BONFIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO FERREIRA DA	56
SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	56
LUZIANIA / GO	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VILMAR DOS SANTOS	56
LEITE, SUELI MORACHIR	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA CASSIANO RORIZ	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DA ROCHA MELO	57
BARBOSA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO DOS SANTOS	58
NUNES	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANER BORGES DOS	58
SANTOS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO CESAR VIANA DA	59
SILVA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIRO KUNDE	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS FERREIRA DA	60
SILVA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL SANTOS LOPES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO FERREIRA NETO	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA SILVA	61
PEREIRA, FRANCISCO ANDRE BATISTA DE SOUZA, ADRIANA ALVES DE SOUSA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANNE MAYSE FERREIRA	61
ANDRADE	61

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SANTOS COSTA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIKE BARBOSA DA COSTA, ÉRIKA DE OLIVEIRA CAMPOS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN BUENO RESIO MARQUES	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON BRUNO DA SILVA TEIXEIRA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JILBERTO DE ALMEIDA ALVES, WALQUIRIA ALVES DE ALMEIDA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE VALE DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEANE MARQUES DE SOUZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LOPES BARBOSA,	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEDNA SANTOS PAVÃO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA TORRES SUED COSTA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMBERG PABLO BRAZ DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIANA MONTEIRO RODRIGUES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO BRAGA DIAS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA MAIARA GOMES DE OLIVEIRA	68
PIRES DO RIO / GO	68
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS FILLIPE MARTINS DE LIMA	69
SENADOR CANEDO / GO	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN GOMES DE SANTANA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERIKA OTTONI MENDONÇA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ROCHA DE SOUSA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER FERREIRA DOS SANTOS SOARES	70
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO CABRAL DE ALMEIDA	71
TRINDADE / GO	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MÁRCIO JOSÉ MARTINS FERNANDES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS RIBEIRO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAINÉ DE JESUS ARAÚJO SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIDIO DE SOUZA LIMA, LÍLIA DA SILVA LUZ	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO ALMEIDA SANTOS, CYMONE MARIA DOS SANTOS	73

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO PEREIRA DA SILVA, KAMILLA DA SILVA SANTOS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DE SOUZA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EWERFRANE TEIXEIRA LIMA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTÔNIO DA MATA CARIOLANO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR QUIRINO DE ARAÚJO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ROCHA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMUALDO CAETANO SOARES	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CARVALHO SANTOS	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO BATISTA SOUSA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNON DOS SANTOS NERES	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO APOLINARIO CLEMENTE	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONDES FERREIRA DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO RODRIGUES ROCHA, PRISCILA COURI ROCHA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DONIZETE RODRIGUES FERNANDES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INAYARA ALVES MONTEIRO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMILDA DIVINA DIAS GOMES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIARA DOS SANTOS OLIVEIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINA MARTINS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON FREDERICO RAMOS SILVA, JÉSSICA DE SOUZA XAVIER RAMOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO OLIVEIRA BISPO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON GUSTAVO LEMES DO EGITO, VALÉRIA BEZERRA DO AMARAL EGITO	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSYCA LOSLENY ALVES MOREIRA SILVA, FELIPE SILVA DINIZ	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VARDENISE JOSÉ DIAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELEN STEFANI NUNES DA CRUZ	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DA SILVA TAVARES	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELLA DE FREITAS ROCHA, LUCAS SANTOS SILVA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETÍCIA FERNANDA MORAES REZENDE	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISIOMAR PEREIRA DE	

SOUZA	87
MINAS GERAIS	88
ANDRADAS / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DE FATIMA MARQUES MACHADO, CARLOS ALBERTO MACHADO	88
ARAXÁ / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO FLAVIO DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIX RAFAEL RUFINO	89
BELO HORIZONTE / MG	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO RAMOS CLEMENTINO	89
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANETE GONCALVES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOUZA FERNANDES ALVES	90
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FERREIRA CAMPOS	91
CAPINOPOLIS / MG	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINOPOLIS	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PEREIRA DE BRITO	91
CONTAGEM / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA GALVAO VASCONCELOS	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANASSES SOARES DE SOUSA	92
CURVELO / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	93
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RIO DOCE INCORPORADORA LTDA.	93
FRUTAL / MG	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR JUNIO DA SILVA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON JOSE DA COSTA, ALEXANDRA VIEIRA COSTA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIME VIEIRA JUNIOR	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI PASSUELO DE PAULA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO MENDES DE BESSA	95
GOVERNADOR VALADARES / MG	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS	96

MODESTO DA SILVA	96
IGARAPÉ / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPÉ	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO CAVALCANTE MIGUEL	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGNALDO ANDRADE LINO	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO EUGENIO VALENTIM, ROSANGELA APARECIDA F VALENTIM	97
ITUÍUTABA / MG	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUÍUTABA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE REZENDE ANDRADE	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARSEON SEVERINO ALVES	98
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUÍUTABA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI DE OLIVEIRA QUEIROZ	99
LAGOA SANTA / MG	99
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAYBER DOS REIS FERREIRA	99
LAMBARI / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE FRANCISCO SILVA	100
MINAS NOVAS / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS	100
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNA MARIA CORREA PORTO	100
MONTES CLAROS / MG	101
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO MARCELO VERSIANI	101
PARA DE MINAS / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA AMANDA MARTINS ACACIO, EDGAR FRANCISCO XAVIER LARA	101
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSÉ MANOEL RODRIGUES, NADIR CONCEIÇÃO RODRIGUES	102
PIRAPORA / MG	102
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE CRUZ DA SILVA SANTOS, JOSUELIO JOSE DOS SANTOS	102
POÇOS DE CALDAS / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELENE CRISTINA DAL AVA	103
PORTEIRINHA / MG	103
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURENI ROCHA GOMES	103

.....	103
POUSO ALEGRE / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO JUNQUEIRA VIANNA DE ANDRADE	104
RESPLENDOR / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JUNIOR FERREIRA GOMES, WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA	104
SALINAS / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ALVES BONFIM	105
TUPACIGUARA / MG	105
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO COSTA	105
UBERABA / MG	106
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMAR DIAS DOS SANTOS	106
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE CRISTINA ROCHA	106
UBERLANDIA / MG	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILE DA SILVA RAMOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ANDREIA CARDOSO DE SOUZA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR EMMANUEL CARVALHO COSTA	108
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GONCALVES DE ANDRADE	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DE SOUZA GUIMARAES, SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE VIEIRA MARTINS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA NAYARA DE SOUZA	110
MATO GROSSO DO SUL	110
CAMPO GRANDE / MS	110
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID BARROS MENDEZ	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL FERREIRA DE LIMA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTENIR FERREIRA DE MATOS, GLEICE TAYNARA DIAS DA SILVA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO BARRIOS	111
DOURADOS / MS	112

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ROBERTO LUPINETTI, LUCIANA MUSSKOPF	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERCIB AUGUSTO GONZAGA RECCHI SANTOS	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL PELOGIA VERA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN RAMOS DE SOUZA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SATURNINO FERREIRA BARROS	114
JARDIM / MS	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLGA TERRAZAS MENDES	114
SIDROLANDIA / MS	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATA FERNANDO ANTUNES DA ROSA	115
MATO GROSSO	115
RONDONOPOLIS / MT	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO ADRIANO FERREIRA DA SILVEIRA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARCOS MEIRA, ZELIA MARIA DAS VIRGENS	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DIAS NETO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISLAINE CRISTINA DA PENHA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILZA CARLA FERREIRA VALERIO NOSKOSKI	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA FERNANDES PEREIRA NUNES, PAULO CESAR ALVES NUNES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY GOMES DOS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELEN COSTA DOS SANTOS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANATANAEL LEITE MADUREIRA	119
PARÁ	119
ABAETETUBA / PA	119
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETETUBA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA PINHEIRO FERREIRA, D FERREIRA NEGRAO EIRELI, DANIEL FERREIRA NEGRAO	119
ALTAMIRA / PA	120
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENELIR MIAZZI LORASCHI, SERGIO LORASCHI, DANIEL POSSEBON, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	120
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HOSSIANI MARA CAMPOSTRINI COELHO, PAULO DE TARSO RAMOS COELHO, KITAGAWA E CIA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	120

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DJALMA ALVES DOS SANTOS, CLAUDOMIRO BARROSO DA SILVA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	121
BELEM / PA	122
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENILDES DE MAGALHAES ALBERTO	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	122
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VITORIA REGIA GOMES DE OLIVEIRA	122
CONCEICAO DO ARAGUAIA / PA	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS BATISTA ROCHA MORAIS	123
MARITUBA / PA	124
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS CHAGAS DA SILVA	124
SANTAREM / PA	124
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, ADRIANA VASQUES DOS SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO GARCIA DE CARVALHO QUE, JULIANA MARINHO QUEIROZ	125
PERNAMBUCO	125
CAMARAGIBE / PE	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DA SILVA SANTOS	125
CARUARU / PE	126
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO CARMO DE ARAUJO, MARIA ALCINEIDE BEZERRA DA SILVA	126
GARANHUNS / PE	126
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO MACHADO DOS SANTOS, BÁRBARA KELLY VAN DER LINDEN LINS WORTH PASSOS MACHADO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON ALBINO DA SILVA, RAFAELA MARIA DA SILVA ALBINO	127
GLORIA DO GOITA / PE	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DE SANTANA SOUSA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAKSON PAULINO DA SILVA	128
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE CARVALHO FONSECA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO DENIPOTI BELJAK, ERICA BARKOKEBAS DE MEDEIROS BEUAK	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CICERO DA SILVA,	

LUCIDALVA MARIA DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON MATHEUS ANJOS DE ANDRADE	130
OURICURI / PE	130
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEIDE FERNANDES DE MACEDO, JAILSON FERREIRA DE MACEDO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA PEREIRA DA SILVA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CONSTANCIO NUNES DA SILVA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO EDUARDO GALVAO MODESTO	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENEIDE ALBA DA SILVA OLIVEIRA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVAN LIMA DE SANTANA, FRANCILENE GOMES DE SOUSA SANTANA	131
PETROLINA / PE	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ GERALDO FIGUERÔA BARROS, LINDAMAR NAZARIO BARROS	132
RECIFE / PE	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGNE CRISTINE CABRAL DA SILVA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DA SILVA BARBOSA CAMPOS	133
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR, GREYSIANE JOSE ANDRADE TEODOZIO	133
SÃO LOURENÇO DA MATA / PE	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA KARINE LEANDRO DOS SANTOS, ANDRÉ HENRIQUE SILVA SOUTO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON JOSE DE SANTANA, CICERA MARQUES DA SILVA SANTANA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA LOPES DOS SANTOS, ALIXANDRE CAVALCANTI DE LIMA	135
PARANÁ	135
ANDIRA / PR	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR RIBEIRO DE LIMA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALEXANDRE FRASSETTO	136
APUCARANA / PR	136
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA ALVES DA SILVA	136
CURITIBA / PR	136
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	136
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HECTOR ENRIQUE VELASQUEZ AHUMADA, ROSI TEREZINHA MONCINELLI	137

FAZENDA RIO GRANDE / PR	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE	137
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA, RITA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA	137
FRANCISCO BELTRAO / PR	137
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA, DANIELA APARECIDA FERRAZ DA ROSA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO BONISSONI	138
LONDRINA / PR	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA APARECIDA ALVES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAWANE NAIARA DA ROSA MENDES, WIGNER LOPES FERNANDES	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA APARECIDA MANDU	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA BASQUES, LUIZ FELIPE DA CRUZ GALO MODESTO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER PINHEIRO ALVES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO CALMON VIEIRA	142
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO ADRIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, BIANCA PICOLI BILIA	142
MARINGA / PR	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DA SILVA MARQUES RIBEIRO	143
NOVA ESPERANCA / PR	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDERCI JOSE DA SILVA	143
PALMAS / PR	144
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIZ BERTOTI	144
PALMEIRA / PR	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO MENONITA DE ASSISTENCIA SOCIAL	144
SARANDI / PR	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, JACI SOUZA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DAYANE ROMERO DE LIMA	145
RIO DE JANEIRO	145
ARARUAMA / RJ	145
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	145
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALVES DE MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	146

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES DA CRUZ DE ANDRADE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON DE ALMEIDA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL MORENO DE ARAUJO	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO DE JESUS SANTOS DA CONCEICAO, NILTON LUIZ DA CONCEICAO	148
CABO FRIO / RJ	148
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA APARECIDA R FERNANDES ROSA, SEBASTIAO DA SILVA ROSA	148
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	149
13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELYS AREAS RIBEIRO SIQUEIRA RODRIGUES, CICERO VIANA RODRIGUES	149
DUQUE DE CAXIAS / RJ	149
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DOS SANTOS VIEIRA	150
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, GASPAR BALBINO DA SILVA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIC LUGAO DE FREITAS, LILIANE BRAGANCA OLIVEIRA DE FREITAS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PIRES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA AGUIAR FERREIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELENE DA SILVA MALAQUIAS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA TAVARES DA SILVA COSTA, EDEVALDO DO NASCIMENTO COSTA	153
GUAPIMIRIM / RJ	153
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO JOSE ELIA GALVÃO, ERICA SCHWARTZ SARAIVA	153
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILVIO JOSE ELIA GALVÃO, ERICA SCHEARTZ SARAIVA	154
ITABORAÍ / RJ	154
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA NUNES ROCHA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PORTILHO DOS SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS ROGER BRUM	156
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	156

ITAGUAI / RJ	157
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA REJANE DE OLIVEIRA	157
MAGE / RJ	157
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON NOGUEIRA MARTELLO	157
MANGARATIBA / RJ	158
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO LOURENCO DE LIMA	158
MARICA / RJ	158
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	158
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO BITTENCOURT DE SOUZA, RAQUEL REZENDE FONTES DE SOUZA, SEAI - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S.A	158
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO BITTENCOURT DE SOUZA, RAQUEL REZENDE FONTES DE SOUZA, SEAI - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S.A ...	159
NITEROI / RJ	160
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURICIO ANTHERS MONTEIRO	160
8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ROQUE SANT ANNA	160
NOVA IGUAÇU / RJ	161
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON DA SILVA LIMA	161
PETROPOLIS / RJ	161
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	161
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JOSE NICOLAU, MARIA IGNEZ NICOLAU PFALTZGRAFF	161
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CELSO MACEDO ANTUNES	162
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JOSE NICOLAU, MARIA IGNEZ NICOLAU PFALTZGRAFF	162
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO CARVALHO BERNARDES	163
QUEIMADOS / RJ	164
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROGERIO BATISTA RODRIGUES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON DE OLIVEIRA SOUZA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVANE DE LIMA GUIMARAES, FABIANO GUIMARAES DE ASSIS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESDRAS VINICIUS BESERRA SERGIO	165
RIO DE JANEIRO / RJ	166

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DUARTE SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DA SILVA MARTINS, ALAIN JOSE DA SILVA JUNIOR	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERNESTO LUIS MOREIRA AGUIAR, LUCIA ADRIANA VIEIRA	167
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MARQUES PASSOS	167
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE ALVES DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN FILGUEIRAS PEREIRA DA CRUZ	168
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MOREIRA DE ARAUJO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL BANDEIRA DE ALMEIDA, MARCELA ARAUJO MELO BANDEIRA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA VALERIA RABELLO ALVES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE PEREIRA ENNES, ALEXSANDRO RIBEIRO ENNES	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA CAROLINE MORAIS DA SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO LUIZ COSTA CARDOSO, QUADRA IMÓVEIS NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES EIRELI	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BARBOSA DE SOUZA PIRES	171
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA REIS DE ALMEIDA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DA SILVA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MIRANDA ALVES JUNIOR	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO DA SILVA DIAS, SIMONE DE CARVALHO BARROSO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, VANIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PIO DOS SANTOS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOYCE RAISSA DA SILVA SANTOS, VANESSA TOMAZ PEREIRA DA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELA MOURA DE CARVALHO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINCOLN PRATA ARRUDA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO LISBOA DO SACRAMENTO	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL SIQUEIRA MIRANDA DE SOUZA	177
SAO JOAO DA BARRA / RJ	178
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA	178
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO SEABRA ALMEIDA	178

.....	178
SAO JOAO DE MERITI / RJ	178
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DE OLIVEIRA RAMOS FELIX, WILKSON MAGALHAES FELIX	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GESSI PEREIRA	179
SÃO GONÇALO / RJ	179
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA VIEIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISETTE DA SILVA ANDRADE COELHO, LUIZ FABIANO COELHO	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA SANTANA DE SOUSA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE DO CARMO DA CONCEICAO SILVA, TATIANE SILVA DOS SANTOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BEZERRA PAULA DA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANE MARINS LIMA DA COSTA, JORGE AUGUSTO MARCELINO DA COSTA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULLIAN RAMOS PEREIRA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANDRE DE MATOS SILVA, ANDREA SILVANA FELIX DE OLIVEIRA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL E DOS SANTOS DE MENDONCA, BIANCA SAMPAIO ALFRADIQUE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PINA DA CONCEICAO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARROS DE MACEDO, ALINE FONTES SILVA DE MACEDO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAAC ALVES MOREIRA ROSA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DE OLIVEIRA MARINS	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA PARRILHA MACHADO DA CONCEICAO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CLEBER PRIETO DE CARVALHO	186
TERESOPOLIS / RJ	186
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	187
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): HUGO VIANNA ALBUQUERQUE RIBEIRO, MONICA FIGUEIRA CEZAR	187
VASSOURAS / RJ	187
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS XAVIER LIMA	187
RIO GRANDE DO SUL	188
BAGÉ / RS	188
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINECKER SALINAS BOM, ALINE AVILA PINHEIRO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MOURA AIRES	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO EDON SILVEIRA	189

BENTO GONCALVES / RS	189
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CORALES VAGHETTI	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMAR TELLES DA SILVA	190
CACHOEIRA DO SUL / RS	190
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMAR LEOPOLDO KNAPPE, CREDITA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO	190
CAMPO BOM / RS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL DA SILVA BOEIRA	191
CANOAS / RS	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS	191
CARAZINHO / RS	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO JOSE ZANELLA	192
CAXIAS DO SUL / RS	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DA SILVA GADENS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO GUERREIRO CARDOSO DOS SANTO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO GIACOMETTI SECCO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE OLIVEIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILTER HAUS DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA, REPRESENTADA POR, CARLOS JUARES MENG E FABIANA TOIGO MENG, FT OIL COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, REPRESENTADA POR BEATRIZ NATALINA MADALOSSO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CARINHA DE SOL LTDA ME (SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS), SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE PAULA VERGANI	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCEU ADEMIR DOS SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIARA DOS ANJOS JAQUES ANHAIA, NELSON RICARDO DE MELLO ANHAIA	196
CRUZ ALTA / RS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO TAINA DUTRA GOMES	197
GAURAMA / RS	197
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAURAMA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO MICHEL PIRES NERES	197

GRAVATAI / RS	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON ORTIZ ARAUJO, LAIS DA CUNHA RAMOS ARAUJO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL FOGACA REUS, CAROLINE NEQUES DOS SANTOS REUS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENOR DA LUZ SANTOS, RAQUEL DA COSTA DOS SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA ANTONIO SILVEIRA, JEFFERSON DINIZ LOPES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMY LOURUZ	200
NOVA BASSANO / RS	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELI SOSTER	200
PAROBE / RS	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA CAMARGO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA STORMOVSKI	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAMARION BOFF FERNANDES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELAR GONCALVES DOS SANTOS	202
PELOTAS / RS	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR SANTOS DA SILVA JUNIOR	203
PORTO ALEGRE / RS	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO MOLD LEAL	203
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHA DA SILVA FARIAS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELY GARAY DA SILVA, GERSON ANDREWS RODRIGUES DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO GONCALVES DUTRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE SANHUDO DA ROCHA	205
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANA DE SOUZA LIMA, JOÃO RODRIGUES DAS NEVES NETO	206
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PRESTES DA SILVA	206
SANTA ROSA / RS	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELI TERESINHA MATOS	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRÉ MUNOZ BORTOLI	207
SAO BORJA / RS	208

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELINO DE CASTRO, MICHELE REJANE FERREIRA TEIXEIRA	208
SÃO LEOPOLDO / RS	208
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANDRA GAERTNER FRELICH, RICARDO CERRI	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DA ROCHA PINHEIRO, DANIEL DIEISON DA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE FATIMA DOS SANTOS, CRISTIANO CARLOS DA ROSA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CHESINI ANZILAGO	210
SÃO SEBASTIAO DO CAI / RS	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	210
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FRANZ E FILHOS LTDA	210
SAPUCAIA DO SUL / RS	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUBENS DIEFENTHALER DORNELES	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS FILIPE RODRIGUES DA VEIGA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SANTOS DIAS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIO WILLIAM RAMOS BANDEIRA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINNE DELBONO MACHADO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN MATHIAS ALVES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA DE VARGAS ANTUNES, JULIO ANTUNES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS GUILHERME DA SILVEIRA, VANESSA LOPES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL MACHADO MEDEIROS, MARILIA RODRIGUES FAGUNDES MEDEIROS	215
TRAMANDAI / RS	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BARCELOS DA SILVA, SABRINI EVELYN VARGAS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA HELENA GOULART SALLES, ALEXANDRE GOMES SANTIAGO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE DE OLIVEIRA MOURA	217
SANTA CATARINA	217
ASCURRA / SC	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	217
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DALVA MARIA MARCELINO FRONZA	217
BRUSQUE / SC	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVANOR WERNER, NELI MARIA COMANDOLLI WERNER	218

CHAPECO / SC	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIOMIRO VENANCIO GOMES	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUZA MICHELI FERREIRA FAGUNDES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA KATRINI SCAPIN	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELINA DOS SANTOS ALFREDO, ADILIO VALCIR ALFREDO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO DUPONT	220
CRICIUMA / SC	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO TOMAZI REZENDE, LUCIANE BERNARDO REZENDE	221
FLORIANOPOLIS / SC	221
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	221
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO PEREIRA, ANDREIA OLINDINA DOS SANTOS PEREIRA, ILHAMAR COMERCIAL DE IMOVEIS LTDA, ESPÓLIO DE NEY CLARA VALENTE DE SOUZA, CLAUDIO JOSE AMANTE	221
ITAJAI / SC	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	222
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA VENTURIN LTDA	222
LAGES / SC	222
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCKON DIAS COELHO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO PEREIRA DE ALENCAR, LUCIANA KUSTER BORGES DE ALENCAR	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA WOLF	223
MONDAI / SC	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI	224
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OTO JOAO KRONE, JANETE TERESIA RASCH KRONE, ROSA JUNGTON, ALFREDO HILTON HAGEMANN, FRIDA BEATRIZ HAGEMANN	224
ORLEANS / SC	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS	224
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGINALDO MICHELS BIANCO, FRANCIELI GOULART FURLANETO BIANCO, REGINEI MICHELS BIANCO, RAMILO MICHELS BIANCO	225
PONTE SERRADA / SC	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA	226
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA IZALDINA DA SILVA BRITO	226
PRESIDENTE GETULIO / SC	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	226
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA PAULA GRAF WOLLINGER, GERSON LUIZ WOLLINGER, PAULO JOSÉ GRAF, ANDRÉIA MORETTO GRAF	226
RIO DO SUL / SC	226
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIONIR MACHADO	226

.....	227
SAO BENTO DO SUL / SC	227
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	227
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEVI RANK, JURACI TERESINHA SCHOFFEL RANK	227
SAO DOMINGOS / SC	227
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	228
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NERI D'AGHETTI DA SILVA	228
SAO JOAO BATISTA / SC	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO FERNANDO CANTO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA NUNES DA SILVA, ANDRE FERNANDO DA SILVA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA	229
SAO JOSE / SC	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ROSA LOPES AZEVEDO, ALISSON DOS SANTOS AZEVEDO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA DE BONA DUTRA, ALFREDO GOULART PEREIRA	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILENE HILLESHEIM DA ROSA, JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	231
SERGIPE	231
CAPELA / SE	231
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDRE DE SOUZA SANTOS	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIZ PAULO GOES DOS SANTOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA OLIVEIRAR DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERCEIROS INTERESSADOS	234
SÃO PAULO	234
AMERICANA / SP	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA ANGELICA MARQUES PEREIRA SILVA DE MELO	234
ARACATUBA / SP	235
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARMEN DE FATIMA MESQUITA FINATI	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE PERPETUA GOULART	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEY MIRANDA FERREIRA	236
BARIRI / SP	236

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 CARTORIO DE OFICIO DE JUSTICA E ANEXO, DOURIVAL BISPO	236
BARRETOS / SP	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	236
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMEN GRACIA MARTINS DE SOUZA	236
BARUERI / SP	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA DA SILVA	237
BAURU / SP	238
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA PRATA, ANA VALÉRIA VIEIRA PRATA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO APARECIDO BACCI JUNIOR, ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS BACCI	238
BILAC / SP	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BILAC	239
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FÁTIMA PETIGA, MARIA EDINEIDE FERREIRA VICENTE, ZACARIAS FERREIRA, JANDIRA ARLINDA FERREIRA, LEVI FERREIRA, PAULO FERREIRA, IZAIAS FERREIRA	239
BRAGANCA PAULISTA / SP	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAAMOUN IMAD	240
CAPIVARI / SP	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE SOUZA DAMASIO, JUCIMARA DA ROSA CAMARGO	240
COTIA / SP	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA SOFIA DE SOUZA	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEILTON REIS DOS SANTOS	242
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO VIEIRA BRANDAO, ELAINE CRISTINA SILVA VIEIRA BRANDAO	243
CUBATAO / SP	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARIA MOREIRA BRITO, DANIELA DANTAS SANTOS BRITO	243
DRACENA / SP	244
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE PORTO LORENCON RAMOS, ANDERSON RENATO RAMOS	244
FRANCA / SP	244
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE MARIA CINTRA SILVERIO, HONORALDE CARRIJO SILVERIO	244
GUARULHOS / SP	245

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIO MARTINS FRANCO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO POIANI HENRIQUE	246
ITARARE / SP	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARARE	247
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): DARCISO PEREIRA RAMOS, SONIA GONÇALVES	247
ITU / SP	249
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEI CORREA	249
MARILIA / SP	249
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA ANDREA PINHEIRO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORIANO DA SILVA NETTO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILMA PEREIRA ROCHA VECHIATTI	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ODAIR MANSANO	250
MIRACATU / SP	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU	251
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTA RIVERA DANTAS	251
MONTE APRAZIVEL / SP	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE ALMEIDA MARTINS SILVA	251
MONTE MOR / SP	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARTINS GOMIRATO	252
NUPORANGA / SP	252
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE FELICIANO VASCO	252
PALMITAL / SP	253
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL	253
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO DAVID PALHARINI, CÉLIA SEABRA GOULART PALHARINI	253
PARAGUACU PAULISTA / SP	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BONFIM DA SILVA, PAULO CESAR DA SILVA	256
PAULO DE FARIA / SP	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA	256
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGUES DE SOUZA	256
POA / SP	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	257

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIQUEIAS ALEXANDRE EVANGELISTA DA COSTA	257
PRAIA GRANDE / SP	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO MACHADO, LUIS TITO MACHADO, RAUL MIORIN	258
RIBEIRAO BONITO / SP	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO BONITO	258
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INCORPORADORA FAZENDA SAO PEDRO LTDA	258
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUDSON CARDOSO COELHO	259
SAO CAETANO DO SUL / SP	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON DUARTE GIBINI, LUCELENA NEGRUCCI GIBBIN	260
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	260
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS FIGUEIRA JAJA, ALESSANDRA MACIEL DA CUNHA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO BARBOZA ALVES DOS SANTOS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON APARECIDO TEODOLINO	261
SAO PAULO / SP	262
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARISTELA VIEIRA DE BRITO	262
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLÁUDIO ROBERTO ABBONDANZA	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANILDO RODRIGUES BENEVIDES	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LAUCIMAR MACEDO FONSECA	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLGA DO CARMO SANTOS BABADOPULOS	264
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	264
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): HELENE ANNA NUDEL LION	265
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	265
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JF BENZ PARTICIPACOES LTDA., RODRIGO SIMONINI GONZALEZ, CARLA ANGERAME YELA GONZALEZ	265
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO SEVERINO DA SILVA	265
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATA GONÇALVES DIAS, SAMUEL DOS SANTOS MARQUES, EUNICE GONÇALVES DIAS	266
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	266
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLARICE MARIA DA GLORIA	266
SAO VICENTE / SP	267

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA APARECIDA RIBEIRO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDES JUNIOR, ELAINE CAMPOS G FERNANDES	268
SOROCABA / SP	268
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS, SUELLEN SILVA DE MIRANDA	268
SUMARE / SP	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MARQUES PATRICIO	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIANY SANTANA LEMES	269
SUZANO / SP	269
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO BEZERRA DA SILVA, THAIS SOUSA BRAUNA BEZERRA	270
TAUBATE / SP	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PAULO PIRES DE MAGALHÃES, OLGA PEDRINHA PASTORELLO BRAGA	270
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TERESINHA CANINEO OLIVEIRA	271

ESTADO - ACRE
COMARCA - PLACIDO DE CASTRO/AC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLACIDO DE CASTRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOÃO NERIS MARTINS, HELENA LESSA MARTINS**

ANA PAULA GAVIOLI BITTENCOURT, Registradora dos Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Plácido de Castro/RS, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, intima, a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 24/05/2022, protocolado neste Ofício Imobiliário sob nº 10.330, em 25/10/2022, o senhor JOÃO NERIS MARTINS, inscrito no CPF sob nº 058.673.802-97 e a senhora HELENA LESSA MARTINS, inscrita no CPF sob nº 183.206.512-04, não encontrados nos endereços Rua Epitácio Pessoa, Bairro Centro e na Rua Jovenal Antunes nº 520, Bairro Centro, nesta cidade de Plácido de Castro/AC, a comparecerem neste Serviço Registral, localizado na Rua João Daniel Damasceno nº 330, Bairro Rapiorrã, nesta cidade de Plácido de Castro/AC, no horário das 08horas as 16horas, de segunda-feira a sexta-feira, para efetuar o pagamento da importância de R\$80.039,48 (oitenta mil e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), calculada até o dia 12/03/2023, mais despesas de intimação, publicações de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato Habitacional nº 155550909975, firmado com a Caixa Econômica Federal, registrado na matrícula nº 628 do livro 2-RG, desta Serventia Imobiliária. O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credor-Fiduciária e requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob forma de empresa pública, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF. Ana Paula Gavioli Bittencourt. Registradora e Tabeliã

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - BOCA DO ACRE/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOCA DO ACRE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSILEUDO DA COSTA MOREIRA**

Promovemos a presente publicação de edital, com fulcro no art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, para fazer constar que JOSILEUDO DA COSTA MOREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 249934-SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob nº 435.474.432-53, brasileiro, produtor rural, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MIRNA BRANDÃO DA COSTA MOREIRA, portadora da cédula de identidade RG Nº 468272-SSP/AC, inscrita no CPF/MF sob nº 849.808.261-72, brasileira, do lar, conforme certidão de casamento, Livro B-006, Fl. 292, Termo 3.862, celebrado em 22/06/2001, expedida pelo Oficial de Registro Civil da Comarca de Sena Madureira/AC, residentes e domiciliados no Ramal São João, Km 06, Fazenda Perseverança, Pio Purus, Boca do Acre/AM, neste ato representada por seu marido JOSILEUDO DA COSTA MOREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 249934-SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob nº 435.474.432-53, residente e domiciliado no Ramal São João, Km 06, Fazenda Perseverança, Rio Purus, Boca do Acre/AM, que se encontra devidamente representados pela procuração pública lavrada no Cartório de Sena Madureira/AC, no Livro nº 192, fl. 053, na data de 15/03/2022 e como INTERVENIENTE ANUENTE, NA QUALIDADE DE ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. RAIMUNDO DOS SANTOS MONTEIRO, brasileiro, advogado, inscrito nos quadros funcionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre (OAB/AC) sob o nº 4.672, com endereço profissional na Avenida Guanabara, nº 1.264, bairro Jorge Alves Júnior, Sena Madureira/AC, CEP 69.940-000, apresentaram, nos Ofícios

de Registro de Imóveis da Comarca de Boca do Acre/AM, requerimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, do Código Civil) de imóvel rural não registrado ainda em matrícula deste Serviço Extrajudicial. Pretendem os requerentes verem reconhecida a sua propriedade originária sobre o imóvel rural denominado FAZENDA PERSEVERANÇA, localizado na comarca de Boca do Acre, ambas do Estado do Amazonas, com área de 614,1339ha (seiscentos e quatorze hectares, treze ares e trinta e nove centiares), distribuída num perímetro de 11.939,44m (onze mil e novecentos e trinta e nove metros e quarenta e quatro centímetros). Mediante este edital, estão notificados: a) terceiros eventualmente interessados. Estas pessoas são, por meio deste instrumento, cientificadas para se manifestarem no procedimento de usucapião que tramita perante esta Serventia Predial, no prazo de 15 (quinze) dias. Aduzimos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Eventual impugnação do ente público deve ser apresentada por escrito na sede do Cartório Dias - Ofício Único de Boca do Acre/AM, localizado na Av. Cel. Assunção Neto, n.º 105-B, Bairro Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM; a manifestação também pode ser dirigida ao endereço de e-mail cartoriobocadoacre@gmail.com. Será franqueado a qualquer pessoa que deseje impugnar o reconhecimento deste pedido usucapião vista dos autos do procedimento administrativo respectivo, cuja prenotação: n.º 9640.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSILEUDO DA COSTA MOREIRA**

Promovemos a presente publicação de edital, com fulcro no art. 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, para fazer constar que JOSILEUDO DA COSTA MOREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 249934-SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob nº 435.474.432-53, brasileiro, produtor rural, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MIRNA BRANDÃO DA COSTA MOREIRA, portadora da cédula de identidade RG Nº 468272-SSP/AC, inscrita no CPF/MF sob nº 849.808.261-72, brasileira, do lar, conforme certidão de casamento, Livro B-006, Fl. 292, Termo 3.862, celebrado em 22/06/2001, expedida pelo Oficial de Registro Civil da Comarca de Sena Madureira/AC, residentes e domiciliados no Ramal São João, Km 06, Fazenda Perseverança, Pão Purus, Boca do Acre/AM, neste ato representada por seu marido JOSILEUDO DA COSTA MOREIRA, portador da cédula de identidade RG Nº 249934-SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob nº 435.474.432-53, residente e domiciliado no Ramal São João, Km 06, Fazenda Perseverança, Rio Purus, Boca do Acre/AM, que se encontra devidamente representados pela procuração pública lavrada no Cartório de Sena Madureira/AC, no Livro nº 192, fl. 053, na data de 15/03/2022 e como INTERVENIENTE ANUENTE, NA QUALIDADE DE ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. RAIMUNDO DOS SANTOS MONTEIRO, brasileiro, advogado, inscrito nos quadros funcionais da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Acre (OAB/AC) sob o nº 4.672, com endereço profissional na Avenida Guanabara, nº 1.264, bairro Jorge Alves Júnior, Sena Madureira/AC, CEP 69.940-000, apresentaram, nos Ofícios de Registro de Imóveis da Comarca de Boca do Acre/AM, requerimento de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária (art. 1.238, do Código Civil) de imóvel rural não registrado ainda em matrícula deste Serviço Extrajudicial. Pretendem os requerentes verem reconhecida a sua propriedade originária sobre o imóvel rural denominado FAZENDA PERSEVERANÇA, localizado na comarca de Boca do Acre, ambas do Estado do Amazonas, com área de 614,1339ha (seiscentos e quatorze hectares, treze ares e trinta e nove centiares), distribuída num perímetro de 11.939,44m (onze mil e novecentos e trinta e nove metros e quarenta e quatro centímetros). Mediante este edital, estão notificados: a) terceiros eventualmente interessados. Estas pessoas são, por meio deste instrumento, cientificadas para se manifestarem no procedimento de usucapião que tramita perante esta Serventia Predial, no prazo de 15 (quinze) dias. Aduzimos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Eventual impugnação do ente público deve ser apresentada por escrito na sede do Cartório Dias - Ofício Único de Boca do Acre/AM, localizado na Av. Cel. Assunção Neto, n.º 105-B, Bairro Platô do Piquiá, Boca do Acre/AM; a manifestação também pode ser dirigida ao endereço de e-mail cartoriobocadoacre@gmail.com. Será franqueado a qualquer pessoa que deseje impugnar o reconhecimento deste pedido usucapião vista dos autos do procedimento administrativo respectivo, cuja prenotação: n.º 9640.

COMARCA - IRANDUBA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRANDUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA REGINA DE SOUZA AMOEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: ALAN FELIPE PROVIN, titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iranduba/AM, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, intima, na forma do artigo 26, §4º, da Lei 9.514/97, a devedora fiduciante CLAUDIA REGINA DE SOUZA AMOEDO, inscrita no CPF sob nº 347.965.172-00, para que satisfaça, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, as obrigações do instrumento particular registrado na matrícula 3.336, deste Ofício, cujo saldo devedor total em 10/03/2023 era de R\$53.926,15 (cinquenta e três mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos), sujeito a atualização, juros, despesas de cobrança, emolumentos e outros. Informo que houve a tentativa de intimação pessoal nos endereços mencionados, que não lograram êxito. O pagamento poderá ser realizado nesta Serventia, localizado na Rodovia Carlos Braga, km 0, Salas 07 e 08, Bairro Novo Amanhecer, ao lado do PAC e TVLar, em Iranduba/AM, ou diretamente com a credora fiduciária, dentro do prazo definido na intimação. O descumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, §7º, Lei 9.514/97. Dou fé, Iranduba/AM. Alan Felipe Provin -- oficial.

COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZILMA DA ROCHA GOMES, ISABELA GOMES DOS SANTOS**

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 878770706483 Mutuários: ZILMA DA ROCHA GOMES, CPF: 214.397.292-04 e ISABELA GOMES DOS SANTOS, CPF: 813.252.662-72 Endereço: AVENIDA JOSE NAPOLES HITOTUZI, Nº 131, APARTAMENTO 205, BLOCO 3, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 96.040

COMARCA - PARINTINS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **YARACI SILVA DE JESUS**

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias,

contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, nos horários de 08h às 17h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: YARACI SILVA DE JESUS -- CPF: 404.815.142-87. Matrícula n: 2387 - Endereço: Estrada do Macurany, Lote 18 - QD 16 Residencial Vila Cristina - Parintins - AM -- CEP: 69.152-450.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RAFAEL CUNHA PRINTES**

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, nos horários de 08h às 17h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: DIEGO RAFAEL CUNHA PRINTES -- CPF: 991.328.852-53. Matrícula n: 3553 - Endereço: Estrada do Macurany LT 12, QD 06, Residencial Vila Cristina PARINTINS AM - 69.152-450.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCENILDO DOS SANTOS E SANTOS, ANA PAULA CIDADE SARRAFF**

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, nos horários de 08h às 17h, de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: FRANCENILDO DOS SANTOS E SANTOS - CPF 683.683.802-00 e ANA PAULA CIDADE SARRAFF - CPF 007.502.752-60. Matrícula n: 3711- Endereço: Estrada do Macurany, LT 11 - QD 04 - Residencial Vila Cristina - Parintins - AM - 69.152-450.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ AYLTON ARAÚJO DE PINHO, MARLENE COSTA FERREIRA PINHO**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES -- Art. 11 do Prov. 65/17 - CNJ USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROPRIETÁRIO TABULAR: JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES 5.540 do Livro 3-D EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS

FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, requerido por JOSÉ AYLTON ARAÚJO DE PINHO (CPF/MF 049.190.335-91) e MARLENE COSTA FERREIRA PINHO (CPF/MF 959.722.005-97), autuado sob nº. 005/2022-2ºRI (Protocolo 34994) referente ao imóvel descrito na Ata Notarial como uma área de terras de 9.278,10m² e perímetro 654,96m, conforme memorial descritivo transcrito, situado à Rua Quintino Leite, Kennedy, 153, CEP 48.020-560, Alagoinhas/BA, mas indicado como sendo a área registrada na Transcrição das Transmissões 5.540 do Livro 3-D, fls. 257, correspondente a uma casa coberta de telhas à Rua do Telégrafo de Baixo, nº. 15, nesta cidade, edificada em terreno foreiro com uma área de quatro tarefas de terras mais ou menos, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.ri2alagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99713-8281.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE AYLTON ARAÚJO DE PINHO, MARLENE COSTA FERREIRA PINHO

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL (art. 1.071, CPC) -- PRAZO 15 DIAS. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS/BA, na forma da Lei, FAZ SABER, a todos quantos ao presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS INCLUSIVE SEUS RESPECTIVOS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM, BEM COMO SEUS HERDEIROS E SUCESSORES, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, requerido por JOSÉ AYLTON ARAÚJO DE PINHO (CPF/MF 049.190.335-91) e MARLENE COSTA FERREIRA PINHO (CPF/MF 959.722.005-97), autuado sob nº. 005/2022-2ºRI (Protocolo 34994) referente ao imóvel descrito na Ata Notarial como uma área de terras de 9.278,10m² e perímetro 654,96m, conforme memorial descritivo transcrito, situado à Rua Quintino Leite, Kennedy, 153, CEP 48.020-560, Alagoinhas/BA, mas indicado como sendo a área registrada na Transcrição das Transmissões 5.540 do Livro 3-D, fls. 257, correspondente a uma casa coberta de telhas à Rua do Telégrafo de Baixo, nº. 15, nesta cidade, edificada em terreno foreiro com uma área de quatro tarefas de terras mais ou menos, de propriedade de JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ, cuja planta e memorial descritivo se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480. www.ri2alagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99713-8281.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALDEMIR SANTOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): VALMIR SANTOS; CPF: 146.105.155-04 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, EDVALDO ALVES SANTOS; RAIMUNDO NONATO CARVALHO LEITE e CÉLIA MARIA SANTOS MARQUES, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA CASA RESIDENCIAL, situada nesta cidade a Rua Professor Mauricio Teles, 729-A), registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 5.523 do Livro 2-RG, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por (Valmir

Santos, brasileiro, divorciado, autônomo, inscrito no CPF nº 146.105.155-04), residente e domiciliado à Rua Lauro de Freitas, 158, Riacho da Guia, Alagoinhas/BA, em que solicita a retificação de área, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 5.523 do Livro 2-RG, com área total de 2.651,48m², cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 2º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BARREIRAS/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO DE FREITAS FRANCA**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@carihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a(o) senhor(a) Fabricio de Freitas Franca (CPF: 057.863.245-40) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato firmado em 13/05/2020, nº 9028196, registrado na matrícula sob o nº R-4-41.602 deste Cartório, referente ao imóvel denominado de CASA 03, situada no Condomínio Residencial Gonzafar I, na Rua Belo Horizonte, Loteamento Parque Novo Horizonte, Barreiras-Ba, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação Ofício: 162860/2022): I) Referência: 24/10/2022; II) Valor: R\$ 14.676,56. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 22/12/2022 corresponde a R\$ 22.521,40, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os honorários advocatícios e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso Banco Bradesco S/A, CNPJ sob nº 60.746.948/0003-72), dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 25 de abril de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES**

EDITAL Nº 187/2023 DESTINATÁRIO: RUBENS VIERA DE LUCENA, CPF não informado. ENDEREÇO: IGNORADO. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 45, da quadra 8, do Loteamento Amaralina, zona urbana, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº predial 307, Bairro Amaralina, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 291,56 m² (duzentos e noventa e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 79,09 m (setenta e nove metros e nove centímetros). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 4.536, deste cartório. 2. REQUERENTE: FÁTIMA MARIA DE SOUZA, brasileira, autônoma, solteira, portadora da carteira de identidade (RG) nº 141690, expedida por SSP/DF, inscrito no CPF nº 654.788.275-68, residente e domiciliada na Qs 14, conjunto 05, Casa 05, Riacho Fundo II, Distrito Federal/BR. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Fátima Maria De Souza. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Rubens Viera De Lucena. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Social -- REURB-S. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura pública declaratória de posse, datado de 30/06/2022, lavrada no Tabelionato de Notas de Bom Jesus da Lapa/BA, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9.251, Livro B-58, fls. 14, em 11/07/2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao exame e cálculo nº 4315, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 26/04/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES**

EDITAL Nº 187/2023 DESTINATÁRIO: IGNORADO. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do

Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 45, da quadra 8, do Loteamento Amaralina, zona urbana, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº predial 307, Bairro Amaralina, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 291,56 m² (duzentos e noventa e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 79,09 m (setenta e nove metros e nove centímetros). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 4.536, deste cartório. 2. REQUERENTE: FÁTIMA MARIA DE SOUZA, brasileira, autônoma, solteira, portadora da carteira de identidade (RG) nº 141690, expedida por SSP/DF, inscrito no CPF nº 654.788.275-68, residente e domiciliada na Qs 14, conjunto 05, Casa 05, Riacho Fundo II, Distrito Federal/BR. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Fátima Maria De Souza. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Social -- REURB-S. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura pública declaratória de posse, datado de 30/06/2022, lavrada no Tabelionato de Notas de Bom Jesus da Lapa/BA, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9.251, Livro B-58, fls. 14, em 11/07/2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao exame e cálculo nº 4315, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 26/04/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES**

EDITAL Nº 189/2023 DESTINATÁRIO: IGNORADO. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/17 (Lei da Reurb); art. 13, 24, § 5º, 85, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.483 a 1.488 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito:

1. IMÓVEL: Lote urbano nº 45, da quadra 8, do Loteamento Amaralina, zona urbana, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº predial 307, Bairro Amaralina, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 291,56 m² (duzentos e noventa e um metros e cinquenta e seis centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 79,09 m (setenta e nove metros e nove centímetros). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 4.536, deste cartório. 2. REQUERENTE: FÁTIMA MARIA DE SOUZA, brasileira, autônoma, solteira, portadora da carteira de identidade (RG) nº 141690, expedida por SSP/DF, inscrito no CPF nº 654.788.275-68, residente e domiciliada na Qs 14, conjunto 05, Casa 05, Riacho Fundo II, Distrito Federal/BR. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Fátima Maria De Souza. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ignorado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Social -- REURB-S. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Escritura pública declaratória de posse, datado de 30/06/2022, lavrada no Tabelionato de Notas de Bom Jesus da Lapa/BA, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9.251, Livro B-58, fls. 14, em 11/07/2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao exame e cálculo nº 4315, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 26/04/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANDRA ALVES SANTOS, SONIA ALVES SANTOS, MARGARIDA ALVES CARLONI, JOSE ALVES DOS SANTOS, JOSE VITORINO DOS SANTOS

A Ilm^{as}. Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia, Rosalice Bispo dos Santos, na forma da Lei, FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do processo nº 135.743 que neste Cartório tramita, processo de Usucapião Extrajudicial, consoante autoriza a norma do Art. 1.071 do Novo Código de Processo Civil (Lei 13.105, de 16.3.2015), que incluiu o art. 216-A, na Lei Federal dos Registros Públicos (nº 6.015, de 31.12.1973), no qual figuram como requeridos JOSÉ ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.969.055-00; e JOSÉ VITORINO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.858.015-00, e como requerentes SANDRA ALVES SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.591.915-34; SONIA ALVES SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 109.916.035-91; MARGARIDA ALVES

CARLONI, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.888.615-68, representadas por seu advogado Dr. Alexandre Ribeiro Caetano, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/BA 19.338, referente ao Lote de nº 05, da Quadra C, do Loteamento denominado CHÁCARAS DO RIO JACUIPE, situado no distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari-Bahia, com área total de 2.201,00m², inscrito no Censo Imobiliário Municipal sob o nº 52676, com registro à margem da matrícula 3.440 do Registro Geral deste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Camaçari-Bahia. Em ordem a documentação, foi deferido o pedido de publicação deste edital pelo qual ficam notificados quaisquer terceiros interessados. Ficam advertidos de que a ausência de manifestação, no prazo legal, será interpretada como concordância diante dos fatos e do pedido inaugural. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no mural deste Cartório. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cidade de Camaçari.

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE DE JESUS PEREIRA DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. TATIANE DE JESUS PEREIRA DE CASTRO, brasileira, casada, auxiliar de escritório e assemelhados, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.695.355-94, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 49.181RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 03 da porta do Bloco 19, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 02 de maio de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS ROSA DE CASTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. ANTÔNIO CARLOS ROSA DE CASTRO, brasileiro, casado, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.493.925-91, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação

fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R-02 da Matrícula 49.181RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo Apartamento de nº 03 da porta do Bloco 19, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTO DO PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 2200, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 02 de maio de 2023. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIANO BRAUNA SILVA**

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIANO BRAUNA SILVA COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CATIANO BRAUNA SILVA CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES -- BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Sr. CATIANO BRAUNA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF: 066.172.605-38, com endereço na Rua Angicos, Quadra 07, Lote 08, Condomínio Residencial Freitas VI, Jardim das Acácias, Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, firmada com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- nº 844441186811-0, formalizado em 29/04/2016, garantido por alienação fiduciária, conforme Lei nº 9.514 de 1997, do Imóvel em garantia: Registrado neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº 20.857, em 18 de junho de 2018. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. Sª., nos termos do art. 160, da Lei 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), para que efetue o pagamento dos débitos, em conformidade com as condições estipuladas no referido instrumento. O pagamento dos débitos em atraso deverão ser efetuados junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente Edital, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora. Luís Eduardo Magalhães - Bahia, 27 de abril de 2023. THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

COMARCA - MUCURI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIANGELA SALES CABRAL**

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos Luiz Carlos Sá Nogueira --
Oficial Márcia Pereira de Matos Loures -- Oficiala Substituta Marcus Fabian de Matos Loures

-- Escrevente Autorizado Rua Jovita Fontes, 277, Centro, CEP 45.930-000 - Mucuri -- Bahia documentos@cartorioluizcarlos.com.br (73) 3877 0021 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Márcia Pereira de Matos Loures, Oficial Substituta deste Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem notificar a Sra. MARIANGELA SALES CABRAL, brasileira, divorciada securitária, portadora de CI nº 220863-DPFB/BA, CPF nº 781.889.465-91, filha de Eraldo Campos Paes e Maria das Graças Sales Paes, residente a Rua JK, 197, Centro, Itabatã, Mucuri/BA, com endereço eletrônico: MARIANGELA_SALES@HOTMAIL.COM, residente e domiciliada à Rua JK, 197, casa, Centro, Itabatan, Mucuri/BA, relativo ao contrato de financiamento imobiliário contrato nº 9023080, garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO BRADESCO S.A, sediado na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, referente ao imóvel denominado "LOTE DE TERRAS E CASA RESIDENCIAL", lote de terras de nº 04 da Quadra 22, setor B, situado na Av. Grécia, loteamento Cidade Nova, Itabatã, Mucuri/BA, medindo 250,00m2., ou seja, 10x25(dez metros de frentes e fundos por vinte cinco metros nas laterais); limitando-se pelos seus diversos lados com: 10 metros de frente com a Av. Grécia; 10 metros aos fundos com o lote 19; 25 metros de um lado com o lote 03 e 25 metros por outro lado com lote 05. Inscrição imobiliária nº 02.07.022.0130.001, em cujo lote encontra-se edificada uma CASA RESIDENCIAL, com 02 pavimentos; contendo o térreo: 01 sala, 01 copa, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 escada interna, 01 área de serviço, 01 varanda e 01 garagem; contendo o pavimento superior (1º piso): 01 sala, 01 suíte com closet, 02 quartos, 01 banheiro e 01 sacada, feita de alvenaria com piso de cerâmica e coberta com telhas coloniais, com área construída de 173,00m2, constante da Matrícula 9.137 Livro 02, desta Serventia Registral. Assim, procedo à notificação à Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO DO BRADESCO S.A, agência de Mucuri/BA, para quitação das parcelas em atraso: 10.11.2022 à 10.02.2023, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucuri, Estado da Bahia, aos 27 dias do mês de abril de 2023.

COMARCA - POÇÕES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇÕES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NILZENI BARBOSA DA SILVA RAMOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr.ª Nilzeni Barbosa da Silva Ramos, inscrito(a) no CPF: 023.563.935-44, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: RUA 3, nº 106, LOTEAMENTO, JOAQUIM MASCARENHAS, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844440233687-0 registrado sob R-3 da matrícula nº 8.460 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dada e passada nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28693. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JAILTON BARBOSA DA SILVA RAMOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. Jailton Barbosa da Silva Ramos, inscrito(a) no CPF: 044.998.055-38, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: RUA 3, nº 106, LOTEAMENTO, JOAQUIM MASCARENHAS, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844440233687-0 registrado sob R-3 da matrícula nº 8.460 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dada e passada nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28692. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDUARDO SEBASTIAO BERNARDO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr. Eduardo Sebastião Bernardo, inscrito(a) no CPF: 163.976.928-50, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: RUA ANTONIO FERREIRA PRATES, Nº 543, LOTEAMENTO, JOAQUIM MASCARENHAS, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844440779126-5 registrado sob R-3 da matrícula nº 9.424 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dada e passada nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28691. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): NATHALIA BATISTA DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Poções/BA, vem, a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o(a) Sr.ª Nathalia Batista de Souza, inscrito(a) no CPF: 049.682.315-98, na qualidade de devedor(a) fiduciante do imóvel: RUA A-2, Lote 20 Quadra M-8, LOTEAMENTO ÁGUAS DO SERTÃO 2, POÇÕES/BA, CEP:45.260-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser

promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da Credora, referente ao contrato nº 844441998980-4 registrado sob R-5 da matrícula nº 10989 do Registro Geral Livro 02 deste Cartório de Imóveis de Poções/BA. O pagamento poderá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Cônego Pithon, nº 538, Indaiá, Poções/BA, CEP: 45.260-000, de segunda a sexta, das 08:00h às 13:00h e de 14:00h às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais, ou na Agência da Caixa Econômica Federal de Poções/BA, onde foi realizado o financiamento. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em razão das três tentativas de intimação a(o) devedor(a) fiduciante terem sido frustradas, estando atualmente em local incerto e não sabido. Dado e passado nesta Comarca de Poções/BA. Protocolo: 28576. Felipe Augusto Cassaro Pretti, Oficial de Registro.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANILTON SOUZA SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JANILTON SOUZA SANTOS CPF nº 578.246.145-49, por encontrar-se em local ignorado/incerto, no termo das certidões datadas de 28 de março de 2023 e 06 de abril de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente imóvel localizado na Rua Dom Bosco, nº 67, ao apartamento 11-D, Loteamento Dom Bosco, São Marcos, CI nº 660.878-7 registrado nesta Serventia na matrícula nº 114.677. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 438994

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO SANTOS NASCIMENTO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar MARCIO SANTOS NASCIMENTO, CPF nº 822.794.385-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 04 de abril de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 101, situado na Rua Cabaceiras, nº 383, bloco 04, Residencial Bellas Aguas Plataforma, Salvador/BA, CEP 40717780 , CI nº 917753-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 167.413. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 434590.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROZILDA PINTO DE MATOS E VALMIR DE MATOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar VALMIR DE MATOS CPF nº 511.864.035-00, ROZILDA PINTO DE MATOS CPF nº 345.140.235-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 06 e 17 de abril de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao apartamento nº 102, situado na Rua do Luxemburgo, nº197, bloco 02, Residencial Casa Branca I, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA 41230130, CI nº 939.339-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.676. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 434590.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DOS REIS SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO DOS REIS SANTOS, CPF 982.828.325-53, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 515742), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 201, bloco 03, Edf. Rio Negro, situado na Avenida Luiz Viana Filho, Paralela, Salvador/BA, Matrícula 67.042. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 06/02/2023, como sendo no importe de R\$ 24.964.42, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DINSELAN FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DINSELAN FRANCISCO ALVES JUNIOR, CPF 004.277.015-70, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 515654), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 1001, Edf. Bela Vista, Cond. Mirante do Candéal, situado a Rua Teixeira de Barros, Salvador/BA, Matrícula 71.021. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 06/02/2023 como sendo no importe de R\$ 9.302,57, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala

/Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NANNAYRA NAIARA GONCALVES CRUZ

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. NANNAYRA NAIARA GONCALVES CRUZ, CPF 033.587.815-69, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 512446), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 14, Edf 3 de Fevereiro, situado a Rua Teixeira de Barros, 19, Salvador/BA, Matrícula 74.969. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/11/2022 como sendo no importe de R\$ 21.977,77, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala

/Suboficial

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ANTONIO ZEICON SOUZA COSTA CPF: 042.134.145-90, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 4019. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ERNANE SANTOS ROCHA CPF: 967.926.205-72, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 19376. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. FABIO MARTINS PIMENTA CPF: 936.975.205-63, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 23902. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado a Sr. DENISE DE OLIVEIRA SOUZA CPF: 395.479.815-87, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 31177. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOANA HAGE VAZ BARRETO

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JOANA HAGE VAZ BARRETO, CPF nº 057.658.575-07, por não terem sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 33.692. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto: _____.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº

9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ATILA DE SOUZA BARBOSA CPF: 918.044.695-72, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 34856. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. ROBISON LINO GOMES DA COSTA CPF: 414.535.145-20 e a Sr. ANAILDES SOUZA DA COSTA CPF: 509.152.585-87, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 35670. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. HUGO GUEDES MENDONÇA CPF: 135.626.065-91, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 40584. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. OTONEI LUIZ CORREIA BASTOS CPF: 788.547.335-04, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 47442. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir

da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. CLAUDSON DA CRUZ SOUZA CPF: 823.695.855-87 e a Sr. ROSALINE SOUZA SANTOS DA CRUZ CPF: 017.690.155-82, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 47568. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{as}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SABINA PIVETTA MASSALAI, JOSÉ JUSTINIANO, ELZA FEHLBERG BETZEL

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de ANA MARIA EVALDT FERREIRA, brasileira, engenheira agrônoma, portadora da identidade profissional nº CREA/ES 4670-D, inscrita no CPF/MF sob o nº 879.617.257-68 e seu cônjuge FABRÍCIO GOBBO FERREIRA, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da identidade profissional nº CREA/ES 5476-D, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.170.597-25, residentes e domiciliados na Rua Francisco Rubim, nº 318, Bairro Bento Ferreira, Vitória/ES; ANA EMÍLIA EVALDT MIRANDA, brasileira, do lar, portadora da identidade nº 413.656-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 525.786.747-87, e seu cônjuge LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da identidade nº 948.695-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 539.492.938-68, residentes e domiciliados 300 NE Miami Gardens Drive, Miami, Flórida, Estados Unidos; ANA ELIZABETH EWALD COSTA, brasileira, supervisora de diagnóstico, portadora da identidade nº 690.208-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 911.949.977-91 e seu cônjuge MARCELO DA COSTA, brasileiro, autônomo, portador da identidade nº 819.958-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.013.707-76, residentes e domiciliados na Rua América, nº 72, Bairro São Geraldo, Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado lote nº 13, da quadra 7, situado na Rua América, São Geraldo, Cariacica/ES, matriculado sob o nº 23.081 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados SABINA PIVETTA MASSALAI, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 416.111.957-72, residente à Rua Getúlio Vargas, nº 73, Campo Grande, Cariacica/ES, proprietária tabular do imóvel Lote de terreno nº 04, da quadra VII, matriculado sob o nº 14.697, que confronta com os requerentes pelo fundo, JOSÉ JUSTINIANO, brasileiro, pedreiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.513.987-72, residentes à Rua América, nº 41, Campo Grande, Cariacica/ES, proprietário tabular do imóvel Parte do Lote de terreno nº 14, da quadra VII, matriculado sob o nº

58.755, que confronta com os requerentes pelo lado direito, ELZA FEHLBERG BETZEL, brasileira, viúva, pensionista, portadora da Identidade nº 545.783-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.203.507-74, residente e domiciliada na Rua Luciano Lube, nº 16, Campo Grande, Cariacica/ES, proprietária tabular do imóvel Lote de terreno nº 12, da quadra VII, matriculado sob o nº 10.431, que confronta com os requerentes pelo lado esquerdo, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (136.494). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SOLIMAR PELACANI, PEDRO OLIVEIRA, SHIRLEY MARIA VALENTIM, ANDREIA VALENTIM PAULO SCHMIDT, ANDRE LUIZ VALENTIM PAULO,, FERNANDA VALENTIM PAULO SALVADOR

Luiz Cláudio da Rocha, Oficial Interino do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CARIACICA, faz saber a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, a pretensão de SHIRLEY MARIA VALENTIM, brasileira, viúva, não convivente em união estável, aposentada, portadora da Identidade nº 116.570-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 981.008.587-72 residente e domiciliada na Rua Pio XII, nº 48, Campo Grande, Município de Cariacica/ES; ANDREIA VALENTIM PAULO SCHMIDT, brasileira, nascida em 21/01/1968, professora, portadora da CNH nº 01541522256-Detran/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 901.062.887-68, e seu cônjuge RODNEY SCHMIDT, brasileiro, nascido em 05/05/1965, industrial, portador da CNH nº 01171357379-Detran/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.851.607-60, residentes e domiciliados na Rua Projetada, s/nº, Guaraná, Município de Aracruz/ES; ANDRE LUIZ VALENTIM PAULO, brasileiro, advogado, portador da Identidade nº 14.866-0AB/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.805.087-50, e seu cônjuge NILZA LOPES TRABACH PAULO, brasileira, autônoma, portadora da CNH nº 01356605025-Detran/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.878.097-30, residentes e domiciliados na Rua Pio XII, nº 48, Campo Grande, Município de Cariacica/ES; FERNANDA VALENTIM PAULO SALVADOR, brasileira, professora, portadora da CNH nº 03562150703-Detran/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.927.627-78, e seu cônjuge JOÃO MARCOS SALVADOR, brasileiro, policial rodoviário federal, portador da Identidade nº 676.682-SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.536.197-72, residentes e domiciliados na Rua Pastor Saturnino Jose Pereira, nº 50, Campo Grande, Município de Cariacica/ES, de promover, com base no artigo 213, II, da Lei nº 6.015/73, a Retificação de Registro do imóvel denominado lote nº 14, da quadra 32, situado na Rua Pio XII, São Geraldo, Cariacica/ES, matriculado sob o nº 1.223 nesta Serventia. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados SOLIMAR PELACANI, brasileiro, solteiro, comerciante e motorista, residente em Campo Grande, Cariacica, ES, com CPF nº 450.189.287-00, proprietário tabular do imóvel Lote de terreno nº 04, da quadra 32, matriculado sob o nº 4.346, que confronta com os requerentes pelo fundo, NOLBERTO TESCH, brasileiro, motorista, casado, residente à Rua Venezuela, nº 40, Jardim América, Cariacica, ES, proprietário tabular do imóvel Lote de terreno nº 05, da quadra 32, matriculado sob o nº 2.904, que confronta com os requerentes pelo fundo, NICANOR GRIJÓ, brasileiro, casado, residente à Rua Pio XII, nº 46, Jardim América, Cariacica/ES, proprietário tabular do imóvel Lote de terreno nº 13, da quadra 32, matriculado sob o nº 25.111, que confronta com os requerentes pelo lado esquerdo, PEDRO OLIVEIRA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com ALDA LÚCIA GARCIA OLIVEIRA, industrial, CI nº 106.702-SSP/ES, residente à Avenida Expedito Garcia, 44, Campo Grande, Cariacica, ES, CPF nº 086.514.267-04, proprietário tabular do imóvel Lote de terreno nº 15, da quadra 32, matriculado sob o nº 2.082, que confronta com os requerentes pelo lado direito, assim como eventuais sucessores e/ou terceiros eventualmente interessados a se manifestarem em relação ao pedido extrajudicial de retificação de registro no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição para consulta. As impugnações podem ser encaminhadas para cartorio@cartloficio.com.br, com indicação do número da prenotação (136.495). Findo o prazo legal e não havendo impugnações, presumir-se-á anuência. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA -- Oficial Interino

COMARCA - MUCURICI/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTHUR RIBEIRO CRAUSO**

Encontra-se em Cartório - 1º Ofício da Comarca de Mucurici-ES Notificação Extrajudicial de responsabilidade de ARTHUR RIBEIRO CRAUSO, inscrito no CPF sob nº 087.231.067-19, referente a parcelas vencidas do contrato habitacional nº 855550448177, firmado em 12/08/2010 referente ao imóvel situado na Praça São Sebastião 99 - Centro- Mucurici-ES CEP 29.880-000, imóvel matriculado neste cartório sob nº 4382 do Livro 2. Por não ter sido possível cumprir as diligências pessoalmente (3 tentativas) e por está em local incerto ou não sabido (mudou-se) e não possuir mais endereço, intimo para pagar o débito no prazo de 15 (quinze dias).

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDETE COSTA DE JESUS, WESKLEY JESUS DA VITORIA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. VALDETE COSTA DE JESUS - CPF nº 031.683.057-74 e WESKLEY JESUS DA VITORIA - CPF nº 131.224.087-32, proprietários do imóvel situado na Apartamento 301, Bloco 706, Módulo B, Jacaraípe 2ª Etapa, do Conjunto Habitacional Jacaraípe, Castelândia, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440877245, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 18/05/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 12909, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE PEREIRA WELSING**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. JACQUELINE PEREIRA WELSING - CPF nº 059.296.197-43, proprietária do imóvel situado na Avenida Guaxindiba, nº 419, Apartamento 408, Torre Bromélia, Condomínio Via Jardins, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE

em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770649997, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/09/2019 -- Matrícula do Imóvel nº 92507, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - BURITI ALEGRE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITI ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR GABRIEL ALVES DE JESUS**

GUILHERME PINHEIRO GASPARIN, Oficial Registrador, da comarca de Buriti Alegre, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei n. 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR a VITOR GABRIEL ALVES DE JESUS, inscrito no CPF n. 064.045.091-13, não encontrado em sua residência na cidade de Buriti Alegre-GO, com endereço na Rua 03, Quadra 02, Lote 07B, Jardim Panorâmico, para quitar o débito das prestações vencidas inerentes do Contrato Habitacional nº 8.4444.2696190, da matrícula 8.935, Livro 2 de Registro Geral, deste Cartório, firmado em 27/05/2022, com a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação deste edital, ressaltando-se, entretanto, que, não sendo efetuado o pagamento do débito oriundo do contrato supracitado dentro do prazo legal, ficará autorizada a consolidação da propriedade fiduciária em nome do credor, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/97. Para tanto, deverá comparecer neste cartório, com endereço descrito acima, das 08hs às 17:00hs, para efetuar a purgação da mora. Selo: 00282304243796625430007.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENILTON HONORATO DE SOUZA, ERIVANIA VIEIRA DE MELO SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1443133-5, datado de 28/01/2021 e a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1443133-5 Série: 0121, em 28/01/2021, registrada sob o nº R.13 e averbada sob o nº Av 15, da matrícula nº 17.719, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ERIVANIA VIEIRA DE MELO SOUZA, CPF nº 018.701.531-70 e o Sr. HELENILTON HONORATO DE SOUZA, CPF nº 846.599.801-97, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 07 de Setembro, nº 51, Quadra nº 13, Lote nº 13, Bandeirantes, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-120", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAIAS FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 18/04/2011, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 71.391, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ISAIAS FERREIRA, CPF nº 001.704.444-81, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 2, Quadra nº 20, Lote nº 18, Setor Univerisitário, Caldas Novas- GO, CEP: 75.684-170", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de abril de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRTES SILVA ARARUNA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS da Devedora, datado de 13/07/2017, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 98.358, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. IRTES SILVA ARARUNA, CPF nº 589.478.091-87, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 12, nº436, Quadra nº 40, Lot nº 14-A, Mansões das Águas Quentes, Caldas Novas-GO, CEP:75694318, nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 27 de abril de 2023.

COMARCA - CAMPO ALEGRE DE GOIAS/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON CAETANO DA SILVA

Comarca de Ipameri-GO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS EDITAL - Consolidação - Interessado: JOELSON CAETANO DA SILVA, CPF nº 342.549.271-34. Patrícia Luciana Rosa Paes, Oficiala Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás. Faz saber a JOELSON CAETANO DA SILVA, CPF nº 342.549.271-34, proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 4.781, por Intimação da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação, compareça neste Cartório, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, Quadra 86, Lote 13-A, Bairro Santa Catarina, nesta Cidade de Campo Alegre de Goiás-GO, CEP 75795-000, no horário das 8:00 as 17:00 horas, para que se manifeste a respeito da intimação requerida, presumindo-se a anuência, em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias da 2ª e última publicação), nos termos do artigo 213, Inciso II, parágrafos 2º, 3º e

4º, da Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERICK RICHARD BATISTA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ERICK RICHARD BATISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, cobrador, portador da CI nº 2997890 SESPDS-DF e CPF nº 044.546.641-37, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - - Recursos do FGTS, nº 855553118476, firmado em Brasília-DF, em 18/07/2014, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 04, APARTAMENTO Nº 306, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAPRI I, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 17838; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304243872426950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDREA BATISTA DE ANDRADE COSTINHAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANDREA BATISTA DE ANDRADE COSTINHAS, do lar, CI nº 209466762 SSP-RJ e CPF nº 118.319.377-78, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com PETERSON DAIAN GONÇALVES COSTINHAS, bombeiro civil, CNH nº 1872231479 DETRAN-DF e CPF nº 718.531.541-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília-DF, em 10/06/2010 e registrado em 29/06/2010, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 17, Quadra 03, Rua Osvaldo Cruz, Casa 05, CONDOMÍNIO VILLA FIGUEIRAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24223; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304243872426950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FELIPE ALVES DANTAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): FELIPE ALVES DANTAS, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 2969413 SSP-DF e CPF nº 050.200.591-29, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2503316-4, firmado em Brasília-DF, em 15/03/2021, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 01, Rua Duque de Caxias, CASA Nº 39, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUQUE DE CAXIAS, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37409; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304243872426950006 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DOUGLAS LOPES DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de abril de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): DOUGLAS LOPES DE SOUSA, brasileiro, maior, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3020550 SSP-DF e CPF nº 046.065.321-06, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2719741-5, firmado nesta cidade, em 15/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 13, Quadra 18, Rua 18, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MAIA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40492; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552304243872426950005 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMAR ROMERO CAMARA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDMAR ROMERO CAMARA, inscrito sob o CPF nº 013.888.961-92, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial nº 198, do "Residencial Atibaia B", situado na Gleba 01, sítio a Via Graça Aranha, na Fazenda Dourados, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 207.467. O valor do débito até 02/05/2023 era de R\$3.045,22 (três mil quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305022961526950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA DURAES TOLEDO CORTES, PHILIPPE DE SOUSA CORTES DURAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. VANESSA DURAES TOLEDO CORTES, inscrita sob o CPF nº 001.774.271-40, e o Sr. PHILIPPE DE SOUSA CORTES DURAES, inscrito sob o CPF nº 015.629.811-29, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444415908419 - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 02, no Residencial J.E. VI Residence, situado na Rua dos Duendes, Lote 04, quadra 100, Residencial Santa Fé I, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 318.505. O valor do débito até 02/05/2023 era de R\$6.557,47 (seis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305022961526950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE MATHEUS TENORIO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FELIPE MATHEUS TENORIO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 117.489.184-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 855554000265 - Programa

Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 704, localizado no Edifício 01, do CONDOMÍNIO PAMPULHA - ELDORADO PARQUE, situado na Rua das Camélias, n. 475, Lote 1/28, da Quadra 16, Parque Oeste Industrial, com direito a Vaga de Garagem n. 148, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 330.653. O valor do débito até 02/05/2023 era de R\$11.363,97 (onze mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122305022961526950002 .

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI LUIZ MARCIANO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. VANDERLEI LUIZ MARCIANO, portador da CI nº 2142763-2ª Via-SSP/GO e do CPF nº 430.507.941-00, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 105.930, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 18/04/2023 no valor de: R\$ 7.963,59 (sete mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril (04) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO, SAMUEL PEREIRA MACHADO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, o Sr. PEDRO HENRIQUE PEREIRA MACHADO, portador da CI nº 6083745-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 054.198.181-16, e, Sr. SAMUEL PEREIRA MACHADO, portador da CI nº 6422955-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 067.895.701-01, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0882938-8, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 147.732, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 18/04/2023 no valor de: R\$ 26.050,80 (vinte e seis mil, cinquenta reais e oitenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 18 (dezoito) dias do

mês de abril (04) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE RODRIGUES DE QUEIROZ

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP. nº.: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, a Srta. LEIDIANE RODRIGUES DE QUEIROZ, portadora da CI RG nº 6.152.338-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 049.427.121-30, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura de Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, nº 10165782906, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 151.301, tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 18/04/2023 no valor de: R\$ 25.294,12 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e doze centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril (04) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - IPORÁ/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPORÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO BATISTA RODRIGUES BARBOSA

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOÃO BATISTA RODRIGUES BARBOSA, inscrito no CPF nº 435.602.961-53, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Sistema Financeiro da Habitação, de Uma Casa Residencial, lote nº 513, quadra 34, situado na Rua Serra Quebrada, Loteamento Jardim Arco Iris, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula nº 6.449. O valor do débito em 24/04/2023 era de R\$ 11.702,65 (onze mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732304245279526950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA HELENA FERREIRA DE AGUIAR RODRIGUES

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo

presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. RAIMUNDA HELENA FERREIRA DE AGUIAR RODRIGUES, inscrita no CPF nº 848.285.871-87, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito com Recursos do SBPE -- Sistema Financeiro da Habitação, de Uma Casa Residencial, lote nº 513, quadra 34, situado na Rua Serra Quebrada, Loteamento Jardim Arco Iris, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula nº 6.449. O valor do débito em 24/04/2023 era de R\$ 11.702,65 (onze mil setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732304245279526950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA**

RODRIGO FERNANDES FRANCHINI, OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS DA COMARCA DE IPORÁ, ESTADO DO GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADALBERTO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF nº 008.588.313-17, a comparecer neste Cartório, situado na Avenida Minas Gerais, nº 11, esquina com a Avenida Otto Perné, Setor Iporazinho, na cidade de Iporá - GO, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida, de Uma Casa Residencial nº 136, lote nº 964-A, quadra 57, situado na Rua La Paz, Loteamento Vila Brasília, Iporá -- GO, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 28.945. O valor do débito em 24/04/2023 era de R\$ 3.421,27 (três mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01732304245279526950002.

COMARCA - JUSSARA/GO **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSSARA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEILA FONSECA BRAGA BONFIM, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO INTIMAÇÃO - Lei Federal nº 9.514/1997 O 1º Registro de Imóveis de Jussara -- Estado de Goiás, vem a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 7885/2023 -- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, intimar a Sra. Weila Fonseca Braga Bonfim, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.288.261-50, referente ao imóvel situado à Avenida Araguaia, lote de nº 06 (seis), da quadra de nº 03 (três), no loteamento denominado "Residencial Santos Dumont", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8.5555.2609361, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14 de abril de 2013 e registrado sob o nº R.02-Mat.11.982, na Matrícula nº 11.982, Livro 02, de Registro

desta Serventia. Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de intimação e consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudicial do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO é realizada por Edital em virtude da devedora fiduciante não ter sido localizada no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos vinte (20) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PAULO FERREIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO INTIMAÇÃO - Lei Federal nº 9.514/1997 O 1º Registro de Imóveis de Jussara -- Estado de Goiás vem, a requerimento da Caixa Econômica Federal, conforme Ofício nº 7884/2023 -- CESAV/BU, nos termos do Artigo 26, § 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, intimar o Sr. Luiz Paulo Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.869.611-85, referente ao imóvel situado à Rua Ana Angélica Bontempo Beraldo, lote de nº 29 (vinte e nove), da quadra de nº 01 (um), no loteamento denominado "Residencial Santos Dumont II", em Jussara/GO, afim de que compareça à agência da Caixa Econômica Federal - CAIXA, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - REFERENTE AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770613637, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07 de junho de 2019 e registrado sob o nº R.05-Mat.13.289, na Matrícula nº 13.289, Livro 02, de Registro Geral desta Serventia. Esclarecemos que o pagamento deverá ser realizado em cheque administrativo, nominal à Caixa Econômica Federal, somando-se o valor das parcelas vencidas mais emolumentos referentes à intimação e despesas com a publicação deste edital. Esclarecemos, ainda, que o procedimento de intimação e consolidação não admite impugnação na via extrajudicial, sendo vedado ao oficial, em tal caso, interromper ou suspender o procedimento sem determinação judicial, conforme preconiza o artigo 1.001, do Código de Normas Extrajudiciais do Estado de Goiás. A presente INTIMAÇÃO é realizada por Edital em virtude do devedor fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado. Emitido nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, aos vinte (20) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Tatianne de Melo Pereira Coutinho -- Oficial ASSINADO DIGITALMENTE

COMARCA - LUZIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VILMAR DOS SANTOS LEITE, SUELI MORACHIR**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JOSÉ VILMAR DOS SANTOS LEITE, motorista de veículos de transporte de carga, CI nº 49070659 SSP-PR, CPF nº 694.609.819-68 e SUELI MORACHIR, trabalhadora de serviços de administração, conservação e limpeza de edifício, CI nº 59100556 SSP-PR, CPF nº 935.827.811-00, brasileiros, solteiros, maiores, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha, firmado em Brasília - DF, em 17/04/2012, que tem como objeto o imóvel

situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO VENEZA, situado na zona suburbana desta cidade, na Cidade Jardim Marília, edificado no lote 06, da quadra E-6, com 347,50 m², confrontando pela frente com uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 189.257; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430048, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA CASSIANO RORIZ**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KAMILA CASSIANO RORIZ, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, CI nº 5.532.844 SSP-GO, CPF nº 032.988.901-03, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado nesta cidade, em 18/11/2016, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 107, localizado no Bloco 01, do RESIDENCIAL VILLAGE BEIRA RIO, situado nesta cidade, no Pasto denominado Praia, edificado no lote A, com a área de 13.887,83 m², com frente para a rua sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.641; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430082, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DA ROCHA MELO BARBOSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: SOLANGE DA ROCHA MELO BARBOSA, brasileira, divorciada, empregada doméstica, CI nº 1.008.458 SSP-DF, CPF nº 399.194.981-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 23/02/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO BRAVS I, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 08, da quadra 101, com a área de 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 57, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 192.825; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15

(quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430101, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO DOS SANTOS NUNES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: REGINALDO DOS SANTOS NUNES, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, CI nº 1.838.995 SSP-DF, CPF nº 874.805.811-49, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 16/01/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MARTO DE OLIVEIRA II, situado na zona suburbana desta cidade, no Parque Industrial Mingone, edificado no lote A, da quadra 129, com a área de 356,00 m², confrontando pela frente com a Rua 17, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 192.823; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430103, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANER BORGES DOS SANTOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: IVANER BORGES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, cozinheiro, CI nº 3.054.318 SESPDS-DF, CPF nº 045.587.891-90, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 26/09/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Lote 03-A, da quadra H-1, (desmembrado do lote 03, da quadra H-1), com a área de 156,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado CIDADE JARDIM MARÍLIA, confrontando pela frente com uma via pública sem denominação, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.193; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00872304033105325430073, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO CESAR VIANA DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MAURO CESAR VIANA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CI nº 2.079.048 SSP-DF, CPF nº 716.103.321-72, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Comprador, firmado em Brasília - DF, em 30/03/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANALTO CENTRAL, situado na zona suburbana desta cidade, no Jardim Planalto, edificado no lote 05, da quadra 26, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente para a Rua 03, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 193.364; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430100, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIRO KUNDE

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JAIRO KUNDE, brasileiro, separado judicialmente, auxiliar administrativo, CI nº 4.796.846 SSP-GO, CPF nº 013.609.911-40, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Novo Gama - GO, em 06/07/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO KUNDE, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 20, da quadra 106, com a área de 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 139, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 195.110; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430072, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS FERREIRA DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RUBENS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, motorista, CI nº 230.109 SSP-PB, CPF nº 110.531.354-91, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 25/05/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO SOLAR DO FARO, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Residencial Faro, edificado no lote 01, da quadra 16, com a área de 292,24 m², confrontando pela frente com a Rua 11, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 196.443; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430102, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL SANTOS LOPES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIEL SANTOS LOPES, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI nº 2.826.443 SSP-DF, CPF nº 031.689.011-13, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/11/2012, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO DMD I, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IV, edificado no lote 05, da quadra 315, com a área de 375,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Doutor Ismar Gonçalves, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.418; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430074, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO FERREIRA NETO

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RAIMUNDO FERREIRA NETO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de serviços conservação, limpeza de edifício, CI nº 33462 0TOE-DF, CPF nº 884.131.011-15, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 28/10/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAMPUS VII, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Jardim Bandeirantes de Brasília, edificado no lote 10, da quadra 87, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 08, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 199.517; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430077, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DA SILVA PEREIRA, FRANCISCO ANDRE BATISTA DE SOUZA, ADRIANA ALVES DE SOUSA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANDERSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, embalador, CNH nº 05339742254 DETRAN-GO, CI nº 2.896.680 SESPDS-DF, CPF nº 039.855.521-42, FRANCISCO ANDRE BATISTA DE SOUZA, chapeiro, CI nº 4.665.207 DGPC-GO, CPF nº 018.937.701-17, ADRIANA ALVES DE SOUSA, do lar, CTPS nº 74.209 Série nº 00041 SRTE-GO, CPF nº 027.303.441-36, relativas a Escritura Pública de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, lavrada no 8º Ofício de Notas e de Protesto de Títulos do Gama - DF, no Lº 486, fls. 051/062, em 11/09/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO COELHO JUNIOR II, situado nesta cidade, no Parque Estrela D'Alva VIII, edificado no lote 08, da quadra 98, com a área de 337,50 m², confrontando pela frente com a Rua 135, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 200.731; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430076, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIANNE MAYSE FERREIRA ANDRADE**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos

endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LIDIANNE MAYSE FERREIRA ANDRADE, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº MG-13164527 SSP-MG, constante da CNH registro nº 03602270832 DETRAN-DF, CPF nº 075.400.486-46, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 18/07/2013, que tem como objeto o imóvel situado em: Casa 28, localizada no empreendimento denominado RIVIERA PARAÍSO RESIDENCIAL PREMIUM III, situado na Fazenda Saia Velha, edificado na Gleba 1A3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 201.593; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430081, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SANTOS COSTA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCO SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, maior, estoquista, CI nº 2.591.328 SESP-DF, CPF nº 737.612.811-53, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 27/9/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 204, localizado no 1º Pavimento do Bloco A, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.499; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430078, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIKE BARBOSA DA COSTA, ÉRIKA DE OLIVEIRA CAMPOS**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CAIKE BARBOSA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, lavador, CI nº 0454303220127 SSP-MA, CPF nº 066.667.423-03, e ÉRIKA DE OLIVEIRA CAMPOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar geral, CI nº 1.297.727 SSP-TO, CPF nº 070.979.201-81, relativas ao Contrato de Compra e Venda de

Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 11/6/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 12, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 12, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.741; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325403389, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN BUENO RESIO MARQUES**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KAREN BUENO RESIO MARQUES, brasileira, solteira, maior, servidora pública estadual, CI nº 2.750.315 SSP-DF, CPF nº 032.055.511-92, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 19/9/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 401, localizado no 3º Pavimento do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.616; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430095, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKON BRUNO DA SILVA TEIXEIRA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MAYKON BRUNO DA SILVA TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, maior, militar, CI nº 3.740.796 SSP-DF, CPF nº 607.463.393-21, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 03/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 101, localizado no Térreo do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA

11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.556; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430096, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JILBERTO DE ALMEIDA ALVES, WALQUIRIA ALVES DE ALMEIDA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JILBERTO DE ALMEIDA ALVES, auxiliar, CI nº 2.642.807 SSP-DF, CPF nº 021.576.991-04, e sua mulher WALQUIRIA ALVES DE ALMEIDA, auxiliar, CI nº 2.859.990 SSP-DF, CPF nº 032.922.091-88, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores, firmado em Brasília - DF, em 07/10/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 304, localizado no 2º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.567; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430097, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE VALE DA SILVA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DENISE VALE DA SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CI nº 1.362.205 SESP-DF, CPF nº 561.160.201-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 05/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 404, localizado no 3º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 11, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 11, formado pela unificação dos lotes 01 a 18 e

lotes Q, R, W e X da quadra 11, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP3, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.571; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430098, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEANE MARQUES DE SOUZA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JEANE MARQUES DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, auxiliar geral, CI nº 5.093.018 SPTC-GO, CPF nº 580.966.633-72, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 21/11/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 102, localizado no Térreo do Bloco G do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 07, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 07, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 211.329; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430099, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LOPES BARBOSA,**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEANDRO LOPES BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, operador de cremalheira, CI nº MG-17889241 SSP-MG, CPF nº 120.914.086-11, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, firmado em Brasília - DF, em 12/7/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, localizado no Térreo do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.233; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro,

Luiziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430048, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEDNA SANTOS PAVÃO**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KEDNA SANTOS PAVÃO, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, CI nº 0428519220110 SESP-MA, CPF nº 608.881.943-07, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 22/7/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 302, localizado no 2º Pavimento do Bloco H, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 08, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 08, apresentando o conjunto a área de 6.832,60 m², confrontando pela frente com a Rua RP5, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 212.287; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872302013593925430048, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA TORRES SUED COSTA**

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CAMILA TORRES SUED COSTA, brasileira, solteira, maior, secretária, CI nº 3.269.733 SESP-DF, CPF nº 054.459.071-63, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 14/6/2017, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 104, localizado no Térreo do Bloco F, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.589; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430065, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSEMBERG PABLO BRAZ DA SILVA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROSEMBERG PABLO BRAZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, cobrador, CI nº 1.309.147 SSP-DF, CPF nº 799.245.571-15, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 22/2/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 304, localizado no 3º Pavimento do Bloco D, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.565; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430085, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIANA MONTEIRO RODRIGUES

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DAMIANA MONTEIRO RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, vendedora, CI nº 3.183.379 SSP-PI, CPF nº 061.133.231-02, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Devedora, firmado em Brasília - DF, em 11/2/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 103, localizado no Térreo do Bloco C, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.540; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430086, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busca>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO BRAGA DIAS

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: REGINALDO BRAGA DIAS, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, CI nº 914.377 SSP-DF, CPF nº 351.601.441-53, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, firmado em Brasília - DF, em 28/5/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 303, localizado no 3º Pavimento do Bloco E, do empreendimento denominado CONQUISTA RESIDENCIAL VILLE - QUADRA 14, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Raquel Pimentel, edificado no lote 01 da quadra 14, apresentando o conjunto a área de 6.421,60 m², confrontando pela frente com a Rua 09, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 213.580; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430088, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA MAIARA GOMES DE OLIVEIRA

Daniela Soares Batista, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Luziânia, Estado de Goiás, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustradas as intimações dos devedores fiduciários nos endereços informados pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PAULA MAIARA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de serviços de caixa, CI nº 382208717 SSP-SP, CPF nº 016.591.335-56, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 27/9/2019, que tem como objeto o imóvel situado em: Apartamento 203, Duplex, Bloco 59, do empreendimento denominado RESIDENCIAL GRAN ACRÓPOLIS I, edificado na Gleba GA2, LUZIÂNIA - GO, registrado sob a matrícula nº 217.918; a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, nº 152, Edifício Rita Carneiro de Medeiros, Centro, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00872304033105325430093, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus.br/busc>.

COMARCA - PIRES DO RIO/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS FILLIPE MARTINS DE LIMA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1.º DE NOTAS - PIRES DO RIO -- GOIÁS - EDITAL DE INTIMAÇÃO -- PRAZO DE QUINZE DIAS - Maria José de Moraes Borges Monteiro, Registradora Imobiliária da Comarca de Pires do Rio -- Goiás, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4.º, da Lei 9.514, de 20/11/1997, vem INTIMAR a MATHEUS FILLIPE MARTINS DE LIMA, CPF: 700.555.451-57, a qual não tendo sido encontrado, e estando em lugar incerto e não sabido ou inacessível, para efetuar o pagamento do débito correspondente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos inerentes a cédula de crédito bancário n.º C20521043-7, objeto da matrícula n.º 1237, firmado com a credora fiduciária COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO PLANALTO CENTRAL -- SICREDI PLANALTO CENTRAL, no prazo de quinze (15) dias após a terceira e última publicação deste edital. Para tanto deverá comparecer no endereço à Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, Pires do Rio -- Goiás, das 08:00 às 17:00h, onde deverá efetuar a purgação da mora. Fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do art. 26, § 7.º da Lei 9.514/97. Requerimento SAEC n.º IN00915848C. Protocolo: 37.873. Selo Eletrônico: 0446230223025825430016. Atenciosamente, Maria José de Moraes Borges Monteiro - Oficial

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN GOMES DE SANTANA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA JONATHAN GOMES DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob. Nº. 391.816.438-10, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência AG PRAÇA DO AVIÃO, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Programa Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Goiânia aos 24/06/2013, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 23.228, correspondente a CASA 02, localizada no Condomínio Residencial Idalci, na Quadra 28, lote nº. 12, situado na Rua Mário Quintana, no Residencial Jardim Canedo, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de março de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HERIKA OTTONI MENDONÇA

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA HERIKA

OTONI MENDONÇA, inscrita no CPF/MF sob. nº. 005.790.121-07, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência AG GOIÂNIA, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, passado em Goiânia, GO aos 10/Fevereiro/2015, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 24.693, correspondente a CASA 02 (C-02), localizada no Residencial Rio da Prata na Bloco 11, Chácara nº. 28, situado na Alameda das Emas, no Loteamento ESTÂNCIA VARGEM BONITA, deste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 31 de março de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ROCHA DE SOUSA**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA LUCAS ROCHA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob. nº. 702.066.881-05, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência AG PRAÇA DO AVIÃO, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV SFH nº 8.4444.1125544-5, passado em Goiânia, GO aos 18/Dezembro/2015, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, objeto da matrícula nº 31.597, correspondente a CASA 02, localizada no CONDOMINIO RESIDENCIAL ARRAIS XXVII, na Quadra 09, Lote 05, situado na Rua RB-05, no RESIDENCIAL BURITI, deste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 10 de abril de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER FERREIRA DOS SANTOS SOARES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos da cidade de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA CLEBER FERREIRA DOS SANTOS SOARES, inscrita no CPF nº 024.688.701-07, para comparecer à CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: nº 00.360.305/0001-04, por sua Agência Senador Canedo, GO, ou nesta serventia, Avenida Central, Quadra 11, Lote 23, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) nº 8.4444.2327143-2, passado em Goiânia-GO aos 22/Junho/2020, o imóvel alienado em caráter fiduciário à: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL --

CEF, objeto da matrícula nº 45.201, correspondente a CASA 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA HELENA XXI, na Quadra 17, Lote 17, situado na Rua RR-11, no loteamento denominado RESIDENCIAL RAVENA, neste município. Nesta oportunidade, fica V. Srª cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 22 de março de 2023. JONATHAS NUNES SOARES, Escrevente Autorizado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROBERTO CABRAL DE ALMEIDA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15/07/2022, sob o protocolo nº 86.709, com tempo de posse de aproximadamente 33 anos, formulado por SUZANA GONÇALVES VAZ DE FARIA REIS, brasileira, farmacêutica, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00925988338, emitida pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 4.203.628, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 928.847.761-68, e seu esposo RENATO PEREIRA DOS REIS, brasileiro, representante comercial, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 01633694651, emitida pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 3.411.758, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.273.601-25, casados na data de 17/07/2001, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua T-30, Quadra 77, Lotes 3 e 4, apartamento 1.402, Edifício Moema, Setor Bueno, Goiânia/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara 13, do Bloco 21, situado à Alameda Vargem Bonita, na Estância Vargem Bonita, neste município, com área de 6.478,85 m², medindo 35,10 de frente pela Alameda Vargem Bonita; 195,00 metros pelo lado direito, dividindo com a chácara 14; 174,06 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a chácara 12; e, 40,87 metros de fundos, dividindo com a chácara 05, objeto da Matrícula nº 15.082, do Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição da comarca de Goiânia-GO, e consta ser de propriedade tabular de JOSÉ ROBERTO CABRAL DE ALMEIDA, brasileiro, funcionário público federal, portador da Carteira de Identidade nº 235.013, e inscrito no CPF/MF sob o nº 101.390.951-87, casado com a Sra. ELIANE COSTA REZENDE DE ALMEIDA, residentes e domiciliados na Rua L-2, Nº 380, Bairro Feliz, Goiânia/GO. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência dos proprietários tabulares, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Giselly Lopes Santana Abreu, Escrevente Autorizada, digitei e assino.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MÁRCIO JOSÉ MARTINS FERNANDES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor

Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MÁRCIO JOSÉ MARTINS FERNANDES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI.RG nº 2210049 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 705.074.141-87, residente e domiciliado na Rua 33, Quadra 144, Lote 15, nº 86, Vila Pai Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária nº 155552580930, de 14 de março de 2013, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Um lote de terras de nº 15, da quadra 144, situado na Rua 33, no loteamento denominado "VILA PADRE ETERNO", nesta cidade, registrado sob o R-9, na matrícula nº 5.470, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430201.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS RIBEIRO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUIZ CARLOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH nº 01166887520 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 478.907.621-00, residente e domiciliado na Rua das Mães, Quadra 132-A, Lote 14, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1367352-1 de 09 de outubro de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 18, da quadra 15, situado na Rua Orquídea, no loteamento denominado "CONJUNTO DONA IRIS II", neste município, registrado sob o R-7 e R-8, na matrícula nº 26.867, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430191.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAINE DE JESUS ARAÚJO SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALAINE DE JESUS ARAÚJO SILVA, brasileira, divorciada, não convivente em união estável, cabeleireira e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6058743 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 701.589.111-56, residente e domiciliada na Rua dos Bentivis, Quadra 11, Lote 03, Casa 01, Jardim Floresta, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação nº 1.4444.1802555-2, de 29 de abril de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 22, da quadra 51, situado na Rua Iris, no loteamento denominado "SETOR PALMARES", neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 45.101, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente

edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIDIO DE SOUZA LIMA, LÍLIA DA SILVA LUZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCIDIO DE SOUZA LIMA, alfaiate, portador da CI.RG nº 4378378 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 001.120.711-63 e sua esposa LÍLIA DA SILVA LUZ, vendedora, portadora da CI.RG nº 4791160 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 008.073.321-27, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 06, Quadra 15, Lote 07, Casa 01, Setor Matinha, em Senador Canedo-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, de 04 de agosto de 2011, passado nestacidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CEZAR", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 05, da quadra 80, situado na Rua Tocantins, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 48.913, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430184.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRO ALMEIDA SANTOS, CYMONE MARIA DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ALEXANDRO ALMEIDA SANTOS, técnico em refrigeração, portador da CI.RG nº 4085699 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 005.481.581-93; e CYMONE MARIA DOS SANTOS, costureira, portadora da CI.RG nº 5162607 SPTC/GO, inscrita no CPF/MF nº 036.551.351-22; ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua Itapoã, Quadra 02, Lote 06, Casa 03, Jardim Leblon, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Compradores e Devedores/Fiduciantes, de 02 de março de 2011, passado em Aparecida de Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TORRES CAMELO", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 08, da quadra 31, situado na Avenida Ipiranga, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrada sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 48.839, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária

expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGUINALDO PEREIRA DA SILVA, KAMILLA DA SILVA SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AGUINALDO PEREIRA DA SILVA, metalúrgico, portador da CI.RG nº 5965469 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 041.581.753-64 e sua esposa KAMILLA DA SILVA SANTOS, do lar, portadora da CI.RG nº 5379147 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 032.546.301-81, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Santa Helena, Quadra 22, Lote 21, nº 02, Nossa Senhora, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855552568156, de 13 de março de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 06, da quadra 01, situado na Avenida Oliveira Chaves Guimarães, no loteamento denominado "RESIDENCIAL MORAES", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 50.519, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430175

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DE SOUZA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: AILTON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor praticista, portador da CI.RG nº 2235826 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 059.017.031-70, residente e domiciliado na Rua Padre Orlando Moraes, Quadra 05, Lote 01, nº 208, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 855553119577, de 30 de junho de 2014, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 30, da quadra 09, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPERIAL", correspondendo a fração ideal de 0,1830303% sobre uma área com (182.454,78) metros quadrados no quinhão de terras de nº 01, com a área de (19.42.05) hectares, situado na "FAZENDA ARROZAL", dentro do perímetro urbano, neste município, registrado sob o R-3 e R-5, na matrícula nº 51.509, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430204.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EWERFRANE TEIXEIRA LIMA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EWERFRANE TEIXEIRA LIMA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI.RG nº 5000825 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 022.388.001-90, residente e domiciliada na Rua José Clemente Pereira, Quadra 45, Lote 31, Setor Candida de Moraes, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.0384438-0, de 14 de agosto de 2013, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL M.V.M. II", correspondendo a fração ideal de 32,70% do lote de terras de nº 01, da quadra 67, situado na Rua Curitiba, esquina com a Avenida Rui Barbosa, no loteamento denominado "SETOR JARDIM MARISTA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 53.048, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430192.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ANTÔNIO DA MATA CARIOLANO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CARLOS ANTÔNIO DA MATA CARIOLANO, brasileiro, solteiro, movimentador de mercadoria, portador da CNH nº 04501500151 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 001.794.541-02, residente e domiciliado na Rua Vanessa R. Santos, Quadra 185, Lote 16, Setor Parque Tremendão, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0601231-9 de 19 de novembro de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COSTA MACHADO XXIV", correspondendo a fração ideal de 30,3858% do lote de terras de nº 07, da quadra 22, situado na Rua 07, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 55.373, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430193.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto

D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: REGIANE RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, microempreendedora, portadora da CI.RG nº 4197309 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 968.157.951-87, residente e domiciliada na Rua Orozimbo Isaías Marques, Quadra 06, Lote 22, Parque Buriti, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001074464-4, de 07 de outubro de 2021, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel Casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 05, da quadra 29, situado na Rua Ubatuba, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-5 e R-6, na matrícula nº 55.192, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALMIR QUIRINO DE ARAÚJO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VALMIR QUIRINO DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da CI.RG nº 800544 SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 026.702.801-61, residente e domiciliado na Avenida Quatro de Outubro, Quadra 133, Lote 03, Sala 05, Jardim Nova Esperança, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.0766485-9 de 14 de novembro de 2014, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAURENÇO RAMOS I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 10, da quadra 74, situado na Rua dos Buritis, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 56.696, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430203.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ROCHA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RICARDO ROCHA, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CI.RG nº 1752866 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 529.555.321-34, residente e domiciliado na Rua H-24, Quadra H, Lotes 03 e 04, Cidade Vera Cruz, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de

direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1059785-7 de 14 de outubro de 2015, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 03, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUSTAVO JACINTHO I", correspondendo a fração ideal de 25,00% do lote de terras de nº 04, da quadra 18, situado na Rua Ivan Alves Brandão, esquina com a Rua Amando Greco, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.565, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430186.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMUALDO CAETANO SOARES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROMUALDO CAETANO SOARES, brasileiro, solteiro, auxiliar de manutenção, portador da CI.RG nº 5406308 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 004.987.991-07, residente e domiciliado na Rua Caravelas, nº 202, Casa 01, Vila Santa Helena, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.0980995-1 de 05 de agosto de 2015, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS ABREU II", correspondendo a fração ideal de 33,71% do lote de terras de nº 18, da quadra 22, situado na Rua Ibitinga, esquina com Rua Paquetá, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.459, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430200.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTINA GONÇALVES DA SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CRISTINA GONÇALVES DA SILVA, brasileira, solteira, gerente, portadora da CI.RG nº 4428601 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF nº 953.471.601-44, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Margarida, Quadra 15, Lote 34, Casa 02, Setor Monte Sinai, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1176197-9 de 19 de fevereiro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02,

situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ILDA FREITAS I", correspondendo a fração ideal de 58,60% do lote de terras de nº 34, da quadra 15, situado na Rua Antônio Francisco Margarida, esquina com Rua João Ataliba Pires de Campos Júnior, no loteamento denominado "SETOR MONTE SINAI", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 58.155, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19 de fevereiro de 1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: EDNA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI.RG nº 32589563272397 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 628.554.251-15, residente e domiciliada na Rua ES-28, Quadra 55, Lote 38, Jardim Scala, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS nº 8.7877.0034575-6 de 04 de agosto de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 23, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REIS RIBEIRO I", correspondendo a fração ideal de 2,941% da chácara de nº 03, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 58.045, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CARVALHO SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RAFAEL CARVALHO SANTOS, brasileiro, solteiro, encarregado, portador da CI.RG nº 0345501320082 SSP/MA, inscrito no CPF/MF nº 602.779.053-97, residente e domiciliado na Rua Augusto Gontijo, Quadra 40, Lote 15, Casa 02, Cidade Jardim, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1133088-9 de 01 de fevereiro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PAINEIRAS II", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 15, da quadra 80, situado na Avenida das Paineiras, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.177, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s)

encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430202.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO BATISTA SOUSA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JOÃO BATISTA SOUSA, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 04540107543 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 972.318.001-49, residente e domiciliado na Rua das Aroeiras, Quadra 07, Lote 15, Village Maringá, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1297582-4, de 13 de julho de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HFR PIZZOLATO III", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 18, da quadra 30, situado na Rua Pedro Roque de Brito, no loteamento denominado "SETOR DOS BANDEIRANTES", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 59.977, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNON DOS SANTOS NERES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ARNON DOS SANTOS NERES, brasileiro, solteiro, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº MG-16209849 PC/MG, inscrito no CPF/MF nº 095.363.256-32, residente e domiciliado na Avenida Idalides Maria de Jesus, Quadra H, Lote 42, Setor Samarah, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.1410965-2 de 13 de dezembro de 2016, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DOS SONHOS - VI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 26, da quadra 04, situado na Rua 107, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.522, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430194.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO APOLINARIO CLEMENTE

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LEANDRO APOLINÁRIO CLEMENTE, brasileiro, divorciado, analista, portador da CI.RG nº 4898552 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 016.100.221-81, residente e domiciliado na Rua dos Abacateiros, Quadra 33, Lote 15, Casa 02, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.1465807-9 de 01 de março de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SINOMAR SILVA I", correspondendo a fração ideal de 33,32% do lote de terras de nº 33, da quadra 04, situado na Rua Hermenegildo Dias de Oliveira, esquina com a Rua José P. Magalhães, no loteamento denominado "SETOR RESIDENCIAL GARAVELLO I", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 61.769, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430196.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCONDES FERREIRA DA SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MARCONDES FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de passageiros, portador da CI.RG nº 2022590-GO, inscrito no CPF/MF nº 548.339.221-34, residente e domiciliado na Rua Olegário Herculano Pinto, Quadra 65, Lote 17, Cidade Satélite São Luiz, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0101271-8 de 03 de março de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARTA GUILARDUCCI PORFÍRIO - XVI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 10, da quadra 17, situado na Rua 127, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 63.548, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430185.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO RODRIGUES ROCHA, PRISCILA COURI ROCHA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: REINALDO RODRIGUES ROCHA, trabalhador em serviço de proteção e segurança (exceto militar), portador da CNH nº 04391212065 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 897.808.921-68 e sua esposa PRISCILA COURI ROCHA, secretária, portadora da CI.RG nº 4578218 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 002.615.841-89, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua D. Gercina, nº 160, Bloco H, Apartamento 14, Setor Negrão de Lima, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.1516733-8, 08 de maio de 2017, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS SANTOS RODRIGUES I", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 12, da quadra 89, situado na Rua dos Ibiscos, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 63.273, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430188.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DONIZETE RODRIGUES FERNANDES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: DONIZETE RODRIGUES FERNANDES, brasileiro, solteiro, trabalhador em serviços de proteção e segurança exceto militar, portador da CNH nº 04884484285 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 936.631.291-87, residente e domiciliado na Rua VF-72, Quadra 55, Lote 20, Vila Finsocial, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante nº 8.7877.0157610-7 de 20 de julho de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 08, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTLAND - I", correspondendo a fração ideal de 3,148% do lote de terras de nº 07, situado na Avenida Contorno, esquina com a Rua dos Industriais, no lugar denominado "Fazenda Nenem", na Parte Velha, nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 63.697, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430189.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INAYARA ALVES MONTEIRO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública,

inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: INAYARA ALVES MONTEIRO, brasileira, solteira, secretária e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6666835 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 038.849.823-46, residente e domiciliada na Rua São Miguel, Quadra 127, Lote 02, Casa 01, Jardim Alto Paraíso, em Aparecida de Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS da Devedora nº 8.4444.2020918-3 de 08 de março de 2019, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 11, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SERRA BRANCA II", correspondendo a fração ideal de 2,9412% da chácara nº 04, da quadra 03, situada na Rua 07, no loteamento denominado "CHÁCARAS SANTA LUZIA", nesta cidade, registrado sob o R-4 e R-5, na matrícula nº 70.672, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430174.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMILDA DIVINA DIAS GOMES**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ROMILDA DIVINA DIAS GOMES, brasileira, solteira, não convivente em união estável, vendedora, portadora da CI.RG nº 4476903 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 009.805.671-90, residente e domiciliada na Avenida Ipiranga, Quadra 29, Lote 14, Casa 01, Setor Cristina, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0501514-2 de 01 de fevereiro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 54, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DOS VENTOS", correspondendo a fração ideal de 0,586985% do lote de terras de nº 10/18, da quadra A, situado na Avenida Tiradentes, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula nº 73.715, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expedir-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430187.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIARA DOS SANTOS OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LUCIARA DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora da CI.RG nº 1242389 SESDC/RO, inscrita no CPF/MF nº 015.274.582-37, residente e domiciliada na Rua 04, Quadra 13, Lote 06, Setor Bela Vista, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa

Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2015150-9 de 01 de março de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IDALINA DOS ANJOS III", correspondendo a fração ideal de 33,30% lote de terras de nº 03, da quadra 06, situado na Avenida Rachide Auad, no loteamento denominado "SETOR MORADA DO BOSQUE", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 73.528, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430195.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNA CAROLINA MARTINS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: ANNA CAROLINA MARTINS, brasileira, solteira, supervisora, inspetora e agente de compras e vendas, portadora da CI.RG nº 565060648 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 025.232.791-85, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra 27, Lote 330, nº 176, Apartamento 305-B, Setor Castelo Branco, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2034569-9 de 08 de março de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEY LENIR", correspondendo a fração ideal de 20,00% do lote de terras de nº 07, da quadra 43, situado na Rua dos Abacateiros, no loteamento denominado "SETOR PONTA KAIANA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 74.666, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430176.025.232.791-85

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON FREDERICO RAMOS SILVA, JÉSSICA DE SOUZA XAVIER RAMOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JEFFERSON FREDERICO RAMOS SILVA, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador da CNH nº 04896823400 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 031.151.241-04 e sua esposa JÉSSICA DE SOUZA XAVIER RAMOS, portadora da CI.RG nº 5654764 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 749.331.671-68, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Vargas, nº 01, Setor Jardim Marista, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2199138-1 de 11 de novembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HFR SOUZA III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 12, da

quadra 119, situado na Rua Santo Antônio, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 75.446, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430179.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO OLIVEIRA BISPO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FERNANDO OLIVEIRA BISPO, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador da CI.RG nº 538555397 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 029.640.575-24, residente e domiciliado na Rua Coronel Anacleto, nº 274, Vila Jardim Salvador, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2095108-4 de 04 de junho de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAIRO II", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 46, da quadra 14, situado na Rua 123, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 75.648, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430181.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON GUSTAVO LEMES DO EGITO, VALÉRIA BEZERRA DO AMARAL EGITO**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JEFFERSON GUSTAVO LEMES DO EGITO, auxiliar de escritório, portador da CI.RG nº 5559635 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº 038.958.261-11 e sua esposa VALÉRIA BEZERRA DO AMARAL EGITO, vendedora, portadora da CI.RG nº 6243940 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 703.122.431-46, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Sumaré, Quadra 50, Lote 14, Residencial Marise, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2151557-1 de 30 de setembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCE 18", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 16, da quadra 09, situado na Alameda das Andorinhas, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 76.348, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua

ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430197.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSYCA LOSLENY ALVES MOREIRA SILVA, FELIPE SILVA DINIZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: JESSYCA LOSLENY ALVES MOREIRA SILVA, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, portadora da CI.RG nº 6740681 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 704.520.741-77 e FELIPE SILVA DINIZ, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CNH nº 07008534231 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 705.623.411-96, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua 1.008, Quadra 14, Lote 32, Casa 01, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2312158-9 de 28 de maio de 2020, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOGUEIRA LAGUNA VI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 31, situado na Avenida Veiga Valle, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.697, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430177.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VARDENISE JOSÉ DIAS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: VARDENISE JOSÉ DIAS, brasileiro, solteiro, porteiro de edifício, ascensorista, garagista e faxineiro, portador da CI.RG nº 1188582 SSP/DF, inscrito no CPF/MF nº 504.002.581-53, residente e domiciliado na Rua Cassiterita, Quadra 03, Lote 19, Servilha Parque, em Niquelândia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2353603-7 de 29 de julho de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL D.A. ROMUALDO PEDRO DE PAULA", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 06, da quadra 24, situado na Rua 02, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 77.261, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430199.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HELEN STEFANI NUNES DA CRUZ

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: HELEN STEFANI NUNES DA CRUZ, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI.RG nº 6629180 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº 706.846.951-54, residente e domiciliada na Rua LB-2, Quadra 03, Lote 04, Casa 02, Jardim Leblon, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV nº 8.4444.2324331-5 de 16 de junho de 2020, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN DECOLORES III", correspondendo a fração ideal de 33,333% do lote de terras de nº 13, da quadra 06, situado na Rua 01, no loteamento denominado "JARDIM DECOLORES", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 78.291, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430198.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN DA SILVA TAVARES

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: WILLIAN DA SILVA TAVARES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI.RG nº 6498194 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 705.630.991-78, residente e domiciliado na Rua 1.018, Quadra 27, Lote 16, Casa 02, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA nº 8.4444.2394351-1 de 21 de setembro de 2020, passado em Acreúna-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CRUVINEL XI", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 16, da quadra 27, situado na Rua 1.018, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 79.857, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430178.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELLA DE FREITAS ROCHA, LUCAS SANTOS SILVA

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF nº

60.746.948/0001-12, com endereço eletrônico: produtosimob@bradesco.com.br, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIME: GABRIELLA DE FREITAS ROCHA, empresária sócia, portadora da CI.RG nº 7037160 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 710.886.221-27 e seu esposo LUCAS SANTOS SILVA, motorista, portador da CI.RG nº 8136338 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº 048.929.141-42, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida das Paineiras, Quadra 73, Lote 25, Setor Ponta Kaiana, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 001089153-1, de 23 de fevereiro de 2022, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BENTO DA SILVA III", correspondendo a fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 05, da quadra 03, situado na Rua NC-01, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrada sob o R-2 e R-3, na matrícula nº 81.895, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782305023002525430001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETÍCIA FERNANDA MORAES REZENDE**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LETÍCIA FERNANDA MORAES REZENDE, brasileira, solteira, não convivente em união estável, agente administrativo, portadora da CI.RG nº 3013518 PC/DF, inscrita no CPF/MF nº 029.410.411-92, residente e domiciliada na Rua 01, Quadra 04, Lote 02, Residencial 14 Bis, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2673465-4, de 18 de março de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 02, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NILTA FARIA XI", correspondendo à fração ideal de 50,00% do lote de terras de nº 08, da quadra 27, situado na Rua NC-06, no loteamento denominado "RESIDENCIAL NOVA CANAÃ", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 82.908, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430182.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISIOMAR PEREIRA DE SOUZA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CRISIOMAR PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador na construção civil, portador da CI.RG nº 5109231 DGPC/GO, inscrito no CPF/MF nº 035.379.071-09, residente e domiciliado na Rua Coronel Anacleto, nº 514, Casa 03, Centro, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das

prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2676793-5 de 22 de março de 2022, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel residencial Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESIDENCE 46", correspondendo a fração ideal de 6,41% do lote de terras de nº 20/25, da quadra 42, situado na Rua 1.021, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 82.555, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782304243122525430183.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ANDRADAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DE FATIMA MARQUES MACHADO, CARLOS ALBERTO MACHADO**

ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, oficial do Registro de Imóveis de Andradadas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DE FATIMA MARQUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08291091617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS ALBERTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05654073680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Bonifácio, 126, Casa Centro Andradadas MG CEP 37795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551604603-1, firmada em 27/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 14.797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MARIA DE A RIBEIRO 192 CASA COLINA SOVIS ANDRADAS MG 37795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 2.441,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Andradadas-MG. ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISIO FLAVIO DA SILVA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100421, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCISIO FLAVIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06219030605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441943678-3, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL F ALVES 110 - F L 23/24 R SERRA MORENA ARAXA MG 38180755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 14.946,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIX RAFAEL RUFINO**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº100422, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIX RAFAEL RUFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08328549646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440814746-7, firmada em 14/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 58503, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POMPILIO RESENDE 45 B BOA VISTA II ARAXA MG 38180731. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 43.492,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO RAMOS CLEMENTINO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº533848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO

RAMOS CLEMENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05867956695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553768292-3, firmada em 05/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 124875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1091 AP 1207 CENTRO BELO HORIZONTE MG 30170133. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 25.735,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANETE GONCALVES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANETE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02449975608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405191-9, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 126975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE JACUI 476 BL.2 AP201 PLANALTO BELO HORIZONTE MG 31730540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 38.432,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SOUZA FERNANDES ALVES**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº323476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SOUZA FERNANDES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10224607650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552877119-6, firmada em 26/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 112259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENHORA DO BRASIL 207 303 VILA CANADA BELO HORIZONTE MG 31130090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 273.434,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE FERREIRA CAMPOS**

O/A Oficial do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, SIMONE FERREIRA CAMPOS, CPF/CNPJ nº 86780204668, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) Banco Inter, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício, Rua Paraíba, 1269, Esquina com Avenida Getúlio Vargas, Savassi, Belo Horizonte, MG - 30130-148, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 247.247,66, em 30/12/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 201725388 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 91776, 91777, 91778, 91779, 97780, 93016, 93368, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 6º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Inter, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital.

COMARCA - CAPINOPOLIS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA PEREIRA DE BRITO**

Lúcio Rodrigues de Sousa, oficial do Registro de Imóveis de Capinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA PEREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01464782660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cento e Sete, 264, Centro Capinópolis MG CEP 38360-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553332420-6, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 7.548, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA G GONCALVES 351 L55 Q09 RONEY A GARCIA CAPINOPOLIS MG 38360000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 41.684,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capinópolis-MG. Lúcio Rodrigues de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA GALVAO VASCONCELOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA GALVAO VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10869873652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440388708-0, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 115.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE-VIVAS, Nº 181, APT0. 304, BLOCO 10, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM, MG, CEP 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.758,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANASSES SOARES DE SOUSA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº545939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANASSES SOARES DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32790941866, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566707-7, firmada em 15/04/2019,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 155055, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMENARA, Nº 80, COM RUA BARU, BLOCO 6, APTº. 103, BAIRRO CONQUISTA VEREDAS, CONTAGEM, MG, CEP 32183170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 20.597,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CURVELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RIO DOCE INCORPORADORA LTDA.

A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Curvelo/MG torna público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao artigo 19 da Lei 6.766/1979, que SPE RIO DOCE INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 14.909.239/0001-93, sede na Avenida João César de Oliveira, nº 1.070, loja, Bairro Eldorado, Contagem/MG, proprietária do imóvel urbano com área de 142.556,00m², situado no Bairro Santa Cruz, na Rodovia AMG - 0910, s/nº, Município de Curvelo/MG, Matrícula nº 47.467, depositou neste cartório, Protocolo nº 121.870, para exame dos interessados, planta, memorial descritivo e demais documentos referentes ao loteamento denominado PARQUE CURVELO. A área a ser objeto do referido loteamento conforme matrícula é de 142.556,00m² e foi dividida em 12 quadras, sendo 213 lotes, em uma área de 79.548,61m²; 05 áreas verdes, em uma área de 18.846,96m²; 01 área institucional, com área de 7.548,78m², 02 áreas não edificantes, com área de 2.364,24m² e 13 ruas, em uma área de 34.248,08m². Houve prévia aprovação do Município de Curvelo/MG. Quaisquer impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo impugnação, será feito o registro do loteamento, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante as horas regulamentares, neste Cartório, na Rua Xavier Rolim, nº 403, Centro, Curvelo/MG. Tudo conforme croqui abaixo. Edital composto de duas folhas numeradas 01/02 e 02/02.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR JUNIO DA SILVA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR JUNIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35638531858, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440151674-2, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47783, a

qual diz respeito ao imóvel situado na R FABIO RIBEIRO DE AVILA 184 JARDIM DAS PAL FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 33.324,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON JOSE DA COSTA, ALEXANDRA VIEIRA COSTA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241482, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON JOSE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75585359649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRA VIEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06013080690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440999261-6, firmada em 20/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 55650, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASILIA 1904 JARDIM DO BOSQ FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.025,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIME VIEIRA JUNIOR

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIME VIEIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05391348641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440790864-4, firmada em 28/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 10.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARAGUARI 1336 LT10 QD292 PROGRESSO FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 274.772,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI PASSUELO DE PAULA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEI PASSUELO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52457214653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809340002056-8, firmada em 29/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 27755, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO PAULO 271 FRONTEIRA MG 38230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 26.926,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO MENDES DE BESSA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO MENDES DE BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10748796606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442180422-0, firmada em 15/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 61646, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA LEMES DO NASCIMENTO 24 QD 1438 LT 09 MORADA DOS I 3 FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.664,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS MODESTO DA SILVA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150424, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS MODESTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01513584600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552505997-3, firmada em 04/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 34275, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTAMIRO COLOMBO RIBEIRO 517 AP 402 BL07 FLORESTA GOVERNADOR VALA MG 35022618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.483,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO CAVALCANTE MIGUEL**

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO CAVALCANTE MIGUEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02126511618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440684927-0, firmada em 27/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 19.849, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSORA BALBINA PENID 133 S O SEBASTI O IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 13.468,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AGNALDO ANDRADE LINO

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGNALDO ANDRADE LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04029580637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440282156-5, firmada em 27/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 19.780, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTA TEIXEIRA DA SILV 515 CASA 01 CANARINHO IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.672,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADAO EUGENIO VALENTIM, ROSANGELA APARECIDA F VALENTIM

Danielle Portella Silva, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63257, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO EUGENIO VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03238507664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANGELA APARECIDA F VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06761956609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440463635-8, firmada em 24/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARGILA 30 CASA 02 CIDADE NOVA, 3 IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 38.422,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Igarape-MG. Danielle Portella Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS HENRIQUE REZENDE ANDRADE**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MATHEUS HENRIQUE REZENDE ANDRADE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09147606614, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770130372-0, firmada em 02/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV03, na Matrícula nº 19735, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOSE GOUVEIA FRANCO 360 Q08 L35 RESIDENCIAL P ITUIUTABA MG 38303231. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 3.014,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARSEON SEVERINO ALVES**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ARSEON SEVERINO ALVES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87163322615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440814818-8, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 3.847, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM ANTONIO DA SILVA 978 ALCIDES JUNQUE ITUIUTABA MG 38304098. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.614,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDINEI DE OLIVEIRA QUEIROZ**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEI DE OLIVEIRA QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08223751682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552077407-0, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV04, na Matrícula nº 41120, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT SOL NASCENTE 0 L30 Q08 SOL NASCENTE ITUIUTABA MG 38307274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 1.829,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLAYBER DOS REIS FERREIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116.035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLAYBER DOS REIS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73450278649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827403-3, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42479, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA DE HIROSHIMA 166 BL.1 A308 MORADAS D LAP LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 13.347,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG.

Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAMBARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE FRANCISCO SILVA**

Maria Rita Pinto Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lambari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº31186, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE FRANCISCO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09784413620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nossa Senhora da Saúde Nº 167, , Centro Lambari MG CEP 37480-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440402059-4, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9.582, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE PAULO DA SILVA 52 PITANGUEIRAS LAMBARI MG 37480000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.411,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lambari-MG. Maria Rita Pinto Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MINAS NOVAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINAS NOVAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANNA MARIA CORREA PORTO

DIMAS GERALDO DA SILVA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, no uso de suas atribuições, etc., torna público e faz saber a quem possa interessar que, nos termos da Lei 13.105/15 em seu Art. 1.071 e a Lei 6.015/73, Art. 216-A e Art. 16 do Provimento 65/17, a Srª. ANNA MARIA CORREA PORTO, brasileira, professora, viúva, CIRG nº 1.826.411-6 SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 066.904.618-31, nascida aos 09/12/1935, filha de Hercules Benetti e Iracema Nascimento Benetti, residente e domiciliada á Av. das Acácias, nº 271, Jardim Porto Novo, na Cidade Porto Ferreira/SP e outros, requereram nesta Serventia a abertura de procedimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA do imóvel Rural denominado "FAZENDA MATO DA ONÇA", distrito, município e Comarca de Minas Novas-MG, com á área total de 520,3979 ha. (quinhentos e vinte hectares trinta e nove ares e setenta e nove centiares), com a seguinte descrição perimétrica: inicia-se no vértice GR5-P-3775, de coordenadas Longitude -42º10'39,935 e Latitude -17º22'21,957 m, encerrado em um perímetro de 10.623,22 metros. Eventuais interessados deverão apresentar impugnação ao procedimento diretamente ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Minas Novas/MG, situado a Rua Washington Costa, nº80 -- São Pedro, com horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 hrs, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO MARCELO VERSIANI

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108.778, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO MARCELO VERSIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56927819649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440368350-8, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 34642, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CRUZEIRO 240 APT0 102 MARACANA MONTES CLAROS MG 39403085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 270.896,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA AMANDA MARTINS ACACIO, EDGAR FRANCISCO XAVIER LARA

Hugo Flávio Lobato Marinho, oficial do Registro de Imóveis de Para de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA AMANDA MARTINS ACACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09939772602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDGAR FRANCISCO XAVIER LARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10723141690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Batista, 175, Sala 203 Centro Para de Minas MG CEP 35660-049, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441017990-7, firmada em 23/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 47836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMAVERA 26 UNI O PARA DE MINAS MG 35661479. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.017,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Para de Minas-MG. Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSÉ MANOEL RODRIGUES, NADIR CONCEIÇÃO RODRIGUES

EDITAL para registro de Chacreamento. -Hugo Flávio Lobato Marinho, Oficial Registrador de Imóveis da Comarca de Pará de Minas- MG -, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que por José Manoel Rodrigues, CPF nº. 054.847.316-15 e sua esposa Nadir Conceição Rodrigues, CPF nº. 041.270.186-31, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Gonçalo do Pará-MG, foi-me requerido nos termos da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei 9.785 de 29 de janeiro de 1999 e demais legislação em vigor, o registro do Chacreamento de uma Área de Terreno denominada "Gleba 01" situada no lugar denominado "Piranga", na Comunidade de "Quilombo do Gaia", no Perímetro Urbano do Município de SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG, desta Comarca de Pará de Minas-MG, com a área total de 59.907,63 m² constante da matrícula nº. 72.927, aprovado pela Prefeitura Municipal de São José da São Gonçalo do Pará-MG, através dos Decretos nsº. 4.580, de 23/06/2022; nº. 4.594 de 31/08/2022; e nº. 4.658 de 31/03/2023, que será denominado "CHACREAMENTO QUILOMBO DO GAIA", dividindo a área total de 59.907,63 m² em: sistema viário e áreas de circulação: 7.543,12 m²; equipamento público: 114,26 m²; área verde: 1.759,12 m²; e área de lotes: 50.491,13 m²; subdividindo a área total dos lotes em 05 (cinco) quadras e estas subdivididas em 43 (quarenta e três) lotes de terrenos, sendo: 04 da quadra 01 com área de 4.934,27 m², numerados de 01 a 04; 09 da quadra 02, com área de 9.475,12 m², numerados de 01 a 09; 10 da quadra 03, com área de 11.403,15 m², numerados de 01 a 10; 12 da quadra 04 com área de 13.597,72 m², numerados de 01 a 12; e 08 da quadra 05, com área de 11.080,87 m², numerados de 01 a 08; confrontando o chacreamento com: Serrana Imóveis; José Vantuir Rodrigues; Valter da Silva; e Estrada Municipal. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser feitas nesta serventia, situada à Rua Manoel Batista, 175-sala 203, centro, até 15 (quinze) dias corridos após a terceira e última publicação deste Edital. Findo este prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado, como determina a Lei. Francisco Antônio Eleutério Flores, Oficial Substituto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE CRUZ DA SILVA SANTOS, JOSUELIO JOSE DOS SANTOS

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE CRUZ DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09536746654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSUELIO JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07932680603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441233151-0, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 25312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE RODRIGUES CORDEIRO 531 PLT 5 E 6 Q JARDIM DOS BUR BURITIZEIRO MG 39280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 40.525,12, sujeitando-se a

atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLENE CRISTINA DAL AVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº347906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLENE CRISTINA DAL AVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06305532621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441843354-3, firmada em 04/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 80048, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDICTO LOPES BUONO 320 JARDIM SAO BEN POCOS DE CALDAS MG 37713310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 7.587,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTEIRINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURENI ROCHA GOMES**

Christiane Júlia Ferreira Soares, oficial do Registro de Imóveis de Porteirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURENI ROCHA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24862836844, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 111, Ao Lado da Igreja São Joaquim - Loja 02 Centro Porteirinha MG CEP 39520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 844441084294-0, firmada em 11/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 11539, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 LT25-QD6 FLORESTA I PORTEIRINHA MG 39520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.550,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porteirainha-MG. Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO JUNQUEIRA VIANNA DE ANDRADE**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº333581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO JUNQUEIRA VIANNA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03691974619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1017231560-9, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.925- R18, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cerejeira,235,Aeroporto Jatobá, Pouso Alegre/MG CEP 37557-539.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 9.158,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESPLENDOR/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO JUNIOR FERREIRA GOMES, WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA**

Flávio Lúcio Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Resplendor, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO JUNIOR FERREIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11642410608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALQUIRIA GOMES DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14174262683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao

endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antalcidas Sérgio Ferreira, 15, Centro Resplendor MG CEP 35230-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441246928-7, firmada em 09/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 15686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 24 CASA MANOEL GINO RESPLENDOR MG 35230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 47.936,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resplendor-MG. Flávio Lúcio Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SALINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO ALVES BONFIM**

Joao Eustáquio Borborema, oficial do Registro de Imóveis de Salinas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49397, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ALVES BONFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03335855698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Ribeiro 07, 07, Centro Salinas MG CEP 39560-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551315086-5, firmada em 28/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 11788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE 740 BETEL SALINAS MG 39560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 5.769,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Salinas-MG. Joao Eustáquio Borborema, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TUPACIGUARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPACIGUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO COSTA**

Cláudia Cardoso de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Tupaciguara, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88818, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72401656634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Raul Soares, 35, Centro Tupaciguara MG CEP 38480000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440242970-3, firmada em 03/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIAS ABRAO NICOLAU 42 MORADA NOVA TUPACIGUARA MG 38430000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.917,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tupaciguara-MG. Cláudia Cardoso de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIMAR DIAS DOS SANTOS**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº343.779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIMAR DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03092727347, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441841551-0, firmada em 13/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.6, na Matrícula nº 67.535., a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS VAROTTO, LOTE 01, QUADRA M1, JARDIM MARAJÓ, UBERABA-MG, CEP 38052-040.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 3.796,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE CRISTINA ROCHA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310.172, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE CRISTINA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19288774866, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770253450-5, firmada em 22/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 84853, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Tasso Rodrigues da Cunha, nº 770, aptº 302, localizado no terceiro pavimento do Bloco 9, no Alto do Fabrício, no "Condomínio Residencial Parque Udon", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.353,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMILE DA SILVA RAMOS**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672752, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAMILE DA SILVA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03341284206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553567568-5, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP. 302, BLOCO 06, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 53.220,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ANDREIA CARDOSO DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672747, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ANDREIA CARDOSO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04994754616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770684265-4, firmada em 03/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 215804, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANOEL MADRUGA, Nº 1.350, TAMBÉM PARA RUA ORIDES FERREIRA, Nº 50, AP. 202, BLOCO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "JARDINS ARAUCÁRIA II", BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425367. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes a R\$ 4.265,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTUR EMMANUEL CARVALHO COSTA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, ARTUR EMMANUEL CARVALHO COSTA, CPF nº 072.683.906-02, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 3.592,82, em 16/04/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10170250600 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 156.881, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO GONCALVES DE ANDRADE

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421806, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO GONCALVES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00483771120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441734445-0, firmada em 01/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 81273, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSMAR SALES MONTEIRO 701 N403 BLOCO B PRESIDENTE RÔ UBERLÂNDIA MG 38401036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 12.490,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DE SOUZA GUIMARAES, SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DE SOUZA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07221980608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10704819635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770663151-3, firmada em 26/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 118031, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCIO RIBEIRO DA SILVA 303 BL. BL4 AP201 CHACARAS T E UBERLÂNDIA MG 38413312. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.118,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE VIEIRA MARTINS

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE VIEIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07982987664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP

38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553859973-4, firmada em 09/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 112469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIMAS MACHADO 580 BL B AP605 C T QUARTEL UBERLANDIA MG 38413291. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.321,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA NAYARA DE SOUZA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº423016, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA NAYARA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09536464675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440108770-3, firmada em 12/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 78074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO CARTEIRO 337 PLANALTO UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 7.392,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INGRID BARROS MENDEZ

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG AV MATO GROSSO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. INGRID BARROS MENDEZ - CPF

004.666.751-27, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551162259, registrado no R-03, da matrícula nº 94.704, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R JOSE PEDROSSIAN, nº 1227 - BL 18 AP 04, COND. RES. ARARA AZUL - LOT. VARANDAS DO CAMPO, B. CENTRO OESTE. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79072-618. Valor do débito posicionado em 28/04/2023: R\$ 26.039,09 (vinte e seis mil e trinta e nove reais e nove centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL FERREIRA DE LIMA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 AG CIDADE MORENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. MIGUEL FERREIRA DE LIMA - CPF 249.963.191-00, ou alguém por ele(a) a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844440996380, registrado no R-03, da matrícula nº 107.564, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R ITAITUBA, nº 94, BL E AP 303. COND RES CENTENARIO BX3. JD CENTENARIO. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79076040. Valor do débito posicionado em 28/04/2023: R\$ 18.813,24 (dezoito mil e oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTENIR FERREIRA DE MATOS, GLEICE TAYNARA DIAS DA SILVA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. RODOVIARIA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. VALTENIR FERREIRA DE MATOS, CPF: 027.057.671-18 E GLEICE TAYNARA DIAS DA SILVA CPF: 064.515.771-62, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442037119, registrado no R-02, da matrícula nº 140.374, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA LAURA F. FRANCO, Nº 504, CASA 02, COND. RES. SERRA DA GRACIOSA, LT 13 QD47, APRC. PQ DO LAGEADO, B. LAGEADO, CAMPO GRANDE, MS, CEP: 79.075-075. Valor do débito posicionado em 28/04/2023: R\$ 16.302,98 (dezesseis mil e trezentos e dois reais e noventa e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO BARRIOS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04 AG AV JULIO DE CASTILHO, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. CARLOS EDUARDO BARRIOS - CPF: 967.943.641-15, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844442151636, registrado no R-02, da matrícula nº 142.028, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R MANOEL PEREIRA DE SOUZA, Nº 589, CS01, LT02 QD16, COND RES ELO FORTE II. LOS ANGELES. CAMPO GRANDE - MS. CEP 79073261. Valor do débito posicionado em 16/04/2023: R\$ 6.555,81 (seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM ROBERTO LUPINETTI, LUCIANA MUSSKOPF**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CLAUDIO GOELZER, Nº 1060, LT 14 QD 76, PARQUE ALVORADA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 28.822. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES WILLIAM ROBERTO LUPINETTI -- CPF Nº 869.045.151-04 e LUCIANA MUSSKOPF - CPF Nº 980.269.251-49 ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 18/06/2022 até 30/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. FICAM NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486272 livro 1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 31 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERCIB AUGUSTO GONZAGA RECCHI SANTOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ATAIDE DE SOUZA LEITAO, Nº 1052, CASA 02 TIPO G, VILA TOSCANA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 110.719. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer

à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR ERCIB AUGUSTO GONZAGA RECCHI SANTOS -- CPF Nº 034.371.411-63 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 05/10/2022 até 31/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486266 livro 1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 31 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL PELOGIA VERA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA AVENTINO, Nº 1705, LT 06 QD 06, VILA ROMA 2 -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 110.986. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR RAFAEL PELOGIA VERA -- CPF Nº 733.509.231-00 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 29/09/2022 até 30/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486268 livro 1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 31 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN RAMOS DE SOUZA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CALABRIA, Nº 1100, RESIDENCIAL NAPOLI, LOTEAMENTO VILA ROMA II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 111.277. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR WILLIAN RAMOS DE SOUZA -- CPF Nº 050.882.141-03 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/10/2022 até 30/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em

atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486221 livro 1-BX em 14 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 31 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SATURNINO FERREIRA BARROS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PROJETADA 04, Nº 40, ESQUINA COM A RUA PROJETADA 06, Nº 425, APT 03 BL H, RESIDENCIAL ITAQUERA -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 123.511. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o DEVEDOR FABIO SATURNINO FERREIRA BARROS -- CPF Nº 017.812.131-27 ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/09/2022 até 29/03/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 486172 livro 1-BX em 13 de Março de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 30 de Março de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - JARDIM/MS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OLGA TERRAZAS MENDES

Em atenção ao que determina o Art. 16 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, cientificamos terceiros eventualmente interessados para que, no prazo de 15 dias, manifestem-se acerca do seguinte processo de usucapião extrajudicial em andamento nesta serventia: Requerente: JAINOR SUAR AYALA, brasileiro, agricultor, portador da CIRG nº 001134632-SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 298.088.471-53, residente e domiciliado na Rua Dalia Bernardina da Silva, nº 180, Parque das Orquídeas, na cidade de Jardim-MS. Imóvel: Lote de terreno urbano determinado pelo nº 10 (dez), da quadra nº 10, com a área de 476,45m², Jardim Aeroporto, nesta cidade de Jardim-MS. Loteamento matriculado sob o nº 10519, Livro 02. Titular: OLGA TERRAZAS MENDES, CPF/MF sob o nº 445.217.901-00. Modalidade: Usucapião Extraordinária, artigo 1.238 do Código Civil. Tempo de Posse: 26 anos e 05 meses. Ficam, ainda, advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto acima implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Jardim, 25 de abril de 2023.

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATA FERNANDO ANTUNES DA ROSA**

NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Catarina, 705, Centro, nesta comarca, o Sr. JONATA FERNANDO ANTUNES DA ROSA - CPF: 073.121.049-24, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552328055, registrado no R-02, da matrícula nº 14.782, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua Shoychi Arakaki, nº 395, Casa 14, São Bento, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 13/03/2023: R\$ 3.633,41 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - RONDONÓPOLIS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO ADRIANO FERREIRA DA SILVEIRA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ÂNGELO ADRIANO FERREIRA DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob o n. 593.372.901-97, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 84444009661, emitido 20/06/2012, registrado na matrícula 20.611, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 4.034,36, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 77498. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MARCOS MEIRA, ZELIA MARIA DAS VIRGENS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários DANIEL MARCOS MEIRA, inscrito no CPF sob o n. 886.894.171-68 e ZELIA MARIA DAS VIRGENS, inscrita no CPF sob o n. 514.168.161-00, a comparecerem nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 806140003863, emitido 26/11/2009, registrado na matrícula 50084, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 14/02/2023, correspondia à R\$ 2.585,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (14) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 69017. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DA SILVA GOMES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante MARCOS ANTÔNIO DA SILVA GOMES, inscrito no CPF sob o n. 362.542.568-86, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440198607-2, emitido 07/11/2012, registrado na matrícula 53.989, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 4.384,11, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de março (03) de dois mil e vinte e três (2023). BVM 77437. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DIAS NETO**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante ANDERSON DIAS NETO, inscrito no CPF sob o n. 865.933.311-04, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440790452-3, emitido 06/02/2015, em Rondonópolis -- MT, registrado na matrícula 88.177, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 14/02/2023, correspondia à R\$ 4.550,68, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte (14) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023). BVM 68996. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISLAINE CRISTINA DA PENHA SILVA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante ISLAINE CRISTINA DA PENHA SILVA, inscrita no CPF sob o n. 921.263.911-91, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844442198948-4, emitido 01/11/2019, registrado na matrícula 93.307, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 24/02/2023, correspondia à R\$ 7.240,50, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 71033 Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILDO DA SILVA**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante GIVANILDO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n. 076.677.374-44, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 855552390914, emitido 07/12/2012, registrado na matrícula 93.789, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 6.054,57, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 77446. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILZA CARLA FERREIRA VALERIO NOSKOSKI**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante WILZA CARLA FERREIRA VALÉRIO, inscrita no CPF sob o n. 707.092.891-20, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 844440624432-5, emitido 09/05/2014, registrado na matrícula 101.478, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 17.976,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Março (03) de

dois mil e vinte e três (2023). BVM 77428. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA FERNANDES PEREIRA NUNES, PAULO CESAR ALVES NUNES**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciantes CATIA FERNANDES PEREIRA NUNES, inscrita no CPF sob o n. 030.020.621-62 e PAULO CESAR ALVES, inscrito no CPF sob o n. 033.829.011-70, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770004562, emitido 30/07/2015, registrado na matrícula 110.545, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 79.760,80, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 77478. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY GOMES DOS SANTOS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante WESLEY GOMES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. 014.170.341-57, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770095129-0, emitido 18/05/2017, registrado na matrícula 116.084, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 24/02/2023, correspondia à R\$ 4.817,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e três (2023).BVM 71027. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELEN COSTA DOS SANTOS**

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante FRANCIELEN COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n. 038.177.081-81, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 878770414484, emitido 08/08/2018, registrado na matrícula 128.133, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 21.415,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena

de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos vinte e um (21) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e três (2023). BVM 77463. Eu LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANATANAEL LEITE MADUREIRA

ERON DA SILVA LEMES JUNIOR, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pelo BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ sob n. 60.746.948/0001-12, INTIMA-SE o devedor fiduciante ANATANAEL LEITE MADUREIRA, inscrito no CPF sob o n. 432.397.221-00, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato habitacional n. 1030754-6, emitido 05/02/2021, registrado na matrícula 128.929, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 21/03/2023, correspondia à R\$ 14.258,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de decorrido o prazo acima, ser consolidado a propriedade em nome da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos Vinte e um (21) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte e três (2023). BVM 77420.EU LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ABAETETUBA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABAETETUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANA PINHEIRO FERREIRA, D FERREIRA NEGRAO EIRELI, DANIEL FERREIRA NEGRAO

JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, oficial do 1º Registro de Imóveis de Abaetetuba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANA PINHEIRO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02401988246, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, D FERREIRA NEGRAO EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19803189000189, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL FERREIRA NEGRAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89892585291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 535, (Em Frente À Defensoria Pública do Estado do Pará) Centro Abaetetuba PA CEP 68440-970, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1234206900000004-82, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05 ; na matrícula nº 5483, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA LEONARDO NEGRAO, Nº 1187, QUADRA N, LOTE 15 - LOTEAMENTO PARK BARAO DO TOCANTIS - ABAETETUBA/PA - CEP: 68.440-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 483.953,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Abaetetuba-PA. JOSÉ AGRIPINO E SILVA FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ALTAMIRA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ENELIR MIAZZI LORASCHI, SERGIO LORASCHI, DANIEL POSSEBON, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. ENELIR MIAZZI LORASCHI, brasileira, maior, capaz, autônoma, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5039433 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº 375.719.232-04, endereço eletrônico: não informado, e seu esposo o Sr. SERGIO LORASCHI, brasileiro, maior, capaz, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00383438924 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 196.425.209-15, endereço eletrônico: não informado, casados sob o regime de Comunhão de Bens, conforme certidão de casamento lavrada no cartório do 3º Ofício de Registro Civil e Notas da Cidade e Comarca de Altamira/PA, sob a Matrícula nº 107417 01 55 1975 2 00003 086 0000384 93, atualizada de 19/04/2023, residentes e domiciliados na Avenida Djalma Dutra, nº 1798, bairro Centro, Altamira/PA. Em face: DANIEL PASSEBON, brasileiro, casado, com Clarice Alves Passebon, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 63.893 SSP/DF, e do CPF/MF nº 002.419.461-15, residente e domiciliado à Rua Djalma Dutra, s/nº, nesta cidade de Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 10 (dez) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.242, denominada de Ordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 2.109, às Fls. 243, do Livro 2-F. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, sito à Avenida Djalma Dutra, nº 1.788, Bairro Centro, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 420,20 m² (quatrocentos e vinte metros e vinte centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e limites: Lado Direito 44,00 metros com Silvino Pantoja, Lado Esquerdo 43,00 metros com Dilson Alves de França, Fundos 9,55 metros com Osvaldo Savoretti e Frente 9,55 com a Rua Djalma Dutra, conforme Certidão de Inteiro Teor do Imóvel, atualizada em 20/04/2023. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HOSSIANI MARA CAMPOSTRINI COELHO, PAULO DE TARSO RAMOS COELHO, KITAGAWA E CIA LTDA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. HOSSIANI MARA CAMPOSTRINI COELHO, brasileira, maior, capaz, casada, do lar, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3132516 PC/ES, e inscrita no CPF/MF nº 252.903.392-72, endereço eletrônico: não informado, e seu esposo o Sr. PAULO DE TARSO RAMOS COELHO, brasileiro, maior, capaz, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 3.526.399 PC/ES, e inscrito no CPF/MF nº 069.336.102-68, endereço eletrônico: não informado, residentes e domiciliados à Travessa Pedro Gomes, nº 1213, Apt. 201, Bairro Centro, Altamira/PA. Em face: da

Empresa KITAGAWA & CIA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 04.573.747/0001-90, Inscrição Estadual nº 15.200.312/149, inscrita na Junta Comercial do Pará-JUCEPA sob o nº 15.200.312.149, com sede nesta Cidade a BR-230, trecho Altamira/Itaituba. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 17 (dezesete) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel não possui matrícula individual, mas encontra-se inserido na área denominada de Loteamento "Jardim Oriente", matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, no Livro 2-K, às Folhas 100/104vº, e continua no Livro 2-BAAV, às Fichas 001/002, sob o nº R-1-M-3.400. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, designado de Lote 03, da Quadra A, sito à Avenida Alacid Nunes, nº 3793, Bairro Jardim Oriente, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 416,60 m² (quatrocentos e dezesseis metros e sessenta centímetros quadrados). Perímetro: 93,60 m (noventa e três metros e sessenta centímetros); Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AM57-P-00159, de coordenadas N 9.644.831,18 m e E 363.397,15m; deste, segue confrontando com IMÓVEL Nº 3741 (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA), com os seguintes azimutes e distâncias: 173°54'09" e 34,92 m até o vértice AM57-P-00160, de coordenadas N 9.644.796,46 m e E 363.400,86 m; deste, segue confrontando com IMÓVEL Nº 3884 (NAILZA DO SOCORRO PEREIRA), com os seguintes azimutes e distâncias: 264°22'13" e 11,90 m até o vértice AM57-P-00161, de coordenadas N 9.644.795,29 m e E 363.389,02 m; deste, segue confrontando com IMÓVEL Nº 3799 (LUIZ BOSSATTO), com os seguintes azimutes e distâncias: 353°41'23" e 34,75 m até o vértice AM57-P-00162, de coordenadas N 9.644.829,83 m e E 363.385,20 m; deste, segue confrontando com AVENIDA ALACID NUNES, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°32'40" e 12,03 m até o vértice AM57-P-00159, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20230887822, apresentada nestas Notas, assinado por Weiklison Rocha Sobrinho, Engenheiro Agrônomo, CREA/PA Nº 151404360-2. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezesete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DJALMA ALVES DOS SANTOS, CLAUDOMIRO BARROSO DA SILVA, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pelo Sr. DJALMA ALVES DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, divorciado em 24/04/1999, agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00076138469 Detran/PA, e inscrito no CPF/MF nº 069.471.156-04, residente e domiciliado na Rua Lucindo Câmara, nº 4957, Bairro Ibiza, Altamira/PA. Em face: do Sr. Claudionor Barroso da Silva, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 391.658-SSP/PA e CPF/MF 092.902.142-87, residente e domiciliado nesta cidade à rua Dragão do Mar, nº 2.968, nesta cidade de Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 21 (vinte e um) anos. NA MODALIDADE: é a prevista no Código Civil Brasileiro, no Art. 1.238, denominada de Extraordinária. MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a Matrícula nº 22.424, às Fls. 020, do Livro 2-AAR. OBJETO USUCAPIENDO: A identificação do imóvel é a seguinte: Um Imóvel Urbano, sito à Rua Dragão do Mar, nº2968, Bairro Jardim Uirapuru, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 350,00 m² (trezentos e cinquenta metros) e Perímetro de 90,00 m (noventa metros). Descrição do Perímetro: LIMITES e CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N 9.644.818,64m e E 364.328,91m; deste segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 2962, com azimute de 127º16'07,20" por uma distância de 35,00m, até o ponto P-02, de coordenadas N 9.644.797,44m e E 364.356,76m; deste segue confrontando com a RUA DRAGÃO DO

MAR, com azimute de 217º16'07,20" por uma distância de 10,00m, até o ponto P-03, de coordenadas N 9.644.789,48m e E 364.350,71m; deste segue confrontando com a RUA BELISA DE CASTRO, com azimute de 307º16'07,20" por uma distância de 35,00m, até o ponto P-04, de coordenadas N 9.644.810,68m e E 364.322,85m; deste segue confrontando com o LOTE URBANO Nº 1001, com azimute de 37º16'07,20" por uma distância de 10,00m, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220868597, apresentada nestas Notas, assinado por Marcos Paulo Mendes, Engenheiro Civil, CREA nº 152004613-8. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENILDES DE MAGALHAES ALBERTO**

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENILDES DE MAGALHAES ALBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08687900287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440059324-9, firmada em 09/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 1917, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV DE BREVES 195 ED ALM TAMA CIDADE VELHA BELEM PA 66023150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 7.861,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VITORIA REGIA GOMES DE OLIVEIRA**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 315484 de 26 de agosto de 2022, o requerimento por meio do qual a solicitante VITÓRIA REGIA GOMES DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, cabeleireira, portadora da cédula de identidade nº 2148482 - SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 392.598.972-20, residente e domiciliada no Conjunto Natália Lins, Bloco 10, Apto 102, Mangueirão, Belém/PA, solicitou o

reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil do Seguinte imóvel urbano: "Apartamento 102, localizado no 1º pavimento, Bloco A-10, Conjunto Residencial Natália Lins, situado na Rodovia Augusto Montenegro, S/Nº, Mangueirão, Belém/PA", registrado sob a Matrícula 77.198 do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Belém/PA. PROPRIETÁRIO: HELMAN BASTOS FRANCO, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da CI nº 1.300.688 -- SEGUP/GO e do CPF nº 323.124.401-30, residente e domiciliado nesta cidade, tudo conforme Ata Notarial, lavrada em 19/08/2022, às folhas 079/082, do Livro 116 e Escritura Pública de Rerratificação da Ata Notarial, lavrada em 12/01/2023, às folhas 228/228V, do Livro 120 ambas expedidas pelo 5º Tabelionato de Notas da comarca de Belém/PA, que encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, no qual a requerente alega que detém a posse há mais de 15 anos. Foi depositada nesta serventia toda documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, Nº 1598, entre Avenida Marquês de Herval e Avenida Visconde de Inhaúma, Bairro da Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 27 de Abril de 2023. Flavio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCEICAO DO ARAGUAIA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOMINGOS BATISTA ROCHA MORAIS**

Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, oficial do Registro de Imóveis de Conceição do Araguaia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142.648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINGOS BATISTA ROCHA MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53625323249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Intendente Norberto Lima, Quadra 212, Lote 11-A, 0, São Luiz Conceição do Araguaia PA CEP 68540-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553615930-3, firmada em 01/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 30.189, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEDRO 0 LT 17 QD 07 TROPICAL CONCEICAO DO AR PA 68540000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/03/2023, correspondentes a R\$ 6.947,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao do Araguaia-PA. Fabiola Gabriela Pinheiro de Queiroz, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS CHAGAS DA SILVA**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO MARCOS CHAGAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78422914204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553598782-2, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 4.545, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV B. DAS AGUAS, C SOURE A 0 T 05 AP 208 LT 8 A BELLA C T VILE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 37.090,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, ADRIANA VASQUES DOS SANTOS**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81172222215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANA VASQUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52675670278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770069896-9, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CURUA UNA RUA A 30 LOTE 30 JADERLANDIA SANTAREM PA 68045994. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 19.321,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO GARCIA DE CARVALHO QUE, JULIANA MARINHO QUEIROZ

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73688, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO GARCIA DE CARVALHO QUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84501790253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MARINHO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86259369204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553640251-8, firmada em 26/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24976, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 21 CASA 21 MAICA SANTAREM PA 68045210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 17.478,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CLAUDIO DA SILVA SANTOS

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) Luiz Claudio Silva Santos, CPF:061.325.134-26, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 534.770,92, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 18.02.2021, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº30171600000414-33, celebrado em 21.10.2014, e registrado sob o nº R-7, na matrícula 5026, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel situado no lote de terras sob o nº 4, da quadra m - loteamento chácara Petrópolis, neste município, juntamente com os juros

convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO CARMO DE ARAUJO, MARIA ALCINEIDE BEZERRA DA SILVA

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. CLAUDIO CARMOS DE ARAÚJO, CPF 956.317.635-91 e a Sra. MARIA ALCINEIDE BEZERRA DA SILVA, CPF 075.147.224-75, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 94.702,09 (noventa e quatro mil, setecentos e dois reais e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 14/03/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 31 de março de 2017, e registrado sob o nº Av.2 da Matrícula nº 6071, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV MESTRE VITALINO 56 B, ALTO DO MOURA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS. Oficial de Registro.

COMARCA - GARANHUNS/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO MACHADO DOS SANTOS, BÁRBARA KELLY VAN DER LINDEN LINS WORTH PASSOS MACHADO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JOSE ROBERTO MACHADO DOS SANTOS, CPF nº 063.187.834-31 e BÁRBARA KELLY VAN DER LINDEN LINS WORTH PASSOS MACHADO, CPF nº 092.843.504-09, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de

Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 63.292,10 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e dez centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 13/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440287314-1, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 08/05/2013 e registrado sob o nº 5, na Matrícula nº 9230, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Deocleciano Soares da Rocha, 37, Boa Vista, Garanhuns/PE, Cep 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAILSON ALBINO DA SILVA, RAFAELA MARIA DA SILVA ALBINO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL -- DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, JAILSON ALBINO DA SILVA, CPF nº 102.005.294-55 e RAFAELA MARIA DA SILVA ALBINO, CPF nº 094.513.954-31, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço do 1º Ofício De Registro de Imóveis de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, nº 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 4.976,68 (quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 12/03/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770089732-5, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 30/01/2017 e registrado sob o nº 3, na Matrícula nº 25491, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Projetada nº 11, 1215, Lote 15, Quadra 11, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, Cep 55294836, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 1º Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Garanhuns/PE e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97.

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DE SANTANA SOUSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistrallggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se

encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. TIAGO DE SANTANA SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 087.439.284-55, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 10.163,10 (dez mil cento e sessenta e três reais e dez centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 878770226040-5, celebrado em 07/12/2017 e registrado sob o n.º R- 4 da Matrícula n.º 8205, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada a Rua Projetada 04, s/n.º (anteriormente Quadra C, Lote 02) Loteamento Grota Funda, Nova Glória, nesta cidade, medindo o mesmo 6,00m de frente e fundos, por 9,30m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 55,80m², edificada em terreno próprio que mede 126,00m², composta de varanda, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, quintal, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com lote 01, lado esquerdo com o lote 03, e nos fundos com o lote 14, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 27 de Abril de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAKSON PAULINO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP -- 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JAKSON PAULINO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.787.504-85, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 26.950,99 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441977010-1, celebrado em 06/11/2018 e registrado sob o n.º R.2 da Matrícula n.º 11.659, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Apartamento residencial sob o nº 08, localizado no pavimento térreo, edificado no lote de terreno n.º 08, da quadra "01", situado na Rua Padre Pedro Souza Leal, componente do loteamento Mãe Rainha, Glória do Goitá PE; com área total de construção de 64,41m²; com fração ideal de 0,2440 ou 24,40% do terreno, composto de: um porta e uma janela de frente, uma sala, dois quartos, um WC social, uma cozinha e uma área de serviço, limitando --se: na frente, com a Rua Padre Pedro Souza Leal; do lado esquerdo, com o apartamento 08A; do lado direito, com o Lote 09, e nos fundos, com o lote 06; inscrição municipal n.º 01030320023001, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 27 de Abril de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE CARVALHO FONSECA**

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Bradesco S/A., garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 14037, neste Cartório, referente ao imóvel situado no APARTAMENTO Nº 202, DO EDIFÍCIO PAULO VI, FRACAO NO LOTE 07, DA QUADRA C, NA AVENIDA SANTA LUCIA, SOB O Nº 20, LOTEAMENTO JARDIM SANTA LUCIA, EM PIEDADE JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, venho intimar o ALEXANDRE DE CARVALHO FONSECA, CPF Nº 113.616.871-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 15/03/2023, corresponde a R\$ 22.321,28; sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Bradesco S/A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO DENIPOTI BELJAK, ERICA BARKOKEBAS DE MEDEIROS BEUAK**

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Santander (Brasil) S.A., garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula 73.583, neste Cartório, referente ao imóvel situado no Avenida Ulisses Montarroyos, nº 6058, apto. nº 106, localizado no 1º pavimento do Edifício Famille Candeias, , Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. HUMBERTO DENIPOTI BELJAK, CPF Nº 336.210.768-08/ Sra. ERICA BARKOKEBAS DE MEDEIROS BEUAK, CPF Nº 064.512.554-75, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que se encontram vencidas, posicionado em 30/03/2023, corresponde a R\$ 12.640,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Santander (Brasil) S.A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CICERO DA SILVA, LUCIDALVA MARIA DA SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 77654, neste Cartório, referente R JOAO CLIMACO CAVALCANTI 167 CS01 RES SA CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar JOSE CICERO DA SILVA, CPF Nº 438.637.104-44/ LUCIDALVA MARIA DA SILVA, CPF Nº 098.924.884-40, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s)

encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 24/04/2023, corresponde a R\$ 12.201,05, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAMON MATHEUS ANJOS DE ANDRADE**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84336, neste Cartório, referente R JUNDIAI 0 BL.19 AP102 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar RAMON MATHEUS ANJOS DE ANDRADE, CPF Nº 104.980.934-33, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/04/2023, corresponde a R\$ 6.206,76, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OURICURI/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURICURI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINEIDE FERNANDES DE MACEDO, JAILSON FERREIRA DE MACEDO**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 2.466,85 (dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convido esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 821300001193-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº 698. MARINEIDE FERNANDES DE MACEDO, CPF Nº 971.939.254-15 e JAILSON FERREIRA DE MACEDO, CPF Nº 016.307.754-10.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA PEREIRA DA SILVA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo

relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 86.661,67 (oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 844440876413-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº R-3-16.018. CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 069.257.264-30.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CONSTANCIO NUNES DA SILVA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 393.459,61 (trezentos e noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 155551770828-5, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº 9.411. JOSE CONSTANCIO NUNES DA SILVA, CPF Nº 100.574.714-87.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO EDUARDO GALVAO MODESTO**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 57.565,25 (cinquenta e sete mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 855551955763-0, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº 7.957. IVO EDUARDO GALVAO MODESTO, CPF Nº 069.647.854-42.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENEIDE ALBA DA SILVA OLIVEIRA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 8.888,87 (oito mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 844440203661-2, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº 10.736. VALDENEIDE ALBA DA SILVA OLIVEIRA, CPF Nº 058.225.264-46.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVAN LIMA DE SANTANA, FRANCILENE GOMES DE SOUSA SANTANA**

JOSÉ ALEXANDRE PAES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ouricuri, Estado de

Pernambuco, na forma da lei etc. Faz saber por este Edital, expedido nos termos do artigo 853, § 11, do Provimento n.º 20, de 20/11/2009, que fica NOTIFICADO o(s) cliente(s)/fiduciante(s) abaixo relacionado(s) para pagar, no prazo de quinze dias, a importância de R\$ 63.586,17 (sessenta e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), correspondente às prestações vencidas, acrescidas de juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo 26 da Lei 9.514, de 1997, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato nº 844441413131-3, garantida por alienação fiduciária registrada sob o nº 18.686. JOSIVAN LIMA DE SANTANA, CPF Nº 747.938.374-68 e FRANCILENE GOMES DE SOUSA SANTANA, CPF Nº 732.999.364-68.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSÉ GERALDO FIGUERÔA BARROS, LINDAMAR NAZARIO BARROS**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICAM NOTIFICADOS JOSÉ GERALDO FIGUERÔA BARROS -- CPF: 080.737.914-04 e LINDAMAR NAZARIO BARROS -- CPF: 883.210.454-72, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 43.601, referente ao imóvel situado no(a) RUA MIGUEL SANTOS, Nº 251, BAIRRO CIDADE JARDIM, PETROLINA/PE, CEP: 56.330-620 referente ao contrato nº 008502.1-4, com notificações registradas nesta serventia sob nº 46.417, nº 46.418, nº 46.571 e nº 46.572. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

COMARCA - RECIFE/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGNE CRISTINE CABRAL DA SILVA**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, MAGNE CRISTINE CABRAL DA SILVA, inscrita no CPF nº 621.430.934-20, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 155551087112-1, firmado em 12.04.2011 e registrado sob nº 9, da matrícula nº 62.204, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Gaspar Regueira Costa, nº 36, apartamento 1002 do Edifício Chateau Duvalier, no bairro de Boa Viagem,

Recife -PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DA SILVA BARBOSA CAMPOS**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ADRIANA DA SILVA BARBOSA CAMPOS, inscrita no CPF nº 103.063.637-04, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição da devedora, decorrente do contrato Habitacional nº 144440548457-0, firmado em 17.03.2014 e registrado sob nº 7, da matrícula nº 77.943, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 50, apartamento 1002 do Edifício Catalina, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá a devedora fiduciante, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR, GREYSIANE JOSE ANDRADE TEODOZIO**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Sr.ºs. VALDOMIRO TEODOZIO DA SILVA JUNIOR, CPF 031.172.554-60 e GREYSIANE JOSÉ ANDRADE TEODOZIO, 042.675.064-00, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 10.886,45 (DEZ MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 13/02/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data

do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 01 de dezembro de 2014 e registrado sob o nº. R-12 da Matrícula nº. 24606, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA LEAL DE BARROS, Nº 475, APTº 02, BLOCO B, EDIFÍCIO WALDIR CALMON, BAIRRO IPUTINGA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERICA KARINE LEANDRO DOS SANTOS, ANDRÉ HENRIQUE SILVA SOUTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 338514/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ERICA KARINE LEANDRO DOS SANTOS (CPF/MF n. 051.457.744-43) e ANDRÉ HENRIQUE SILVA SOUTO (CPF/MF n. 715.406.524-91), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855551470665-4, datado de 15/08/2011, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativos ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.999, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON JOSE DE SANTANA, CICERA MARQUES DA SILVA SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 338298/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: EDMILSON JOSE DE SANTANA (CPF/MF n. 038.510.334-42) e CICERA MARQUES DA SILVA SANTANA (CPF/MF n. 067.125.824-90), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 155553099418, datado de 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato,

de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 19.947, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA LOPES DOS SANTOS, ALIXANDRE CAVALCANTI DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 345586/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: BIANCA LOPES DOS SANTOS (CPF/MF n. 032.751.994-04) e ALIXANDRE CAVALCANTI DE LIMA (CPF/MF n. 886.460.924-53), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 85553536477, datado de 27/10/2015, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 20.911, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - ANDIRA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR RIBEIRO DE LIMA**

EDITAL DE CIÊNCIA E INTIMAÇÃO. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, FAÇO SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF (credora fiduciária), inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, é este para intimar o Sr. VALDEMIR RIBEIRO DE LIMA (devedor e fiduciário), para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, nº 125, sala 01, no município e comarca de Andirá/PR, a fim de satisfazer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, pagamento das prestações atrasadas e demais despesas relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária

nº 855551170803, firmado em 09/05/2011, referente ao imóvel situado na Rua Pedro Picelli, nº 03, no município de Andirá/PR, registrada sob o nº 13.615, deste Ofício. Sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ALEXANDRE FRASSETTO

EDITAL DE CIÊNCIA E INTIMAÇÃO. Edmundo dos Santos Neto, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Andirá-PR, FAÇO SABER, a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF (credora fiduciária), inscrita no CGC/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, é este para intimar o Sr. LUIZ ALEXANDRE FRASSETTO (devedor e fiduciário), para comparecer neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Bandeirantes, nº 125, sala 01, no município e comarca de Andirá/PR, a fim de satisfazer dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, pagamento das prestações atrasadas e demais despesas relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 855551158024, firmado em 24/05/2011, referente ao imóvel situado na Rua José Jacinto, nº 215, Ingá I, Centro, no município de Andirá/PR, registrada sob o nº 13.517, deste Ofício. Sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97.

COMARCA - APUCARANA/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA ALVES DA SILVA

Pelo presente edital, fica intimado a Sraª Debora Alves da Silva, inscrito no CPF. nº***.***.***-80, pelo fato da Alienação Fiduciária constituída na Matrícula nº30.761, referente ao imóvel constituído: Edificação Residencial - Unidade "A", do Condomínio Residencial Rivelini X. Condomínio construído sobre o Lote de terras nº01/02/03-B (um, dois, três-B), da Quadra E, situado no Loteamento Residencial Zani, na cidade de Cambira-PR, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Conforme Notificação encaminhada ao Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, da referida Serventia, que após procurado pessoalmente no endereço da carta, foi informado pelo inquilino que o mesmo mudou-se para lugar incerto e não sabido. Informo ainda, que o saldo devedor relativamente às prestações vencidas desde 17/10/2022 até a data atual, com projeção atualizada até 28/04/2023, corresponde a R\$3.806,64 sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, bem como os deste Serviço Registral. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado nesta cidade de Apucarana-PR, na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº.510, Sala 504, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta intimação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art.26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CURITIBA/PR
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HECTOR ENRIQUE VELASQUEZ AHUMADA, ROSI TEREZINHA MONCINELLI

THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES, Oficial do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, Serviço Extrajudicial situado na Rua Emiliano Pernetá, 297, 11º andar, em Curitiba/PR, no uso das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, que HECTOR ENRIQUE VELASQUEZ AHUMADA, chileno, maior e capaz, divorciado, aposentado, portador da Cédula de Identidade Estrangeiro nº RNM nº V059421N, inscrito no CPF/MF nº 160.012.229-91, residente e domiciliado na Rua Amintas de Barros, nº 39, apartamento 103, nesta cidade; e, ROSI TEREZINHA MONCINELLI DE VELASQUEZ, brasileira, maior e capaz, divorciada, médica aposentada, portadora da Cédula de Identidade nº 721.069/PR, inscrita no CPF/MF nº 233.550.009-06, residente e domiciliada em 7751 Ne Bayshore Ct 48, Miami, Florida, Estados Unidos, Código Postal 33138 requereram, nos termos do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, e da Lei 6.015/73, registro de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob nº 252.787, do Apartamento nº 103 e vaga de estacionamento, unidades integrantes do Edifício Flamengo, situados à Rua Amintas de Barros, nº 39, de propriedade de Sabina Ladislava Jankosz, matriculados sob nºs 61.527 e 61.528, desta Serventia, sendo a posse mansa, pacífica e contínua, portanto, sem oposição e ininterrupta há mais de 45 (quarenta e cinco) anos, se inserindo na modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do art. 1.238 do Código Civil Brasileiro. Poderão ser obtidas no 3º Registro de Imóveis de Curitiba/PR as cópias dos documentos acostados ao pedido de Usucapião Extrajudicial, bem como, apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião Extrajudicial e conseqüentemente, será realizado o registro requerido. Dou fé. A Oficial de Registro, Thaís Helena Oliveira Carvajal Mendes.

COMARCA - FAZENDA RIO GRANDE/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA, RITA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O BACHAREL HERMAS EURIDES BRANDÃO JUNIOR, Agente Delegado do Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-Pr. FAZ SABER a todos os interessados que LUIZ DE OLIVEIRA TEIXEIRA e sua esposa RITA MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 31/05/2016, ele marceneiro, portador da CI nº 3.085.635-0 e inscrito no CPF nº 491.984.169-87, ela do lar, portadora da CI 09.914.883-5 e inscrita no CPF 042.819.817-13, residentes e domiciliados na Estrada Velha do Rio Grande, s/nº, Bairro Campo da Cruz, nesta cidade de Fazenda Rio Grande, os documentos necessários para o registro da Usucapião Extrajudicial, conforme Art. 216-A da Lei 6.015/73. Protocolo nº 151.941 de 28 de julho de 2022. O imóvel a ser usucapido atualmente possui a seguinte descrição: Terreno com área de 20.000,00 (vinte mil) metros quadrados, localizado o lugar denominado "CAMPO DA CRUZ", situado nesta cidade de Fazenda Rio Grande, contendo 01 barracão com 200,00 metros quadrados, 02 casas com 70,00 metros quadrados cada e uma casa com 112,00 metros quadrados. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15(quinze) dias para o exame e à impugnação. A inexistência de impugnação, no prazo assinalado, será interpretada como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no Art. 216-A, § 6, da Lei nº 6015/73. Esse edital será publicado por duas vezes, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15(quinze dias).

COMARCA - FRANCISCO BELTRAO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA, DANIELA APARECIDA FERRAZ DA ROSA**

DIRCEU CARNEIRO, OFICIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO -- PARANÁ. FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 12/11/2014, no R-3 da matrícula nº 29.167, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. ADRIANO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CPF/MF nº 036.919.399-70, e DANIELA APARECIDA FERRAZ DA ROSA, inscrita no CPF/MF sob nº 094.442.089-31 (garantidores fiduciantes) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 13/04/2023 é de R\$ 12.887,91 (doze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel. FRANCISCO BELTRÃO, 28 de abril de 2023. DIRCEU CARNEIRO -- Oficial _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO BONISSONI**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pelo credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 27/11/2014, no R-3 da matrícula nº 29.236, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. DIOGO BONISSONI, inscrito no CPF/MF nº 062.039.709-80 (garantidor fiduciante) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 28/04/202 é de R\$ 5.660,09 (Cinco mil, seiscentos e sessenta reais e nove centavos), conforme planilha do débito apresentado pelo credor fiduciário. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija à CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6º andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4º, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para

alienação do imóvel.

COMARCA - LONDRINA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA APARECIDA ALVES

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(s) - Contrato nº 8.7877.0590353-6, datado de Londrina-PR, em 22.05.2019, averbada sob nº 1/120.711, na matrícula nº 120.711 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 301, situado no 3º Pavimento, do Bloco 16 e a vaga de garagem nº 289, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA TRAVIATA", localizado à Rua José Alves Nunes, nº 450, Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.10.2019 a 25.04.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27.04.2023, corresponde a R\$ 33.631,24 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina/PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 27 de Abril de 2023. Protocolo nº 443.492.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAWANE NAIARA DA ROSA MENDES, WIGNER LOPES FERNANDES

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos FGTS - Contrato nº 8.7877.0912069-2, datado de Londrina-PR, em 14.08.2020, registrada sob nº R.3/123.447 e R.4/123.447, na matrícula nº 123.447 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº. 102, situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 09 e a vaga de garagem nº. 163, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.03.2021 a 10.04.2023.

Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27.04.2023, corresponde a R\$ 31.214,88 (trinta e um mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 -- 7º andar -- Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 27 de Abril de 2023. Protocolo nº 443.567.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA APARECIDA MANDU**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) -- Contrato nº 8.7877.0875092-7, datado de Londrina-PR, em 30.06.2020, averbada sob nº 1/123.551, na matrícula nº 123.551 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº. 302, situado no 3º Pavimento, do Bloco 15 e a vaga de garagem nº. 251, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 25.05.2022 a 25.04.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27.04.2023, corresponde a R\$ 9.467,11 (nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e onze centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 -- 7º andar -- Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 27 de Abril de 2023. Protocolo nº 443.559.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA BASQUES, LUIZ FELIPE DA CRUZ GALO MODESTO**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente

delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, no Sistema Financeiro da Habitação -- SFH -- Contrato nº 8.7877.0677053-0, datado de Londrina-PR, em 08.10.2019, averbada sob nº 1/123.449, na matrícula nº 123.449 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº. 104, situado no 1º Pavimento (térreo), do Bloco 09 e a vaga de garagem nº. 165, Tipo: Padrão, Posição: Descoberta Livre, integrante do condomínio "SPAZIO LA VITTA", localizado à Rua Olympio Theodoro, nº. 1.055 esquina com a Rua Norberto Kemmer, nº. 230, situado no Loteamento Residencial Gleba Esperança, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 10.10.2020 a 10.04.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27.04.2023, corresponde a R\$ 30.600,24 (trinta mil, seiscentos reais e vinte e quatro centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 -- 7º andar -- Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 27 de Abril de 2023. Protocolo nº 443.547.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTER PINHEIRO ALVES**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) -- Contrato nº 8.7877.0687257-0, datado de Londrina-PR, em 17.10.2019, averbada sob nº 1/125.491, na matrícula nº 125.491 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº T01, situado no pavimento térreo tipo, Bloco 05, incluindo vaga simples de garagem nº 208, do "Solar Di Lucca", à Rua Olympio Theodoro nº 837, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 17.08.2021 a 17.04.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27.04.2023, corresponde a R\$ 14.974,20 (quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.^a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 -- 7º andar -- Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.^a ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 27 de Abril de 2023. Protocolo nº 443.549.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANO CALMON VIEIRA**

CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI, agente delegada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR. Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que na qualidade de agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, em virtude do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS com Utilização do Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) -- Contrato nº 8.7877.0918081-4, datado de Londrina-PR, em 23.10.2020, averbada sob nº 1/125.500, na matrícula nº 125.500 do Registro Geral deste Ofício, referente ao apartamento nº 202, situado no 2º pavimento tipo, Bloco 05, incluindo vaga simples de garagem nº 162, do "Solar Di Lucca", à Rua Olympio Theodoro nº 837, desta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.ª, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos em 23.06.2022 a 23.04.2023. Informamos ainda que, o valor destes encargos posicionado em 27.04.2023, corresponde a R\$ 8.732,93 (oito mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, de acordo com o art. 26, § 6º, da Lei nº 9.514/1997. Salientamos que V.S.ª poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO de V.S.ª para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano - Londrina-PR, no horário de atendimento das 08:30 às 17:00 dos dias úteis de segunda a sexta-feira, onde deverá purgar o débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar esse Edital. Nesta oportunidade, fica V.S.ª ciente que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Londrina, 27 de Abril de 2023. Protocolo nº 441.952.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARCIO ADRIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, BIANCA PICOLI BILIA**

Aos Senhores, MARCIO ADRIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO e BIANCA PICOLI BILIA, bem como os titulares registrares ou possíveis herdeiros, na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis de Londrina-PR, faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que foi protocolado sob nº 446.918, procedimento de retificação administrativa / georreferenciamento do imóvel objeto da matrícula nº 110.457, caracterizado pelo "Lote nº 7/8 (remanescente) com 43.827,50m² da Gleba Cafesal, Município de Londrina", conforme cópia anexa da planta e memorial descritivo. Conforme disposto no artigo 213, II, §§ 2º e 3º da Lei nº 6.015/1973, e estando Vossa Senhoria na qualidade de proprietário dos imóveis confrontantes, objeto das matrículas nº 2.401 e 7.861, caracterizados pelos "Lote 435-F/6 com a área de 259.242,50m², na Gleba Cafezal, Município de Londrina" e, o "Lote nº 435-B e 435-E, com a área total de 242.000,00m², da Gleba Cafezal, Município de Londrina", respectivamente, fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para se manifestar, por meio de eventual impugnação, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, considerando-se a ausência de impugnação como anuência do pedido. Eventual impugnação deverá ser apresentada na sede do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 17:00 horas, localizada na Av. Ayrton Senna da Silva, nº 600 - 7º andar - Gleba Palhano.

COMARCA - MARINGÁ/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARINGÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVAN DA SILVA MARQUES RIBEIRO**

FERNANDO MATSUZAWA, Titular do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora Caixa Econômica Federal, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440889516, firmado em 15/04/2015, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob nº 02 na matrícula nº 107.930, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel constituído pela Residência "A", Condomínio Residencial Terra Santa, Cadastro Fiscal Imobiliário nº 45158800, situada no Parque Industrial e Residencial Bela Vista, município de Paiçandu, nesta Comarca, INTIMA o senhor IVAN DA SILVA MARQUES RIBEIRO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, portador da CI/RG nº 24.713.766-2 - SSP/PR, e do CPF nº 250.981.858-90, o qual encontra-se em local ignorado e incerto, a comparecer ao Cartório, sito à Avenida Duque de Caxias, 882, Sala 803, Torre 2, Zona 01, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 24 de maio de 2023, corresponde a R\$ 15.789,88 (quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Maria Eliana Ferreira Jacovós -- Substituta.

COMARCA - NOVA ESPERANÇA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALDERCI JOSE DA SILVA**

Requerente: GONÇALVES & TORTOLA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 85.070.068/0001-08, NIRE sob nº 41300075077, com sede na Estrada Maringá, s/nº, Lote 152, Gleba Patrimônio Maringá, na cidade de Maringá-PR -- CEP: 87.050-740, representada por Marineiva Aparecida Demori Gonçalves, de nacionalidade brasileira, casada, diretora administrativa, inscrita no CPF nº 595.792.939-53, RG nº 4.093.758-7-SSP/PR, residente domiciliada na Avenida Pioneiro Antônio Ruiz Saldanha, nº 351, Condomínio Horto Florestal, na cidade de Maringá. Notificado: VALDERCI JOSÉ DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF nº 877.691.588-34, com endereço comercial na Avenida Deputado Heitor de Alencar Furtado, nº 6645, na cidade de Paranavaí-PR -- CEP: 87.706-000. Assunto: GEORREFERENCIAMENTO (artigo 176, § 3º e 4º da Lei 6.015/73 -LRP) Anexos: Cópia do Memorial Descritivo, Planta topográfica, Cópia do Requerimento e Declaração de Reconhecimento de Limites. Trata-se de procedimento extrajudicial de Georreferenciamento, nos termos dos artigos 176, § 3º e 4º c/c 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), Prenotação nº 121.073 em 17/01/2023, do imóvel denominado Lote nº 64-A, com a área de 47.700,00 metros quadrados (área georreferenciada apurada de 4,7703 hectares), da Gleba Patrimônio Capelinha, situado neste município e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, matriculado sob nº 29.743, Lv. 02, Registro Geral, desse Serviço de Registro de Imóveis. Tendo em vista que V.Sa, é titular/responsável, pelo imóvel confrontante denominado Lote nº 62, situado na Gleba Patrimônio Capelinha, neste município e Foro Regional de Nova Esperança-PR, Comarca da Região Metropolitana de Maringá-PR, objeto da matrícula nº 7.098 desse Serviço de Registro de Imóveis e não constando sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V.Sa. fica NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do

parágrafo 2º do artigo 213, da Lei de Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta da presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de notificação do registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a Declaração de Anuência, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos a esta serventia imobiliária; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser constatadas no futuro não vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. (artigo 213, parágrafo 14º, da LRP). Danusa Maria Camargo Dias Araujo Oficial de Registro de Imóveis

COMARCA - PALMAS/PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO LUIZ BERTOTI**

Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo nº 26 da Lei nº 9.514/97, bem como, pela Credora do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, Contrato sob nº 071285230000242, emitido em 25 de janeiro de 2012, em São Paulo/SP, devidamente registrado na Matrícula nº 6.386, de Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de vossa responsabilidade, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais, prestações inadimplidas, com saldo devedor de R\$ 4.265,29, posicionado em 27/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até o efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação.

COMARCA - PALMEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIACAO MENONITA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da matrícula nº 6.356, do Livro nº 2 deste Serviço de Registro de Imóveis. Protocolo nº 92.626, datado de 12/04/2023. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº. 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos: CGD-P-63824 a CGD-P-63770, e CGD-M-2081 a CGD-P-63825, do terreno rural composto de matos, sem benfeitorias, com a área de sessenta (60) alqueires, correspondentes a 1.452.000,00 m² (um milhão quatrocentos e cinquenta e dois mil metros quadrados), situado no lugar denominado Cãozinho, quarteirão dos Mattos, município de Porto Amazonas-PR, Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob nº 6.356 do Livro nº 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pela proprietária: AMAS -- Associação Menonita de Assistência Social, pessoa jurídica não lucrativa, filantrópica, com sede na Rua Cristiano Strobel, nº 1.630, Bairro Xaxim, município e Comarca de Curitiba-PR, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico -- Solanjo Antônio Gertler, registro CFTA nº 02697139990, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do

proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado durante dois (2) dias consecutivos. Segue anexo, cópia do mapa para conhecimento dos pontos perimetrais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SARANDI/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, JACI SOUZA SILVA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855550289653, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/06/2010, registrado sob nº 04, na matrícula, nº 14.173, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Rua Augusto Birches Terrão, nº 1729, Data de Terras sob nº 17, da Quadra nº 11, Jardim Nova Paulista, Sarandi-PR. INTIMA, os Senhores MARCOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA (CPF: 939.915.259-68) e JACI SOUZA SILVA DE OLIVEIRA (CPF: 983.248.619-04), os quais encontram-se em local incerto e ignorado, a comparecerem à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 20/04/2023, corresponde à R\$ 3.215,84, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 20 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA DAYANE ROMERO DE LIMA**

Na qualidade de OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SARANDI-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553197662, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/11/2014, registrado sob nº 01, na matrícula, nº 31.853, deste Registro Imobiliário, referente ao imóvel situado à Estrada Octavio Colli, nº 2026, Apartamento nº 03, Bloco 13, Residencial Arvoredo, Data de Terras sob nº 207-A/207-A-01-Remanescente, Gleba Patrimônio Sarandi, Sarandi-PR. INTIMA, a Senhora JESSICA DAYANE ROMERO DE LIMA (CPF: 097.203.569-95), a qual encontra-se em local incerto e ignorado, a comparecer à detentora do crédito imobiliário ou neste Serviço, sito à Rua Inglaterra, nº 30, Jardim Europa, nesta cidade, para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda que o valor destes encargos posicionado em 20/04/2023, corresponde à R\$ 12.627,29, sujeito à atualização monetária, aos juros e mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. A falta de pagamento no prazo de 15(quinze) dias úteis, contados da última publicação, garante a credora o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel. Sarandi, 20 de abril de 2023. Vânia Andréia Facci Vieira, Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ALVES DE MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy nº 06, Loja 05 -- Centro -- Araruama -- RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 19 da Lei nº 6.766/1979, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que a empresa ALVES DE MELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.918.353/0001-82, com sede na cidade de Araruama - RJ, à Rua Comandante José Soares Coutinho, nº 133, Praça da Bandeira, na qualidade de LOTEADORA do empreendimento designado por RESIDENCIAL ALVES DE MELO, devidamente registrado no R.11 da matrícula nº 6.565, não havendo transferido nenhum dos lotes do referido loteamento na forma do art. 28 da Lei nº 6.766/1979 a requereu em 07/06/2022 a retificação do registro do referido loteamento em razão da substituição do projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Araruama em 27/01/2022 através do processo nº 562/18 que fica arquivado juntamente com a documentação pertinente no protocolo nº 15.630 que será anexado à inscrição do referido loteamento. Com a referida retificação o projeto passou a ter 82 lotes, divididos em 05 quadras (A, B, C, D e E), contendo a seguinte distribuição de áreas: Áreas dos lotes: 28.579,62m²; Área Total das áreas públicas: 9.586,62m²; Faixa não edificável do D.E.R.: 3.800,34m²; Área de Ruas: 8.175,42m². O prazo para execução das obras é de 24 (vinte e quatro) meses contados do registro do Loteamento, conforme estabelecido no TERMO DE CAUÇÃO DE ÁREAS PARA GARANTIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA datado de 29/09/2022, onde constam caucionados os seguintes lotes: Quadra A: Lotes 11 à 16; Quadra B: Lotes 10, 11, 21 e 22; Quadra C: Lotes 01, 02, 03 e 17 à 20. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital, o qual deverá ser publicado três dias consecutivos na modalidade on line na forma do Provimento nº 56/2018 da CGJ/RJ, podendo a pretensão do registro do loteamento ser impugnada por qualquer interessado, dentro do prazo de quinze (15) dias, diretamente no registro de imóveis, no endereço acima mencionado. Decorrido tal prazo (15 dias) sem a apresentação de impugnação será efetuado o registro, conforme dispõe o artigo 19 da referida Lei 6.766/79. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, aos 02 de maio de 2023. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES DA CRUZ DE ANDRADE

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 208495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOISES DA CRUZ DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78149819991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441855081-7, firmada em 07/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 59543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELENSE 395 C101 OUTEIRO ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE NILTON DE ALMEIDA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NILTON DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00852728760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441834392-9, firmada em 06/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 61314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVONE DE OLIVEIRA SOUTO 209 LT 16 QD B LJ 101 CENTRO ARARUAMA RJ 28979252. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL MORENO DE ARAUJO**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL MORENO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86505483420, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441749141-0, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR OSVALDO CAMPOS 373 UNIDADE 104 LOTE 41-A RIO DO LIMA O ARARUAMA RJ 28981295. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONCEICAO DE JESUS SANTOS DA CONCEICAO, NILTON LUIZ DA CONCEICAO

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº208623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONCEICAO DE JESUS SANTOS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70080593704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILTON LUIZ DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59373466704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 102160000611-3, firmada em 05/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6 , na matrícula nº 35.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS FLAMINGOS 166 CASA IGUABINHA ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA APARECIDA R FERNANDES ROSA, SEBASTIAO DA SILVA ROSA

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº228912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA APARECIDA R FERNANDES ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05688262729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO DA SILVA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79231900706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440089726-4, firmada em 16/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 10.668, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIAMANTE 18 QD 1 PORTINHO CABO FRIO RJ 28915340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
13º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELYS AREAS RIBEIRO SIQUEIRA RODRIGUES, CICERO VIANA RODRIGUES**

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 13º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº24137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELYS AREAS RIBEIRO SIQUEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10816463735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICERO VIANA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05607243737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres 281, , Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001011796-8, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 matrícula nº 8078, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO Nº 300, DA AVENIDA OLAVO SALDANHA, DESIGNADO NO LOTE 09, DA QUADRA "D", DO PARQUE SERAFIM SALDANHA, NA PRAIA FAROL DE SAO TOME CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ - CEP: 28013-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11208548735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553793692-3, firmada em 12/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 17312, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA

ECHEVERRIA 170 AP104 BL4 RESIDENCIAL MEU LAR II loteamento JARDIM ROTSEN BAIRRO BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DOS SANTOS VIEIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10412975726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553685490-7, firmada em 23/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ECHEVERRIA 170 AP403 BL5 RESIDENCIAL MEU LAR II loteamento JARDIM ROTSEN BAIRRO BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, GASPAS BALBINO DA SILVA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00932749712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GASPAS BALBINO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97709956815, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441489770-9, firmada em 26/03/2021,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5108, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ALVES BATISTA 90 APT 101 CENTRO DUQUE DE CAXIAS RJ 25011330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIC LUGAO DE FREITAS, LILIANE BRAGANCA OLIVEIRA DE FREITAS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45032, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIC LUGAO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10512983771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LILIANE BRAGANCA OLIVEIRA DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12872612726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440433866-9, firmada em 25/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 14229, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALZIRO ZARUR 14 APT0 401 VILA MERITI DUQUE DE CAXIAS RJ 25020250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO PIRES

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12140829719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440243730-7, firmada em 07/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 13.875, a qual diz respeito ao imóvel situado

na AV DOUTOR MANUEL TELES 1500 A 1411 B3 ENG PORTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25010090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA AGUIAR FERREIRA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA AGUIAR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04140989785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440193902-3, firmada em 30/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 13.986, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITABORAI 265 AP 303 PARQUE LAFAIETE DUQUE DE CAXIAS RJ 25015550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSELENE DA SILVA MALAQUIAS

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELENE DA SILVA MALAQUIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09023762762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441128979-0, firmada em 22/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 9816, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO CORREA 647 C6 JARDIM OLAVO B DUQUE DE CAXIAS RJ 25025086. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZANGELA TAVARES DA SILVA COSTA, EDEVALDO DO NASCIMENTO COSTA

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZANGELA TAVARES DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07093676782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDEVALDO DO NASCIMENTO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77411005720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440458069-9, firmada em 19/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 757 A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FRANÇA JUNIOR, Nº 255, SÃO JOSÉ, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP 25015-055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILVIO JOSE ELIA GALVÃO, ERICA SCHWARTZ SARAIVA

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILVIO JOSÉ ELIA GALVÃO E ERICA SCHWARTZ SARAIVA O OFICIAL DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17232 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): SILVIO JOSÉ ELIA GALVÃO, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, filho de José Leal Galvão e de Maria Silvia Elia Galvão, portador do CNH nº 02959102088 expedida pelo Detran/RJ em 27.08.2008, portador da identidade nº 054850409 expedida pelo IFP e inscrito no CPF nº 890.444.287-72, declara conviver em união estável com a senhora Erica Schwartz Saraiva, brasileira, solteira, servidora pública, filha de Alvimar Marques Saraiva e de Delca Schwartz Saraiva, portadora da CNH nº 2418198650, expedida pelo Detran/RJ em 28.06.2022 e inscrita

no CPF nº 030.544.777-70, residentes e domiciliados na rua Ipê casa 1, Sitio do Ipê Amarelo, Cotia, nesta cidade de Guapimirim/RJ. Trata-se de Uma área de terras com a superfície territorial de 2.160,53m2, remanescente da FAZENDA SANTA CONSTANÇA, zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: medindo 63,87m de frente para a Rua do Ipê; 59,05m na linha dos fundos, fazendo divisa com parte da área A-1B; 38,99m de extensão da frente aos fundos, confrontando com parte da área A-2A; pelo lado direito e 31,82m de extensão da frente aos fundos confrontando com parte da Área A-1B pelo lado esquerdo, com área de 2.160,53m2; conforme planta e memorial descritivo assinados pela Arquiteto -- Eduardo Junior Correa Macedo, com registro no CAU- RJ sob o nº A64556-7 expedida em 21.12.2012, acompanhados da RRT 12804050, e que serão juntados no Registro de Imóveis. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SILVIO JOSE ELIA GALVÃO, ERICA SCHEARTZ SARAIVA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SILVIO JOSÉ ELIA GALVÃO O TABELIÃO OFICIAL REGISTRADOR DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17232 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): SILVIO JOSÉ ELIA GALVÃO, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, filho de José Leal Galvão e de Maria Silvia Elia Galvão, portador do CNH nº 02959102088 expedida pelo Detran/RJ em 27.08.2008, portador da identidade nº 054850409 expedida pelo IFP e inscrito no CPF nº 890.444.287-72, declara conviver em união estável com a senhora Erica Schwartz Saraiva, brasileira, solteira, servidora pública, filha de Alvimar Marques Saraiva e de Delca Schwartz Saraiva, portadora da CNH nº 2418198650, expedida pelo Detran/RJ em 28.06.2022 e inscrita no CPF nº 030.544.777-70, residentes e domiciliados na rua Ipê casa 1, Sitio do Ipê Amarelo, Cotia, nesta cidade de Guapimirim/RJ. Trata-se de Uma área de terras com a superfície territorial de 2.160,53m2, remanescente da FAZENDA SANTA CONSTANÇA, zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: medindo 63,87m de frente para a Rua do Ipê; 59,05m na linha dos fundos, fazendo divisa com parte da área A-1B; 38,99m de extensão da frente aos fundos, confrontando com parte da área A-2A; pelo lado direito e 31,82m de extensão da frente aos fundos confrontando com parte da Área A-1B pelo lado esquerdo, com área de 2.160,53m2; conforme planta e memorial descritivo assinados pela Arquiteto -- Eduardo Junior Correa Macedo, com registro no CAU- RJ sob o nº A64556-7 expedida em 21.12.2012, acompanhados da RRT 12804050, e que serão juntados no Registro de Imóveis, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA NUNES ROCHA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79094, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA NUNES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11720818754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552275028-4, firmada em 23/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na matrícula nº 46148, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CABO JOSE RODRIGUES, SN CS101 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24859488. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE PORTILHO DOS SANTOS**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE PORTILHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05561461745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440125566-3, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-05, na Matrícula nº 25.241-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA CONCEIÇÃO, Nº 671, RUA 01, QUADRA Nº 26, LOTE Nº 20, CONJUNTO RESIDENCIAL MARAMBAIA, ITABORAÍ/RJ, CEP.: 24.859-408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaborai-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09004456708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaborai RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441539251-0, firmada em 28/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 46312, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CABUCU 269 CONDOMINIO MARAMBAIA (MAN ITABORAI RJ 24859640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS ROGER BRUM

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS ROGER BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11451248792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440966057-5, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 49.563, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA 0 QD47 LT2 C1 SANTO ANTONIO ITABORAÍ RJ 24856672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13548556710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550393475-8, firmada em 23/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 34.074, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 02 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATALAIA, situado na Rua 56, lote 11 da quadra 169 do loteamento Ampliação da Cidade de Itaboraí, Itaboraí, RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA REJANE DE OLIVEIRA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA REJANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00380215799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440197617-6, firmada em 11/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na matrícula nº 15.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAPUIAS Nº 228 LTS 20 E 21, SANTA CANDIDA, ITAGUAI/RJ CEP 23.822-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON NOGUEIRA MARTELLO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON NOGUEIRA MARTELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07631313776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440659965-4, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 14626, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST REAL DE MAUA 0 QD 18 LT 7 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25926684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO LOURENCO DE LIMA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCOS PAULO LOURENCO DE LIMA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11023580705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553001698-7, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 6.415, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA F (CIRCULAÇÃO INTERNA), CASA N:36, CONDOMINIO NATURALLE, BAIRRO SAHY - MANGARATIBA/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO BITTENCOURT DE SOUZA, RAQUEL REZENDE FONTES DE SOUZA, SEAI - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S.A**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.04.2023 sob o nº. 317103, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual RICARDO BITTENCOURT DE SOUZA, brasileiro, construtor, filho de Sidney Carlos de Souza e Maria Rosa Bittencourt de Souza, inscrito no CPF sob o nº 003.009.157-80, portador da carteira nacional de habilitação nº 00178236746, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 29/06/2022, casado em 16/12/1995, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com RAQUEL REZENDE FONTES DE SOUZA, brasileira, do lar, filha de Antonio Teixeira Fontes e Eldeci Rezende Fontes, inscrita no CPF sob o nº 015.054.727-76, portadora da carteira de identidade nº 08.909.707-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/07/2006, residentes e domiciliados na Rua Ivone dos Santos Cardoso, nº 26, casa 03, Itapeba, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de nº 05, da quadra nº 204, do Loteamento "Praia das Lagoas", situado no 3º distrito deste Município, com os seguintes característicos: com área de 490,61m²; medindo 16,27m de frente para a Rua Central 11; 16,27m de fundos confinando com parte do lote nº 15; 29,98m pelo lado direito limítrofe com a Rua 141, e 30,27m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 06; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Livro 3-S, fls 193/194v, sob o nº 26.320, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de SEAI -- Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais S.A, com sede na Av. General Justo, 335, 9º andar, Rio de Janeiro. Existindo uma promessa de venda feita a Angelina Maria de Araújo, brasileira, solteira, residente no Estado da Guanabara, devidamente registrado no L-8G, as fls 193v/194, sob o nº 26.320, do mesmo RGI; inscrita na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 46216. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO BITTENCOURT DE SOUZA, RAQUEL REZENDE FONTES DE SOUZA, SEAI - SOCIEDADE DE EXPLORAÇÕES
AGRÍCOLAS E INDUSTRIAIS S.A**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 25.04.2023 sob o nº. 317103, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual RICARDO BITTENCOURT DE SOUZA, brasileiro, construtor, filho de Sidney Carlos de Souza e Maria Rosa Bittencourt de Souza, inscrito no CPF sob o nº 003.009.157-80, portador da carteira nacional de habilitação nº 00178236746, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 29/06/2022, casado em 16/12/1995, pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com RAQUEL REZENDE FONTES DE SOUZA, brasileira, do lar, filha de Antonio Teixeira Fontes e Eldeci Rezende Fontes, inscrita no CPF sob o nº 015.054.727-76, portadora da carteira de identidade nº 08.909.707-5, expedida pelo DETRAN/RJ, em 24/07/2006, residentes e domiciliados na Rua Ivone dos Santos Cardoso, nº 26, casa 03, Itapeba, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de nº 05, da quadra nº 204, do Loteamento "Praia das Lagoas", situado no 3º distrito deste Município, com os seguintes característicos: com área de 490,61m²; medindo 16,27m de frente para a Rua Central 11; 16,27m de fundos confinando com parte do lote nº 15; 29,98m pelo lado direito limítrofe com a Rua 141, e 30,27m pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 06; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Livro 3-S, fls 193/194v, sob o nº 26.320, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de SEAI -- Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais S.A, com sede na Av. General Justo, 335, 9º andar, Rio de Janeiro. Existindo uma promessa de venda feita a Angelina Maria de Araújo, brasileira, solteira, residente no Estado da Guanabara, devidamente registrado no L-8G, as fls 193v/194, sob o nº 26.320, do mesmo RGI; inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº 46216. Assim sendo, ficam intimados terceiros

eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

COMARCA - NITEROI/RJ
15º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MAURICIO ANTHES MONTEIRO**

Flavia Mansur Fernandes, oficial do 15º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30.369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAURICIO ANTHES MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74001124734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Clemente, 22, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441667522-3, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 7695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MARCH 938 AP 401 BL 6 VENDA DA CRUZ NITEROI RJ 24110679. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Flavia Mansur Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE ROQUE SANT ANNA**

Luiz Claudio Moreira da Silva, oficial do 8º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº156226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ROQUE SANT ANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13881634703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niteroi RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440236733-5, firmada em 07/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 8446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOUTOR MARIO VIANA 734 BL 5 APT 802 SANTA ROSA NITEROI RJ 24241002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Luiz Claudio Moreira da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARLON DA SILVA LIMA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº24258, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11210723727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 37, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442701614-3, firmada em 13/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 32 LT 13 QD I CS 02 PARQUE ALVORA NOVA IGUAÇU RJ 26053220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HENRIQUE JOSE NICOLAU, MARIA IGNEZ NICOLAU PFALTZGRAFF**

Edital de processo de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob o nº 30258; passado a requerimento de HENRIQUE JOSÉ NICOLAU, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com Sandra Maria Alves Nicolau, portador da Carteira de Identidade nº 07.591.845-8, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 775.167.887-91, residente e domiciliado no Vale da Lua, Estrada do Gentil, s/n, Petrópolis-RJ e MARIA IGNEZ NICOLAU PFALTZGRAFF, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 07.591.845-8 Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 097.087.697-11, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na

vigência da Lei 6515/77 com Nelson Fernando Marques Pfaltzgraff, residentes e domiciliados na Estrada do Gentil, s/n, Vale da Lua, Petrópolis, RJ. Usucapiente, na modalidade pretendida com tempo de posse, mansa, pacífica e contínua, alegado superior a 30 anos, USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (art. 1238, Parágrafo Único do CC), atendendo a necessidade em notificar os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio para se manifestar no prazo de 15 dias a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel localizado no Vale da Lua Fazenda Clube, 3º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: Imóvel localizado na Estrada do Gentio, em Itaipava com destinação urbana e residencial, com área de 655,59m², cadastrado na Prefeitura de Petrópolis, sob o nº 315360, integrante da matrícula 1053, do cartório do 10º Ofício de justiça -- Inicia-se no marco M01, confrontando com Rua das Azaléias. Deste ponto confronta com Rua das Azaleias, até o marco M02, com rumo de 86º16'33"NE e distância de 24,430m. Agora, ainda confrontando com Rua das Azaleias, segue até o marco M03, com rumo de 87º09'02"NE, e distância de 9,040m. Agora confrontando com servidão de passagem de águas, segue até o marco M04 com rumo de 2º33'27" e distância de 18,000m. Agora confrontando com Laude Davina Petry ou sucessores, segue até o marco M05 com rumo de 86º06'33"SW e distância de 34,930m. Agora confrontando com Carlos Henrique S. Boiteux segue até o marco M01 com rumo de 1º59'54"NE e distância de 18,327m, o qual encontra-se registrado no RGI do 10º Ofício de Petrópolis/RJ, às folhas 162 do livro 2-C, sob o nº 1053, constando como proprietária a Sra. Nilza Carneiro da Silva, conforme certidão de ônus reais. Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pelo que passei o presente edital. Eu, Patricia Baranda, Matrícula 90/332, Substituto, subscrevo e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CELSO MACEDO ANTUNES**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o nº 30350; passado a requerimento de Celso Macedo Antunes, brasileiro, corretor de imóveis, divorciado, não convivente em união estável, portadora da Carteira de Identidade nº 00500703477, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/11/2022, inscrita no CPF sob o nº 397.326.067-20, residente e domiciliado no Rua das Acácias, s/nº, Itaipava, Petrópolis-RJ. Assistida por seu advogado Dr. Luis Fernando Bernardes Medeiros (OAB/RJ 81.477), solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do seguinte imóvel designado como lote de terreno nº 7, da quadra "F", desmembrado do antigo Sítio da Boa Esperança, situado em Itaipava, 3º Distrito deste Município, medindo de frente para a Rua das Acácias 40,00m, pelo lado direito, confrontando com o lote 8, da mesma quadra, mede 40,00m; pelo lado esquerdo confrontando com o lote 6, da mesma quadra, mede 31m,00 e nos fundos, confrontando com os lotes 26 e 27, da mesma quadra, mede 47m,00, todos os confrontantes da proprietária ou sucessores, com a área de 1.510,50m², o qual encontra-se registrado no RGI do 10º Ofício de Petrópolis/RJ, às folhas 214 do livro 2, sob o nº 214, constando como proprietária o Sr. Paulo Antonio Gombar e a Sra. Maria Antonieta Meireles Gombar, conforme certidão de ônus reais. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a posse há mais de 14 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o oficial do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Petrópolis, 26/04/2023. Eu, Patrícia Baranda, Matrícula 90/332, Oficial do RI, subscrevo e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HENRIQUE JOSE NICOLAU, MARIA IGNEZ NICOLAU PFALTZGRAFF**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o

nº 30258; passado a requerimento de Henrique José Nicolau, brasileiro, engenheiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com Sandra Maria Alves Nicolau, portador da Carteira de Identidade nº 07.591.845-8, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 775.167.887-91, residente e domiciliado no Vale da Lua, Estrada do Gentil, s/n, Petrópolis-RJ e Maria Ignez Nicolau Pfaltzgraff, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 07.591.845-8 Detran/RJ, inscrita no CPF sob o nº 097.087.697-11, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77 com Nelson Fernando Marques Pfaltzgraff, residentes e domiciliados na Estrada do Gentil, s/n, Vale da Lua, Petrópolis, RJ. Assistidos por seu advogado Dr. Augusto Carlos de Melo (OAB/RJ 101.071), solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do seguinte imóvel: Imóvel localizado na Estrada do Gentio, em Itaipava com destinação urbana e residencial, com área de 655,59m², cadastrado na Prefeitura de Petrópolis, sob o nº 315360, integrante da matrícula 1053, do cartório do 10º Ofício de justiça -- Inicia-se no marco M01, confrontando com Rua das Azaléias. Deste ponto confronta com Rua das Azaleias, até o marco M02, com rumo de 86º16'33"NE e distância de 24,430m. Agora, ainda confrontando com Rua das Azaleias, segue até o marco M03, com rumo de 87º09'02"NE, e distância de 9,040m. Agora confrontando com servidão de passagem de águas, segue até o marco M04 com rumo de 2º33'27" e distância de 18,000m. Agora confrontando com Laude Davina Petry ou sucessores, segue até o marco M05 com rumo de 86º06'33"SW e distância de 34,930m. Agora confrontando com Carlos Henrique S. Boiteux segue até o marco M01 com rumo de 1º59'54"NE e distância de 18,327m, o qual encontra-se registrado no RGI do 10º Ofício de Petrópolis/RJ, às folhas 162 do livro 2-C, sob o nº 1053, constando como proprietária a Sra. Nilza Carneiro da Silva, conforme certidão de ônus reais. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a posse há mais de 30 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o oficial do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Petrópolis, 14/10/2022. Eu, Patrícia Baranda, Matrícula 90/332, Oficial do RI, subscrevo e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RODRIGO CARVALHO BERNARDES**

Edital de Notificação - Usucapião Extrajudicial -- Prazo 15 (quinze) dias. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado nesta serventia, sob o nº 30497; passado a requerimento de Rodrigo Carvalho Bernardes, brasileiro, estudante, solteiro, não convivente em união estável, portador da Carteira de Identidade nº 267786101, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 141.446.347-28, residente e domiciliado no Rua João Muniz Constancio, nº 111, Itaipava, Petrópolis-RJ. Assistido por seu advogado Dr. Paulo Ricardo Claveri Gouveia (OAB/RJ 176.566), solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio de Usucapião Extraordinária (art. 1238 do CC) nos termos do art. 216-A, da Lei 6015/1973, do seguinte imóvel: Imóvel designado como LOTE 2, resultante do desmembramento do domínio útil dos prazos de terras números 55 (cinquenta e cinco) e 56 (cinquenta e seis), de 1ª classe, contíguos, formando um só terreno, foreiros à Melhoramentos Territorial Itaipava Ltda., no lugar São José do Piabanha, em Itaipava, 3º Distrito deste Município, com a seguinte descrição: 29m,86 de frente para a Estrada Cotia, no rumo 12º55'15"; nos fundos, 82m,50, rumo de 28º11'29"S0, confrontando com quem de direito; à direita, por uma primeira linha mede 773m,15, no rumo de 61º48'31"SE, por onde confronta com o lote 1; em seguida alargando o terreno, mede 60m,00 no rumo de 28º11'29"S0, por onde confronta com a linha de fundos do lote 1; finalmente, por uma terceira linha e aprofundando o terreno, mede 269m,79, no rumo de 61º48'31"SE, por onde confronta com terras dos sucessores do Barão Jayme Luiz Smith de Vasconcellos; à esquerda, mede 1.123m,00, no rumo de 61º48'31"N0, confrontando com terras de Paulo César da Silva Costa ou sucessores; com a superfície de 47.960m², o qual encontra-se registrado no RGI do 10º Ofício de Petrópolis/RJ, às folhas 102 do livro 2-L, sob o nº 3626. Será processado na espécie Extraordinária, da qual detém a posse há mais de 14 anos. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o oficial do Cartório do 10º Ofício de Petrópolis, RJ, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de

que caso não contestado presumir-se-ão aceitos verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Petrópolis, 26/04/2023. Eu, Patrícia Baranda, Matrícula 90/332, Oficial do RI, subscrevo e assino.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROGERIO BATISTA RODRIGUES**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO ROGERIO BATISTA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08134025730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440677852-4, firmada em 18/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 7.628, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOUTOR HOMERO 288 CASA 07 JARDIM QUEIMADOS QUEIMADOS/RJ 26321140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON DE OLIVEIRA SOUZA**

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEVERTON DE OLIVEIRA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12060877733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442651692-4, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 13096, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HORACIO 150 LT 19 QD 06 CS 05 BELMONTE QUEIMADOS RJ 26321000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIVANE DE LIMA GUIMARAES, FABIANO GUIMARAES DE ASSIS

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIVANE DE LIMA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85063924468, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANO GUIMARAES DE ASSIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02668828465, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550410947-5, firmada em 06/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 3083, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 42 CS03 PACAEMBU QUEIMADOS RJ 26325282. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESDRAS VINICIUS BESERRA SERGIO

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESDRAS VINICIUS BESERRA SERGIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19245502708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442690839-3, firmada em 27/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 12891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POLYBIO 281 LT B-5 CS 11 QUEIMADOS QUEIMADOS RJ 26327120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO DUARTE SILVA**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DUARTE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16401765780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440725929-8, firmada em 14/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 89.239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS DE CARVALHO 60, APARTAMENTO 1404, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ, CEP 20.230-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE DA SILVA MARTINS, ALAIN JOSE DA SILVA JUNIOR**

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07197352703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALAIN JOSE DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05281770799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 110272008037-0, firmada em 04/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 93.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DA AMERICA, 41, CASA 22, SANTO CRISTO, RIO DE JANEIRO- RJ, CEP.: 20.220-780. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERNESTO LUIS MOREIRA AGUIAR, LUCIA ADRIANA VIEIRA

Fernando Bezerra Falcão, oficial do 2º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº555231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERNESTO LUIS MOREIRA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06936570739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIA ADRIANA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00494805706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Peçanha, 26, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 128340000082-3, firmada em 25/01/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 0R9, na matrícula nº 10.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WASHINGTON LUIZ 111 APT 301 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20230020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Fernando Bezerra Falcão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO MARQUES PASSOS

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº219499/500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO MARQUES PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86991019704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3ª a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551824007-4, firmada em 09/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 36.794, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EVARISTO DA VEIGA 16 GRUPO 804 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20031040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE ALVES DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860993, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08791810795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85552580738-4, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 226.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS Nº 380 APT 105 DO BLOCO 04 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN FILGUEIRAS PEREIRA DA CRUZ

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 27/02/2023, prenotado sob o nº 871423, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de ALLAN FILGUEIRAS PEREIRA DA CRUZ - CPF: 058.261.497-01, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na escritura lavrada em notas do 4º Ofício de Niterói no Livro 1332, fls.117/124 firmado em 30/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 255272 sob os nºs R-9/10, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV Meriti, nº 4185, Aptº. 404, Bloco 03 -- Irajá -- Rio de Janeiro -- RJ, CEP 21250-391 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 27/02/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER MOREIRA DE ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109688-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MOREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00494389729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840200000148-7, firmada em 26/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 279.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA ANTUNES 400 BL 6 AP106 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783225. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL BANDEIRA DE ALMEIDA, MARCELA ARAUJO MELO BANDEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2113988 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL BANDEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09522754730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELA ARAUJO MELO BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09128365712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440863132-8, firmada em 15/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 381696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR HENRIQUE COSTA 950 AP 408 BL2 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770232. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA VALERIA RABELLO ALVES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109769 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA VALERIA

RABELLO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04754644786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770363266-7, firmada em 20/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 445754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA ODETE LARA (ATRIZ) 74 BL11 AP102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIANE PEREIRA ENNES, ALEXSANDRO RIBEIRO ENNES**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2064024 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE PEREIRA ENNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07963409782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO RIBEIRO ENNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02830151798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440301930-6, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula nº 243760, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENARO DE CARVALHO 1380 BLOCO 1 AP303 RECREIO DOS BA RIO DE JANEIRO RJ 22795078. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANNA CAROLINE MORAIS DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2109720 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA CAROLINE MORAIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11170533779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP

20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552312635-5, firmada em 15/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 388.038, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSADA 85 BL 4 CS 12 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23036085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOÃO LUIZ COSTA CARDOSO, QUADRA IMÓVEIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES EIRELI

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO MASTER S/A, prenotado sob nº2071122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOÃO LUIZ COSTA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83371605787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, QUADRA IMÓVEIS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10514046000182, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3648119-01, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 381.073 - cuja alienação fiduciária foi registrada sob o R. 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sala nº 215, integrante do empreendimento PREMIUM OFFICES, situado na Rua Araguaia, nº 265, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.750-008.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA BARBOSA DE SOUZA PIRES

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da HESA 107 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.803.432/0001-10, com sede em Mogi das Cruzes/São Paulo, prenotado sob nº 2072920, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de ADRIANA BARBOSA DE SOUZA PIRES, brasileira, divorciada, empresária, identidade DETRAN/RJ CNH 04308519464, CPF 086.626.837-54, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o

pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 24/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 392608 sob o R-11 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 8751, apartamento 307 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 31/01/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 28 de abril de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA REIS DE ALMEIDA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA REIS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13681329796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770729410-3, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 36587, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.12 AP302 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12535041723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770771407-2, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38424, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.5 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12468160754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770797816-9, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 29597, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1440 BL.12 A404 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MIRANDA ALVES JUNIOR**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO MIRANDA ALVES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07931177711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440755515-4, firmada em 13/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na matrícula nº 132.567, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO ARY FRANCO Nº 1555 AP 102 BL 07, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO RJ CEP: 21862005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO DA SILVA DIAS, SIMONE DE CARVALHO BARROSO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO DA SILVA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83407162715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE DE CARVALHO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01193423759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440872540-1, firmada em 17/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 155.581, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACORES 270 CASA 173 SENADOR VASCON RIO DE JANEIRO RJ 23010240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, VANIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS CAVALCANTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02058106750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91240557787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440911662-0, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 155.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAQUIM MAGALHAES 128 CASA LIII SENADOR VASCON RIO DE JANEIRO RJ 23012120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ PIO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ PIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06990079762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441538535-3, firmada em 24/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 50556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITURBIDES ESTEVES 204 LT3 PAL 47595 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23045375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOYCE RAISSA DA SILVA SANTOS, VANESSA TOMAZ PEREIRA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOYCE RAISSA DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13600013793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA TOMAZ PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10199867780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552593042-9, firmada em 19/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 219.878, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9077 BL 2 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAELA MOURA DE CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80651, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELA MOURA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14161734719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770095759-0, firmada em 21/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 257, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 AP502BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13578419737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770284638-8, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 16690, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 164 AP101 BL8 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINCOLN PRATA ARRUDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINCOLN PRATA ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10728294796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770547113-0, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31458, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO 2355 BL.2 A408 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO LISBOA DO SACRAMENTO

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do BANCO BTG PACTUAL S.A, com sede nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45, prenotado sob nº 57265, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CARLOS EDUARDO LISBOA DO SACRAMENTO, brasileiro, divorciado, bombeiro militar, inscrito no RG sob o nº17.462, CBMERJ, e no CPF/MF sob o nº120.680.168-93, residente e domiciliado na Estrada do Monteiro, nº 323, aptº 706, bloco 05, Campo Grande, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária, lavrada em 26/12/2013, pelo 15º Ofício de Notas desta cidade, livro 3287, fls. 041, averbada neste ofício sob o AV-3 da matrícula 9343, o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Monteiro, nº 323, aptº 706, bloco 05, Campo Grande, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/04/2023, corresponde a R\$471.718,57 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL SIQUEIRA MIRANDA DE SOUZA

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do BANCO BTG PACTUAL S.A, com sede nesta cidade, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45, prenotado sob nº 71236, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de RAPHAEL SIQUEIRA MIRANDA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, dentista, inscrito no RG sob o nº 03557611763, e no CPF/MF sob o nº 101.719.717-28, residente e domiciliado nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de compra e venda com alienação fiduciária, lavrada em 16/01/2013, pelo 15º Ofício de Notas desta cidade, livro 3019, fls. 050, averbada neste ofício sob o AV-3 da matrícula 22324, o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Monteiro, nº 323, aptº 411, bloco 07, Campo Grande, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, corresponde a R\$507.830,13 (quinhentos e sete mil, oitocentos e trinta reais e treze centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Registro de Imóveis, matrícula TJRJ 90-301.

COMARCA - SAO JOAO DA BARRA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DA BARRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO SEABRA ALMEIDA

Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROGERIO SEABRA ALMEIDA. Em cumprimento ao que determina o art. 216-A, IV, § 4º, da lei 6.015/73 c/c art. 23, do Provimento CGJ nº 23/2016, o Ofício Único de SJB faz saber que ROGERIO SEABRA ALMEIDA, reivindica a propriedade do imóvel urbano s/nº, na Rua São Benedito, centro, neste município de São João da Barra -- RJ, através do procedimento USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO, protocolizado nessa serventia em 21/03/2023, sob o nº 25031. Na hipótese de manifestação contrária ao pedido, a mesma deverá ser feita junto ao cartório do Ofício Único de SJB, situado na Rua Coronel Cintra, 77, Centro, SJB - RJ, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar da data do respectivo recebimento desta.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANGELICA DE OLIVEIRA RAMOS FELIX, WILKSON MAGALHAES FELIX

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 38117, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA DE OLIVEIRA RAMOS FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04750892785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILKSON MAGALHAES FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06867488757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802187001371-4, firmada em 31/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 15.187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA SOARES SENDAS 111 CASA 136 PQ JOSE BONIFA SAO JOAO DE MER RJ

25555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GESSI PEREIRA

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GESSI PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86311735768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro São João de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801907000873-0, firmada em 21/02/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R5, na Matrícula nº 2.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AUTOMOVEL CLUBE 2181 SOBRADO VILAR DOS TELE SÃO JOÃO DE MER RJ 25671160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO GONÇALO/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DA SILVA VIEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DA SILVA VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15699802762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770434391-0, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 71397, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANASTACIO ROSA QUADRA 35 BL.SB AP202 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716091. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISETE DA SILVA ANDRADE COELHO, LUIZ FABIANO COELHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179880, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISETE DA SILVA ANDRADE COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03216954706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FABIANO COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07402995739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551625094-1, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 54332, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADEIRA DE FREITAS 2150 LT 29 CASA BASE SAO GONCALO RJ 24715410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SILVA SANTANA DE SOUSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO SILVA SANTANA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17117805706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442608033-6, firmada em 30/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 71946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URUCUIA 1265 CASA 6 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24715571. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE DO CARMO DA CONCEICAO SILVA, TATIANE SILVA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE DO CARMO DA CONCEICAO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05911027739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12862902799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442248949-3, firmada em 29/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 69561, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GONCALO SAMPAIO 325 APT0 101 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BEZERRA PAULA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BEZERRA PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07949854758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440961778-5, firmada em 29/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 48.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO ALEIXO 75 B9 A102 LAGOINHA SAO GONCALO RJ 24736020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): STEFANE MARINS LIMA DA COSTA, JORGE AUGUSTO MARCELINO DA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANE MARINS LIMA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13318427780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE AUGUSTO MARCELINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10028232771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440075436-4, firmada em 23/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 55.354, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMICIO PORTO FILHO 808 CASA 02 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24734315. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULLIAN RAMOS PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULLIAN RAMOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14188948779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440549845-7, firmada em 20/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 58.524, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTRO ALVES 794, CASA 9, LAGOINHA, SAO GONCALO, RJ, CEP 24736140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ ANDRE DE MATOS SILVA, ANDREA SILVANA FELIX DE OLIVEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANDRE DE MATOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03691085741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA SILVANA FELIX DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07446615796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551731642-3, firmada em 25/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 54.465, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITABIRA 362 CASA 3, LOTEAMENTO FAZENDA RESTAURADA, VISTA ALEGRE, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL E DOS SANTOS DE MENDONCA, BIANCA SAMPAIO ALFRADIQUE

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL E DOS SANTOS DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15642676792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA SAMPAIO ALFRADIQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17082642725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441868369-8, firmada em 04/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 70861, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALMIRANTE AMORIM DO VALE 330 03 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PINA DA CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174162, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON PINA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14513198788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441448829-7, firmada em 26/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 63960, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITU 150 APTO 204 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24724180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO BARROS DE MACEDO, ALINE FONTES SILVA DE MACEDO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO BARROS DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12095754778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE FONTES SILVA DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15699106774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440958294-9, firmada em 26/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 61.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AFONSO ARINOS Nº 253 CASA 06 JARDIM BOM RETIRO SAO GONCALO/RJ CEP 24726030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAAC ALVES MOREIRA ROSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAAC ALVES MOREIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15304204743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440927439-0, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 61.348, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO VESPUICIO 291 CASA 2 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA DE OLIVEIRA MARINS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA DE OLIVEIRA MARINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07092025710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551011981-0, firmada em 17/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 53.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP ISANOR FURQUIM CAMPO 174 CASA VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24725260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELZA PARRILHA MACHADO DA CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175652, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELZA PARRILHA MACHADO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19758677772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551286612-3, firmada em 14/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02, na Matrícula nº 53.907, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BASTOS TAVARES Nº 25 CASA 01, BAIRRO JARDIM AMENDOEIRA, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CLEBER PRIETO DE CARVALHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CLEBER PRIETO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84950072749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551368428-2, firmada em 18/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.164, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PRESIDENTE TRUMAN Nº 1.276 LOTEAMENTO FAZENDA RESTAURADA, VISTA ALEGRE, SAO GONCALO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **HUGO VIANNA ALBUQUERQUE RIBEIRO, MONICA FIGUEIRA CEZAR**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE TERESÓPOLIS O Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro, na forma da lei, etc., Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este cartório se está processando o registro de bem de família feita por Hugo Vianna Albuquerque Ribeiro, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 069.777.087-78, e sua mulher Monica Figueira Cesar, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 072.336.357-90, residentes e domiciliados na rua Jequitibas nº 320, Lotes 31 e 32, Albuquerque, Teresópolis/RJ. A escritura de Instituição de Bem de Família é de 10 de dezembro de 2021, lavrada nas Notas da Tabeliã Flavia Mattos da Rocha, do RCPN e Notas do 2º Distrito de Teresópolis/RJ, no Livro 005, fls. 110/111, Ato 049. O imóvel instituído em bem de família tem as seguintes características e confrontações: "Imóvel constituído por Prédio Residencial, com 274,11m² de área construída, situado na Rua dos Jequitibas nº 320, e respectivo terreno resultante do remembramento dos Lotes 31 e 32, da Quadra F, do Loteamento Green Valley Country Life, situado na Fazenda Constança, nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: 50,00m de frente para a antiga Rua "D", atual Rua dos Jequitibas; 77,00m nos fundos em divisa com os lotes 1, 2, 3 e 4; 41,00m do lado direito em divisa com o lote 30; e 64,00m do lado esquerdo em divisa com o lote 33, ficando com a área total de 3.062,00m²." A reclamação contra a Instituição, de quem se julgar prejudicado, deverá ser apresentada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por escrito, perante este Ofício de Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro. Eu, Martha Leticia Santos de Almeida, Escrevente Substituta, mat. 94/8623, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - VASSOURAS/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS XAVIER LIMA**

Jose Carlos Ganhadeiro, oficial do 2º Ofício de Justiça de Vassouras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS XAVIER LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12343186790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Furquim, . 231, Centro Comercial Vassouras Centro Vassouras RJ CEP 27700000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440596166-0, firmada em 12/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 15.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GALENO GOMES 80 AP203 UN E CENTRO VASSOURAS RJ 27700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vassouras-RJ. Jose Carlos Ganhadeiro, Oficial de

Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - BAGÉ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LINECKER SALINAS BOM, ALINE AVILA PINHEIRO**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINECKER SALINAS BOM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02626868051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE AVILA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03367815047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442584364-6, firmada em 19/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 67557, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO SILVEIRA DIAS 281 CASA 32 A SAO JORGE BAGE RS 96408350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.804,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MOURA AIRES**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MOURA AIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03514813035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441974372-4, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 63991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 263 LOTE 6 Q 4 GETULIO VARGAS BAGE RS 96412750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 4.608,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ PAULO EDON SILVEIRA

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº247899, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ PAULO EDON SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44883030059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440992560-9, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 962, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE DE SETEMBRO 1959 GETULIO VARGAS BAGE RS 96400051. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.272,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bagé-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CORALES VAGHETTI

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238.904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO CORALES VAGHETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01620987074, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442284564-8, firmada em 19/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na Matrícula nº 60693, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GIACOMO BACCIN 1327 AP 103 BL C APARECIDA BENTO GONCALVES RS 95708770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 4.505,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMAR TELLES DA SILVA

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº238.898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMAR TELLES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00533848067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552610593-6, firmada em 02/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 64316, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GIACOMO BACCIN, Nº 1569, APARTAMENTO 103 BLOCO A, BAIRRO APARECIDA, BENTO GONCALVES/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 2.703,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMAR LEOPOLDO KNAPPE, CREDITA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Éverton José Helfer de Borba, Registrador Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei no 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da CREDITÁ S/A -- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, protocolado sob o número 271.692 em 12/01/2023, credora/fiduciária no instrumento particular firmado em 10 de agosto de 2022, devidamente registrado no R-12, na matrícula número 10.183, do Livro 2-Registro Geral desta Circunscrição, vem, por meio deste, intimar EDMAR LEOPOLDO KNAPPE, inscrito no CPF sob número 177.801.360-00, para fins do cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, apresentando um saldo devedor de R\$745.038,10 (setecentos e quarenta e cinco mil, trinta e oito reais e dez centavos), corrigidos até 30/01/2023, a ser acrescido dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer na CREDITÁ de Cachoeira do Sul-RS, OU, no Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul-RS, situado na Rua Otto Mernak, 59 (fone 51-36303555), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, CREDITÁ S/A -- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor encontrar-se em local incerto ou não sabido, uma vez que não encontrado no endereço informado no requerimento de intimação (endereço do imóvel objeto do contrato). Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza

de desconsiderá-lo.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISRAEL DA SILVA BOEIRA**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL DA SILVA BOEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18718744834, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552925967-7, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 14089, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 165 CASA IMIGRANTE CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 4.235,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº443501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96169818034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771057554-1, firmada em 25/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 167726, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 BL.5 AP504 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 4.735,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARAZINHO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO JOSE ZANELLA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210.923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO JOSE ZANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78291747091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553603672-6, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na matrícula nº 16.043, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FLORES DA CUNHA 1225 AP 401 CENTRO CARAZINHO RS 99500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 364.854,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA DA SILVA GADENS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DA SILVA GADENS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05548761080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442279173-4, firmada em 06/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 114934 e 114928, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUIZA B FINKLER 96 AP 201 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047039. Segundo o requerimento, o

valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 7.239,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO GUERREIRO CARDOSO DOS SANTO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469345, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO GUERREIRO CARDOSO DOS SANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39959325091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815900033656-4, firmada em 20/04/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nas matrículas nº 100.258 Apartamento e nº 100.248 Vaga de Garagem, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO JOSE CORTE 566 APTO 303 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110785. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 9.083,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURO GIACOMETTI SECCO

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº473568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO GIACOMETTI SECCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57816964072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0671108-0, firmada em 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2 da MATRICULA 160.231, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIA 01, SITUADA NA RUA ALZIRA ALVES DE OLIVEIRA, Nº410, CAXIAS DO SUL/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/03/2023, correspondentes a R\$ 3.973,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VIVIANE DE OLIVEIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº473757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02306061050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441686759-7, firmada em 09/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 180154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANHOS DA ROCHA 1270 CASA 04 DESVIO RIZZO CAXIAS DO SUL RS 95110480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/03/2023, correspondentes a R\$ 5.124,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): Filter Haus Distribuidora de Auto Peças Ltda, representada por, Carlos Juarez Meng e Fabiana Toigo Meng, FT Oil Comércio de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda, representada por Beatriz natalina Madalosso

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Red Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Real LP, prenotado sob nº473809, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Filter Haus Distribuidora de Auto Peças Ltda, representada por, Carlos Juarez Meng e Fabiana Toigo Meng, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17749184000190, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FT Oil Comércio de Lubrificantes e Peças Automotivas Ltda, representada por Beatriz natalina Madalosso, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45871939000160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 2911940-0, firmada em 07/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 93.826 e 93.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Fiorindo D'Agostini, 1892 - Apto. 21 e Box 5, São José, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.032-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/02/2023, correspondentes a R\$ 23.614,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CARINHA DE SOL LTDA ME (SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS), SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº473452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL CARINHA DE SOL LTDA ME (SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS), inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09435891000264, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05655627973, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C14031786-0, firmada em 19/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 176667, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote nº 16, quadra 2206, rua Carlos Debastiani - Bairro Desvio Rizzo nº 3543. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/02/2023, correspondentes a R\$ 15.040,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE PAULA VERGANI**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANE PAULA VERGANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02326834097, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770304960-0, firmada em 14/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 109432 e 109220, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEM D O N 44-10-03 110 APTO 1206 PETROPOLIS CAXIAS DO SUL RS 95070370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 3.021,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCEU ADEMIR DOS SANTOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº299629, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCEU ADEMIR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80520766091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553198342-3, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 90562 e 90543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO SACCHET 986 AP 41 N SRA GRACAS CAXIAS DO SUL RS 95095680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 4.800,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIARA DOS ANJOS JAQUES ANHAIA, NELSON RICARDO DE MELLO ANHAIA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302998, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIARA DOS ANJOS JAQUES ANHAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01630110019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NELSON RICARDO DE MELLO ANHAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00553180029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440865234-0, firmada em 14/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 63240, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIONYSIO ADAMI 199 AP304 BL A NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95095800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 11.735,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo

Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO TAINA DUTRA GOMES**

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO TAINA DUTRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01980516030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441301105-7, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 10317, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROCOPIO GOMES 45 SAO MIGUEL CRUZ ALTA RS 98025055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 15.877,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAURAMA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO MICHEL PIRES NERES**

ANDREIA SYCHOCKI GEMELLI, oficial do Registro de Imóveis de Gaurama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103736, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRO MICHEL PIRES NERES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05327080919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Carlos Gomes, 42, Centro Gaurama RS CEP 99830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440943912-7, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 18.898, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO A SCIESLESKI 0 LU 10 Q 03 LOT VALE DO SO GAURAMA RS 99830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 2.798,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gaurama-RS. ANDREIA SYCHOCKI GEMELLI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICON ORTIZ ARAUJO, LAIS DA CUNHA RAMOS ARAUJO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON ORTIZ ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02211566073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAIS DA CUNHA RAMOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03059594090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441453550-5, firmada em 10/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 119381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA DOS PATOS 127 CASA 01 LOTEAMENTO V GRAVATAI RS 94070300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.372,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL FOGACA REUS, CAROLINE NEQUES DOS SANTOS REUS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISMAEL FOGACA REUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04315312002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE NEQUES DOS SANTOS REUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03746848040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441500120-2, firmada em 28/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 122337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FARROUPILHA 358 AP 101 VERA CRUZ GRAVATAI RS 94090510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.458,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDENOR DA LUZ SANTOS, RAQUEL DA COSTA DOS SANTOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENOR DA LUZ SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93873611015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DA COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80896456072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808440040753-6, firmada em 06/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 58034, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO MARTINS 478 VILA CLEDI GRAVATAI RS 94198120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.166,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA ANTONIO SILVEIRA, JEFFERSON DINIZ LOPES

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº396319, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA ANTONIO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01114444030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEFFERSON DINIZ LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98015400015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822840050967-5, firmada em 16/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 81.776, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA H nº112 AP 202 (edifício Residencial do Parque) -VILA BARNABE- GRAVATAI RS 94150110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 6.300,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMY LOURUZ

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pelo credor Banco do Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ 92.702.067/0001-96 com sede em Porto Alegre/RS INTIMA AMY LOURUZ, brasileira, empresária individual, divorciada, CPF nº. 862.677.360-91, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pelo credor a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 9.473,25 posicionada na data de 10/02/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 15/12/2021 e registrado sob nº. R.13/62787 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida São Luiz, nº. 1188, Casa 14, Condomínio Residencial São Luiz, Vila São Luiz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco do Estado do Rio Grande do Sul, acima qualificado.

COMARCA - NOVA BASSANO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA BASSANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELI SOSTER

Guilherme Fernando de Souza, oficial do Registro de Imóveis de Nova Bassano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELI SOSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02111344060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Mário Cini, 101, Centro Nova Bassano RS CEP 95340-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442271493-4, firmada em 09/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 2771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR JOAO BIOTTO 76 APT0 301 BLOCO C LOT MONTE BELO NOVA BASSANO RS 95340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.454,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Bassano-RS. Guilherme Fernando de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PAROBE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA CAMARGO**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO DA SILVA CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03152695020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442249647-3, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 3054, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 DE MAIO 63 COLINA DO LEAO PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/04/2023, correspondentes a R\$ 5.189,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA STORMOVSKI**

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEREIRA STORMOVSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03958054064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770265223-0, firmada em 02/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C E RUA E 770 UP 4 QD 4 CONCEIC O D F PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 3.490,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAMARION BOFF FERNANDES

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11266, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAMARION BOFF FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73643025068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441554362-5, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 4466, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FRANCISCO DE PAULA 418 CASA 01 ALVORADA PAROBE RS 95630000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 6.350,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELAR GONCALVES DOS SANTOS

Luciana Bayer Pelegrino Dias, oficial do Registro de Imóveis de Parobe, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELAR GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73095770006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Taquara Nº 276, sala 04, Sala 04 Centro Parobe RS CEP 95630-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440448183-4, firmada em 03/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 1645, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CASTRO ALVES Nº 954, CASA 01, BAIRRO BOA VISTA, PAROBÉ/RS, CEP: 95630-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.454,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parobe-RS. Luciana Bayer Pelegrino Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR SANTOS DA SILVA JUNIOR

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº136.034, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAIR SANTOS DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01952934010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440532623-9, firmada em 10/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 55.496, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERNAMBUCO 6186 LARANJAL PELOTAS RS 96095000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2023, correspondentes a R\$ 4.660,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BERNARDO MOLD LEAL

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº967617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BERNARDO MOLD LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01254946020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010274543-00, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 68.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cel. Bordini, nº 114, apto. nº 04, bairro Auxiliadora, em Porto Alegre-RS, CEP: 90440-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes a R\$ 18.208,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHA DA SILVA FARIAS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHA DA SILVA FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02598932005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770423072-4, firmada em 29/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 191510, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 7091 151 AP202 BL22 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 12.120,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELY GARAY DA SILVA, GERSON ANDREWS RODRIGUES DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIELY GARAY DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02154053076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GERSON ANDREWS RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01750199084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440983924-9, firmada em 04/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 141.800, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 5777 AP 101 BL C LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91787750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 103.661,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO GONCALVES DUTRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº921549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO GONCALVES DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81553897072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261575-0, firmada em 12/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 192.272, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUA 7091 151 AP201 BL20 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 74.693,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE SANHUDO DA ROCHA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº920751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE SANHUDO DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01692681010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441245875-7, firmada em 03/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 130.961, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ATILIO SUPERTTI 1430 BL Q AP 564 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 4.637,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANNA DE SOUZA LIMA, JOÃO RODRIGUES DAS NEVES NETO

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário MELNICK EVEN ACÁCIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., prenotado sob nº842545 - D2023.03.215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANNA DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70418560200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO RODRIGUES DAS NEVES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00524031061, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0000000-00, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 185.644 e 185.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Doutor Nilo Peçanha - nº 3.275, bairro Vila Jardim em Porto Alegre - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 19.600,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO PRESTES DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PRESTES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03018026020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770482807-7, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 60280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN 115 AP101 BL5 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.639,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELI TERESINHA MATOS**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196.637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELI TERESINHA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04585184090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442314683-2, firmada em 05/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 41123, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS GUAJUVIRAS L08 Q1575 CRUZEIRO SANTA ROSA RS 98790698. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.064,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRÉ MUNOZ BORTOLI**

Joice Both Liesenfeld Groders, oficial do Registro de Imóveis de Santa Rosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO, prenotado sob nº197.109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ MUNOZ BORTOLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 44178280082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, esquina c, Sala 02 Centro Santa Rosa RS CEP 98780-322, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 837232137-0, firmada em 07/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29960, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM TERRENO, SITUADO NA RUA DR. FRANCISCO TIMM, LADO IMPAR, DISTANTE 40,30 METROS DA RUA BOA VISTA, COM ÁREA DE 175,53 M² DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes a R\$ 29.413,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa-RS. Joice Both Liesenfeld Groders, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BORJA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELINO DE CASTRO, MICHELE REJANE FERREIRA TEIXEIRA**

Cristiano Prieb Teló, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº180746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCELINO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28861965091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE REJANE FERREIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03278694961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 01870830-9, firmada em 08/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.341/Registro da Alienação Fiduciária R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vereador Alberto Rocha Benevenuto nº 1989, Bairro Passo, São Borja/RS, CEP 97670-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 156.954,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Borja-RS. Cristiano Prieb Teló, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANDRA GAERTNER FRELICH, RICARDO CERRI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374984, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIANDRA GAERTNER FRELICH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03788985070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO CERRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03632384096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770366957-9, firmada em 14/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 104688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL BORDINI 1151 AP 402, BL 21, SANTO ANDRE SAO LEOPOLDO RS 93044030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/04/2023, correspondentes a R\$ 31.121,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DA ROCHA PINHEIRO, DANIEL DIEISON DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DA ROCHA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02940355088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL DIEISON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02835348000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440828180-5, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 94.666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA SANTOS 430 AP 1 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 3.858,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANE FATIMA DOS SANTOS, CRISTIANO CARLOS DA ROSA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE FATIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01047974010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANO CARLOS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78513537004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441858881-6, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 74899, a qual diz respeito ao imóvel situado na R POTTENSTEIN 341 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93052800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 11.863,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL CHESINI ANZILAGO

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CHESINI ANZILAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01495094057, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552344672-4, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6, na matrícula nº 72.963, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 200 55 A6 FAZE SAO BORJA SAO LEOPOLDO RS 93035540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes a R\$ 2.949,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO SEBASTIAO DO CAI/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FRANZ E FILHOS LTDA

O Dr. ÉVERTON JOSÉ HELFER DE BORBA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: FRANZ E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.862.910/0001-05, com sede na Avenida Mathias Steffens, nº 4.838, Centro da cidade de São José do Hortêncio/RS, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob os nºs 38.417, 38.418 e 38.419, situado no perímetro urbano da cidade de São José do Hortêncio/RS, com área de 74.114,14m², a qual está dividida pela Estrada Passo Fundo e, portanto, possui duas descrições que serão originadas dos projetos de fusão e desmembramento, anexos ao requerimento de loteamento, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: a) Um terreno urbano de 14.682,56m², sem benfeitorias, situado na Estrada Passo Fundo, lado ímpar, no município de São José do Hortêncio-RS, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao LESTE, no sentido norte-sul, partindo vértice situado na divisa da propriedade de Marlice Henriqueta Kiefer Koch (Matrícula nº 37.226) com o alinhamento da Estrada Passo Fundo, forma um ângulo interno de 109°39'26", na extensão de 30,17 metros, forma um ângulo interno de 177°10'43", na extensão de 23,98 metros, confronta com a Estrada Passo Fundo; ao SUL, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 73°15'01", na extensão de 292,44 metros, confronta com propriedade de Franz e Filhos Ltda. (Matrícula nº 38.885); ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 90°35'56", na extensão de 51,82 metros, confronta com a Área Remanescente da Matrícula 38.418; ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 89°18'54", mede 275,96 metros, confronta com

propriedade de Marlice Henriqueta Kiefer Koch (Matrícula nº 37.226); e b) Um terreno urbano de 59.431,58m², sem benfeitorias, situado na Avenida Mathias Steffens, lado par, esquina com a Rua 51, em quadra e quarteirão indefinidos, no município de São José do Hortêncio-RS, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: pela frente, ao LESTE, no sentido norte-sul, partindo do vértice situado no alinhamento da Rua 51 (Matrícula nº 21.318) com a Avenida Mathias Steffens, forma um ângulo interno de 89°24'52", na extensão de 42,01 metros, confronta com a Avenida Mathias Steffens; ao SUL, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 90°40'18", na extensão de 1.225,08 metros, confronta com as propriedades de Aloysio Ermedo Schneider e outra (Matrículas nºs 26.533 e 26.534); ao OESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 106°44'59", na extensão de 28,87 metros, forma um ângulo interno de 182°49'17", na extensão de 25,18 metros, confronta com a Estrada Passo Fundo, lado par; ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 70°20'34", na extensão de 872,19 metros, confronta com propriedade de Marlice Henriqueta Kiefer Koch e outros (Matrícula nº 37.226); segue ao LESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 90°41'06", na extensão de 7,50 metros, confronta com a Rua 51 (Matrícula nº 21.318); e segue novamente ao NORTE, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 269°18'54", na extensão de 370,06 metros, confronta com a Rua 51 (Matrícula nº 21.318). Ao empreendimento foi dada a denominação "LOTEAMENTO BELLO HORIZONTE", sendo denominada BELLO HORIZONTE 1 a área que será originada da unificação das matrículas 38.417 e 38.419, e BELLO HORIZONTE 2 a área urbana que será desmembrada da matrícula 38.418. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio/RS em 14 de fevereiro de 2023, conforme exp. nº 228/2023. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 74.114,14m²; Uso da Área -- Público: Área Verde: 10.271,03m² (13,86%); Área de Uso Institucional: 3.781,69m² (5,10%); Vias Públicas: 19.062,85m² (25,72%); Uso da Área - Privativo: Área de Lotes/Quadras: 40.998,57m² (55,32%); TOTAL: 74.114,14m² (100,00%). Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o nº 96.906, em data 06 de abril de 2023 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Andrade Neves, nº 202, Centro, na cidade de São Sebastião do Caí/RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico. Dado e passado nesta Comarca de São Sebastião do Caí, aos 28 de abril de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RUBENS DIEFENTHALER DORNELES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 126606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RUBENS DIEFENTHALER DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01740973011, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553327796-8, firmada em 26/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R.9 matrícula 39.470, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO PIRES DE LIMA - RESIDENCIAL GUYANUBA - AP 22 BLOCO D BOX 35 e 36 - LOMBA DA PALMEIRA - SAPUCAIA DO SUL RS 93225310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 2.867,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS FILIPE RODRIGUES DA VEIGA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126605, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS FILIPE RODRIGUES DA VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03087375047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770287023-8, firmada em 19/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 43882, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANALIA TEIXEIRA 6 AP 102 BL 6 (ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 107) LOMBA D PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 22.504,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SANTOS DIAS**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01118115031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557170-3, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46588, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 AP 502 BL 4 (ESTACIONAMENTO DESCOBERTA Nº 146) CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 22.538,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIO WILLIAM RAMOS BANDEIRA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126603, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIO WILLIAM RAMOS BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00155561073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770035144-6, firmada em 06/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 43.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANALIA TEIXEIRA 6 AP502 BL7 vaga de estacionamento descoberta nº 85 LOMBA D PALME SAPUCAIA DO SUL RS 93225040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 23.891,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINNE DELBONO MACHADO

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINNE DELBONO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00787950017, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770030065-5, firmada em 30/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 42724, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1350 AP 205 BL3 vaga de estacionamento descoberta nº 428 CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 4.383,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUAN MATHIAS ALVES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN MATHIAS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02134797029, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770069787-3, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 42.968, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ILTOMAR FERRI 14 CS 02 CR JARDINS 256, LOMBA DA PALMEIRA, SAPUCAIA DO SUL RS 93.225-403. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes a R\$ 2.678,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA DE VARGAS ANTUNES, JULIO ANTUNES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA DE VARGAS ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92981151053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90599985020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809130007517-8, firmada em 16/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 14.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SRA APARECIDA 281 CASA IPIRANGA SAPUCAIA DO SUL RS 93230520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/04/2023, correspondentes a R\$ 4.615,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS GUILHERME DA SILVEIRA, VANESSA LOPES

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS GUILHERME DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00650554035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00855495090, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551947029-2, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.887, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Hugo Cardoso, 429 - FORTUNA SAPUCAIA DO SUL RS 93210310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/04/2023, correspondentes a R\$ 12.781,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL MACHADO MEDEIROS, MARILIA RODRIGUES FAGUNDES MEDEIROS

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL MACHADO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03095705069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILIA RODRIGUES FAGUNDES MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03671273003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770044023-6, firmada em 19/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT 1350 AP 202 BL2 vaga de estacionamento descoberta nº 579 CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/03/2023, correspondentes a R\$ 60.779,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO BARCELOS DA SILVA, SABRINI EVELYN VARGAS

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº458451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO BARCELOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00179759051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINI EVELYN VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00815559038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440330969-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na matrícula nº 115.817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOM PEDRITO 265 COURHASA IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 14.075,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA HELENA GOULART SALLES, ALEXANDRE GOMES SANTIAGO

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº457183, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA HELENA GOULART SALLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00992297060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE GOMES SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01061126005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440820127-7, firmada em 20/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 147.461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROND NIA 911 CASA 1 NOVA TRAMANDA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 31.826,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANE DE OLIVEIRA MOURA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456917, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE DE OLIVEIRA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85114340204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441833206-2, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 154716, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 78 CS 3 MARIULZ NORTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 14.479,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DALVA MARIA MARCELINO FRONZA**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de ESPÓLIO DE DALVA MARIA MARCELINO FRONZA, era brasileira, filha de Eduardo Marcelino e Amélia Marcelino, viúva, portadora da Céd. de Id. nº 3/R 691.249/SC, inscrita no CPF sob nº 452.500.229-87, residia à Rua Barão do Rio Branco, nº 153, na cidade de Rodeio/SC, neste ato representa pela Inventariante Rosa Maria Marcelino, CPF nº 552.413.019-68, com a área de 3.078,94m², se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da Rua Barão do Rio Branco, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 1.605,85m², com benfeitorias, matriculado sob nº 11234, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 759,97m², sem benfeitorias e a parcela 02 com a área de 845,88m², com benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 assinado pelo Engenheiro Civil, RAFAEL DEBATIN -- CREA/SC 139.973-2, ART nº 8385755-0. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Geovani Rafael Uber e Monica Fronza Uber, Marcos Moran Gallego e Rosa Monica de Moraes Moran Gallego, Osvanildo Pisa e Isolde Warmling e Isolde Warmling Pisa e Roberto Carlos Fronza, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art.

735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Assurra, 28 de abril de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IVANOR WERNER, NELI MARIA COMANDOLLI WERNER

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: IVANOR WERNER, CPF nº 129.706.709-68, e NELI MARIA COMANDOLLI WERNER, CPF nº 704.716.819-20, representados neste ato pela advogada DIANA CASSANIGA HODECKER, regularmente inscrita na OAB/SC sob o nº 46.252. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Apartamento nº 401, Bloco C, do Edifício Residencial Ana Helena, situado na Rua Arthur Olinger, nº 65, Bairro Centro I, Brusque/SC. Matrícula: Inserido nas áreas das Matrículas nº 24.106 e 37.559, Livro 2-A. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Leonidas Pereira, CPF nº 482.798.549-91; Valtamiro Cesário Regis, CPF nº 129.713.759-00 e sua esposa Lourdete Terezinha Kormann Regis, CPF nº 886.982.209-59. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 1992. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) úteis contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CHAPECO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIOMIRO VENANCIO GOMES**

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº407361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIOMIRO VENANCIO GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80014968991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804140003184-2, firmada em 28/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 76.530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MASCARENHAS DE MORAES, nº 1453, AP 401 BL-10, PARQUE DAS PALMEIRAS, CHAPECO SC, 89803601. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2023, correspondentes a R\$ 6.098,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANUZA MICHELI FERREIRA FAGUNDES

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANUZA MICHELI FERREIRA FAGUNDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05396423986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553251332-3, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 108.719, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAMOIOS 843 APT0 405 ESPLANADA CHAPECO SC 89812432. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 4.589,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA KATRINI SCAPIN

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário GALLERIA FINANÇAS SECURITIZADORA S.A., prenotado sob nº410546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA KATRINI SCAPIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07921351999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 14521-0, firmada em 22/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.425, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Douglas Spangnolo, nº 98-D (Quadra 4169, Lote08), Passo dos Fortes, Chapecó/SC, CEP 89805-798 Constatar local incerto e não sabido.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 16.078,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELINA DOS SANTOS ALFREDO, ADILIO VALCIR ALFREDO

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº408876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELINA DOS SANTOS ALFREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02273212941, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILIO VALCIR ALFREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93711085091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440200658-6, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78467, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 1453 E, APTO 303, BL-11, RES PQ DAS PALMEIRAS, JARDIM AMERICA, CHAPECO SC, 89803485. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/04/2023, correspondentes a R\$ 5.107,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO DUPONT

Gelson Oliveira Ferri, oficial do Registro de Imóveis de Chapeco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº411678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO DUPONT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04372009909, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro da Fonseca, 163, D Centro Chapeco SC CEP 89801-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553310204-1, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 108234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 DE JULHO 0 AP 602 D EFAPI CHAPECO SC 89809884. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 2.600,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Gelson Oliveira Ferri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO TOMAZI REZENDE, LUCIANE BERNARDO REZENDE**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº359916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO TOMAZI REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01769811958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE BERNARDO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03826101995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 36720700-3, firmada em 03/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 35839/ Registro da Alienação Fiduciária R.09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Agenor Machado Jose nº 67, lote 10, Bairro Sangao, Criciúma/SC, CEP 88807-643. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2023, correspondentes a R\$ 246.234,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANÓPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIO ROBERTO PEREIRA, ANDREIA OLINDINA DOS SANTOS PEREIRA, ILHAMAR COMERCIAL DE IMOVEIS LTDA, ESPÓLIO DE NEY CLARA VALENTE DE SOUZA, CLAUDIO JOSE AMANTE**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409750, requerido em 15/09/2022, por MÁRCIO ROBERTO PEREIRA, brasileiro, mecânico, portador da carteira de identidade nº 2.582.059-1 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 701.699.509-72, nascido em 09/07/1969, e sua esposa ANDREIA OLINDINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 2.781.901-9 SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 785.316.839-04, nascida em , casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 11.723, livro 3/BN no Registro de Imóveis de São José, residentes e domiciliados na Servidão Arnaldo Lisboa, nº 130, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, a mais de 19 anos de posse sobre Um terreno com área de 661,45m², localizado na Servidão Arnaldo Lisboa, nº 130, Santo Antônio de Lisboa, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 20,655m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=745412.8464 e N=6955104.8117), confrontando com a Servidão Arnaldo Lisboa; lateral direita medindo 30,237m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=745397.2175 e

N=6955078.9265), confrontando com o imóvel da matrícula nº 32.773; fundos medindo 29,572m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=745380.1294 e N=6955103.0620), confrontando com o imóvel de Espólio de Ney Clara Valente de Souza; lateral esquerda medindo 24,402m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=745398.2407 e N=6955119.4160), confrontando com o imóvel de Cláudio José Amante. Inscrição imobiliária sob nº 38.22.022.1917.001-800.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapição.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA VENTURIN LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO FERNANDO SENS DE OLIVEIRA, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no uso de suas atribuições: Faz saber a todos quantos virem ou conhecimento tiverem que por INCORPORADORA VENTURINI LTDA, CNPJ nº 95.869.400/0001-44, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua 2.450, nº 101, salas nºs 06, 07 e 08, Centro, Balneário Camboriú/SC, representada por seu sócio administrador Leandro Venturin, CPF nº 772.455.809-44, RG nº 2.551.111-4-SSP/SC, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na rua Delfim Mário Pádua Peixoto, nº 1.438, bairro Balneário Santa Clara, Itajaí/SC, mediante a apresentação da planta e memorial descritivo devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Itajaí/SC em 17/10/2022 e demais documentos, foi-me postulado o assento registral do desmembramento do terreno localizado no município de Itajaí, na rua Enedina D'Ávila Ferreira, nº 165, bairro Cordeiros, com a área total de 6.353,32 metros quadrados, objeto da tábuas imobiliária nº 69.308, Livro nº 2 -- Registro Geral, desta Ofício. O desmembramento será composto por duas áreas, sendo (i) área A1 com 5.396,32 metros quadrados e (ii) área A3 com 957,00 metros quadrados. As demais características do parcelamento de solo, contidas na documentação assinada pelo Engenheiro Agrimensor Paulo Fernando Squizzato, inscrito no CREA/SC, sob o nº 054051-0, estão arquivadas nesta Serventia à disposição do Público. Parecer Técnico nº 151-23-ITJ-LAE, emitido pelo Instituto Itajaí Sustentável, de 18/01/2023, aprovado por Samuel Werner e deferido por Mário César ngelo. E para que chegue ao conhecimento dos confrontantes e de todos que possam julgar-se prejudicados com o mencionado ato, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico, nos termos do art. 653-A do Código de Normas da Corregedoria--Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, por três dias consecutivos, cumprindo salientar que para a efetiva regularidade do ato a veiculação deverá indicar, concomitantemente e de maneira vinculada, o presente edital e o desenho da área fracionada, PODENDO O ALMEJADO PLEITO SER IMPUGNADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação, conforme art. 19 da Lei nº 6.766/79. Findo o prazo e não havendo impugnação, será imediatamente realizado o assento postulado, ficando a documentação à disposição dos interessados neste Ofício, durante o horário de expediente. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYCKON DIAS COELHO**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCKON DIAS COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06767156990, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440953224-0, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 23.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 4120, LOTE 37, QUADRA D, BAIRRO GETHAL, LAGES/SC 88500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 2.937,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO PEREIRA DE ALENCAR, LUCIANA KUSTER BORGES DE ALENCAR**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO PEREIRA DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05108897430, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA KUSTER BORGES DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03827756944, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441298725-3, firmada em 25/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DOMINGUES DE ARRUDA 0 LOTE 13 QD7 RESTINGA SECA LAGES SC 88519606. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2023, correspondentes a R\$ 6.268,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DA SILVA WOLF**

Alessandro Rodrigo Menezes, oficial do 4º Registro de Imóveis de Lages, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DA SILVA WOLF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08035403966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xv de Novembro, 386, 386 Coral Lages SC CEP 88523-010, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441679852-0, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOM RETIRO 85 PETROPOLIS LAGES SC 88505304. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 23.924,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lages-SC. Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONDAI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONDAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OTO JOAO KRONE, JANETE TERESIA RASCH KRONE, ROSA JUNGTON, ALFREDO HILTON HAGEMANN, FRIDA BEATRIZ HAGEMANN

Autos de Desmembramento nº 0622-2023-2-3 - SÉRGIO POMPÍLIO ECKERT, Registrador Titular do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, a quem interessar possa que, por parte OTO JOÃO KRONE, RG nº 1.944.708, SSP/SC, CPF nº 831.981.219-49, e sua esposa JANETE TERESIA RASCH KRONE, RG nº 2.946.565, SESP/SC, CPF nº 848.727.139-15; ROSA JUNGTON, RG nº 4.106.309, SSP/SC, CPF nº 025.419.939-94; ALFREDO HILTON HAGEMANN, RG nº 4.479.576, SESP/SC, CPF nº 006.306.379-46, representado por sua curadora ROSA JUNGTON, já qualificada, nomeada e compromissada nos autos de interdição nº 043.09.001.001382-7, do Juízo de Direito desta Comarca; e FRIDA BEATRIZ HAGEMANN, RG nº 4.479.575, SESP/SC, CPF nº 010.773.869-40, representada por sua curadora ROSA JUNGTON, já qualificada, nomeada e compromissada nos autos de interdição nº 043.04.001.001306-8, do Juízo de Direito desta Comarca, foi requerida a averbação de desdobramento da gleba urbana abaixo referida. Para tanto, juntaram os documentos de que trata o Art.719-A e seguintes, do Código de Normas e atos normativos correlatos. Imóvel: CHÁCARA URBANA Nº 176 (cento e setenta e seis), da QUADRA Nº 287 (duzentos e oitenta e sete), com frente para a Rua José Albino Colling, da Cidade e Município de Iporã do Oeste, nesta Comarca de Mondaí, SC, com a área de 3.133,35m² (três mil, cento e trinta e três metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sobre o qual está edificada UMA (1) CASA RESIDENCIAL, de madeira bruta, com paredes duplas, coberta de zino, com a área de 77,00m² (7,00 x 11,00 metros), com uma varanda de 2,00 x 3,00 metros e outra de 3,00 x 6,00 metros, com pintura externa de tinta plástica, construída no ano de 1973; de propriedade dos requerentes, imóvel esse objeto da matrícula nº 18845, do livro nº 2, deste Cartório. Eventuais impugnações ao registro requerido deverão ser apresentadas nos autos supramencionados, ao Oficial que este subscreve, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação deste edital. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação, será lavrado o registro na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ORLEANS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLEANS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REGINALDO MICHELS BIANCO, FRANCIELI GOULART FURLANETO BIANCO, REGINEI MICHELS BIANCO, RAMILO MICHELS BIANCO

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO URBANO Denise Peters Schulz, Registradora Interina do Registro de Imóveis de Orleans-SC, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que Reginaldo Michels Bianco inscrito no CPF: 029.540.229-65 e RG: 4.367.943 SESP-SC, brasileiro, auxiliar de expedição, nascido em 14/05/1981 e Francieli Goulart Furlaneto Bianco, inscrita no CPF: 009.475.589-26 e RG: 5.065.234 SESPDC-SC brasileira, auxiliar administrativo, nascida em 02/10/1986, casados, residentes e domiciliados na Rua Hélio Cocetta 220, Corridas, Orleans-SC; Reginei Michels Bianco inscrito no CPF: 042.024.879-07 e RG: 4972975 DETRAN-SC brasileiro, vendedor externo, nascido em 09/07/1984 casado com Siena Mazzuco Bianco inscrita no CPF: 060.751.399-31 e RG: 4.999.011 SSP-SC, brasileira, operadora de termo formagem, nascida em 13/06/1986, residentes e domiciliados na Avenida 07 de Setembro 288, Centro, Treze de Maio-SC; Ramilo Michels Bianco, inscrito no CPF: 084.498.939-84 e RG: 5910325 DETRAN-SC, brasileiro, solteiro, declara conviver em união estável, líder de produção, nascido em 05/05/1992, residente e domiciliado na Estrada Geral s/n, Corridas, Orleans-SC apresentam REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do desmembramento urbano aprovado pelo Prefeitura Municipal, referente ao Imóvel de matrícula 21.572 .Um terreno urbano localizado na Rua Antonio Osvaldo Feltrin, Otavio Dalazen, Orleans-SC, com área de 9.682,30m², com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V1, de coordenadas N 6.859.460,09m e E 670.121,62m; deste segue confrontando com a propriedade de Ademar José Ghysi, (M-19.742), com azimute de 57°58'47,72" por uma distância de 284,94m, até o ponto V2, de coordenadas N 6.859.611,17m e E 670.363,21 m; deste segue confrontando com a propriedade de Márcia Wanderlind Bianco, (M-13.642), com azimute de 140°49'21,83" por uma distância de 25,20m, até o ponto V3, de coordenadas N 6.859.591,64m e E 670.379,13m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 237°58'47,72" por uma distância de 127,67m, até o ponto V4, de coordenadas N 6.859.523,95m e E 670.270,88m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 225°27'39,70" por uma distância de 26,24m, até o ponto V5, de coordenadas N 6.859.505,54m e E 670.252,18m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 222°20'35,25" por uma distância de 12,81rn. até o ponto V6, de coordenadas N 6.859.496,08m e E 670.243,55m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 222°01 '40,80" por uma distância de 13,34m, até o ponto V7, de coordenadas N 6.859.486,16m e E 670.234,62m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 222°43'53,84" por uma distância de 13,19m, até o ponto V8, de coordenadas N 6.859.476,48m e E 670.225,67m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 223°19'02,91" por uma distância de 10,31m, até o ponto V9, de coordenadas N 6.859.468,98m e E 670.218,60m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 225°53'36,41" por uma distância de 16,59m, até o ponto V10, de coordenadas N 6.859.457,43m e E 670.206,68m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 228°37' 19,62" por uma distância de 12,45m, até o ponto V11, de coordenadas N 6.859.449,20m e E 670.197,34m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 235°54'24,81" por uma distância de 10,48m, até o ponto V12, de coordenadas N 6.859.443,32m e E 670.188,66m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 244°30'28,88" por uma distância de 12,72m, até o ponto V13, de coordenadas N 6.859.437,85m e E 670.177,18m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 249°19'07,97" por uma distância de 13,04m, até o ponto V14, de coordenadas N 6.859.433,24m e E 670.164,98m; deste segue confrontando com a Estrada Geral Corridas, com azimute de 249°18'42,20" por uma distância de 21,90m, até o ponto V15, de coordenadas N 6.859.425,51m e E 670.144,49m; deste segue confrontando com a propriedade de Ivone Loli. M-7.576, com azimute de 326°31 '50,67" por uma distância de 41,46m, até o ponto V1, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Inscrição Imobiliária: 01.05.105.0685.001.0 As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito

o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Orleans-SC, 28 de abril de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTE SERRADA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE SERRADA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA IZALDINA DA SILVA BRITO**

Maryvone Lunardi Favero, Oficiala Registradora Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Ponte Serrada-SC, requer nos termos do art. 18, da Lei Federal 6.766/79, faz público que, MARIA IZALDINA DA SILVA BRITO, requerem o registro de desmembramento do imóvel matriculado sob nº 7.663, Livro 02, com a área superficial de 3.585,00m², imóvel urbano, situado na Vila Pouso dos Trobeiros, no Município de Ponte Serrada -- SC, tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Ponte Serrada -- SC, conforme Decreto nº 826/2022, aos 05/10/2022. Sua área ficou assim distribuída: Lote 15 A-1: 3.165,00m²; Lote 15 A-2: 420m². Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 41.281, em 30/11/2022 e encontra-se à disposição dos interessados, neste Ofício de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 208, Edifício Itália, Sala 01, Centro, no Município de Ponte Serrada-SC (Tel.: (49) 3435-0767), e não sendo apresentado impugnação no prazo de quinze (15) dias, contados da última publicação deste Edital, será feito o registro requerido, na forma da Lei. Dado e passado neste Município de Ponte Serrada-SC, aos 03 de abril de 2023. Eu, _, Maryvone Lunardi Favero -- Oficiala Registradora Designada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MARIA PAULA GRAF WOLLINGER, GERSON LUIZ WOLLINGER, PAULO JOSÉ GRAF, ANDRÉIA MORETTO GRAF**

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de MARIA PAULA GRAF WOLLINGER, GERSON LUIZ WOLLINGER, PAULO JOSÉ GRAF e ANDRÉIA MORETTO GRAF, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, situado no lado ímpar da rua Niteroi -- faixa de domínio da rodovia SC-340 com 15,00 metros de largura a partir do eixo, (KM 222 + 972 do eixo) a 267,88 metros da esquina com o lado par da rua Artur Sartotti, bairro Niteroi, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, Estado de Santa Catarina, formado de parte do lote de terras nº 497, contendo a área de 19.895,84 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 9.169; tudo conforme documentação depositada em 30.03.2023 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pela engenheira civil, GABRIELA WOLLINGER ARNS, RNP: 2512927717, ART nº 25 2022 8516921-0, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIONIR MACHADO

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº214781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIONIR MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05443606999, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550623254-1, firmada em 28/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 39.919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SD PARTE DA AFONSO RAUH 1 AREA 05 CENTRO LONTRAS SC 89182000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.135,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LEVI RANK, JURACI TERESINHA SCHOFFEL RANK

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, LEVI RANK, CI-RG 793.198-SSP/SC, CPF/MF 419.933.499-87, nascido em 28/09/1961, aposentado e seu cônjuge JURACI TERESINHA SCHÖFFEL RANK, CI-RG 2.010.988-SSP/SC, CPF/MF 574.268.489-49, nascida em 01/08/1966, aposentada, brasileiros, residentes e domiciliados na Estrada Banhados III, n.º 555, bairro Rio Vermelho Estação, na cidade de São Bento do Sul-SC, endereço eletrônico: leviank1961@gmail.com e juraci.rank@gmail.com, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, DEPOSITARAM nesta Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO CONDOMÍNIO DE LOTES -- RESIDENCIAL ARAUCÁRIA na matrícula sob nº 47.489, do Livro 02, Registro Geral, composto por 20 (VINTE) lotes, distribuídos em 01 (uma) quadra, contendo a Área dos Lotes de (11.840,40m²); Área Comunitária de (1.200,34m²); Área Verde de (800,00m²), objeto do processo nº 17479/2020, emitida em 01 de agosto de 2022, Parecer Ministerial da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Bento do Sul-SC, processo SIG nº 07.2022.0023119-1, emitida em 17 de abril de 2022 e Certidão de Atividade Não Constante, emitida em 03 de novembro de 2022. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico por 3 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO DOMINGOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **NERI D'AGHETTI DA SILVA**

Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Domingos, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei: FAZ SABER a todos os interessados que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que a requerimento de NERI D'AGHETTI DA SILVA, inscrito no CPF nº 541.398.649-15, portador do RG nº 1.780.401 - SSP/SC, expedido em 30/11/2018, nascido em 10/10/1966, filho de Arlindo Alves da Silva e de Iraci D'Aguetti da Silva, pintor, e sua esposa EVA DE LURDES CORDEIRO DA SILVA, inscrita no CPF nº 785.996.449-04, portadora do RG nº 2.422.473 - SSP/SC, expedido em 30/11/2018, nascida em 20/02/1967, filha de Pedro Cordeiro e de Edgair Cordeiro, diarista, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme Registro de Casamento nº 5.671, às Folhas nº 297, do Livro nº B-21, no Registro Civil das Pessoas Naturais de Chapecó/SC, residentes e domiciliados na Avenida Sete de Setembro, nº 1.150, centro, no município de Galvão/SC, CEP 89.838-000, foram depositados neste ofício, os documentos necessários exigidos pelo Artigo n.º 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para promover o DESMEMBRAMENTO do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 67 com a superfície de 800,00m², situado no Loteamento Galvão, na Cidade de Galvão/SC, Comarca de São Domingos/SC, devidamente matriculada nesta Serventia sob nº 6.450 do Livro "02", desta Serventia. O Processo de Desmembramento foi devidamente aprovado pelo Município de Galvão/SC através do Decreto Municipal nº 064/2023, de 03 de março de 2023. Planta do desmembramento devidamente assinada pelo Engenheiro Ambiental Giovani Negretti CREA/SC nº 133.720-2. Declaração de Atividade Não Constante nº 634471/2023, emitida pelo IMA/SC em 03/02/2023 e assinada digitalmente por Guilherme Rossato Sartori. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam julgar-se prejudicados, com o referido desmembramento. Lavrei o presente edital que será publicado durante 03 (três) edições consecutivas em jornal de circulação diária online, junto ao sítio: , podendo aqueles que se sentirem prejudicados apresentar sua impugnação junto a esta Serventia, situada à Avenida Irineu Bornhausen, nº 325, sala 01, bairro Agostinho Griss, em São Domingos/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. Dado e passado nesta cidade ao 27º dia do mês de abril de dois mil e vinte e três. Vlademir Luiz Dallastra -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO FERNANDO CANTO**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELO FERNANDO CANTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00430266995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441243403-3, firmada em 06/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 19.209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO VICENTE DA SILVA 0 CASA 01 TAJUBA II SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 3.861,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA NUNES DA SILVA, ANDRE FERNANDO DA SILVA

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95995676091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE FERNANDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66031656000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro São João Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440891912-5, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO JOAQUIM LEONAR 0 LOTE 01 Q A KRECHER SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/03/2023, correspondentes a R\$ 4.577,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10073461911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro São João Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441809635-0, firmada em 16/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18971, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES 0 APT0 401 BL RIBANCEIRA DO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 39.456,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São João Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ROSA LOPES AZEVEDO, ALISSON DOS SANTOS AZEVEDO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº328460, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ROSA LOPES AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07951164976, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALISSON DOS SANTOS AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02948608007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000992187-7, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.2 (APTO) - R.3 (VAGA) matrícula nºs 143.377 (VAGA) - 143.376 (APTO), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 101, BLOCO 02, DO RECANTO DAS FLORES, COM DIREITO A VAGA DE GARAGEM Nº 23, NA RUA JOAO GRUMICHCE, Nº 2425, BAIRRO ROCADO, SAO JOSE/SC - CEP: 88108-167. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes a R\$ 5.125,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA DE BONA DUTRA, ALFREDO GOULART PEREIRA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA DE BONA DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00760708916, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALFREDO GOULART PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06763326920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770003870-7, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nºs. 135.609 (AP 206, BL-A), 135.494 (vaga de garagem nº 134) e nº 135.517 (Hobby Box 11), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Grumiche, nº 1712, AP 206 Bloco A, Life Business Residence, Roçado, São José/SC, 88108-100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 125.030,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILENE HILLESHEIM DA ROSA, JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327775, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILENE HILLESHEIM DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99105888034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95488502300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros São José SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440147755-0, firmada em 28/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 98.685, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT PARQUE COLINAS DO LUAR 19 RES ANTARES SERRARIA SÃO JOSÉ SC 88100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/04/2023, correspondentes a R\$ 5.001,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - CAPELA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANDRE DE SOUZA SANTOS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 023 REGISTRO Nº - 04530 PROTOCOLO: 03170 FOLHA - 128 Aos 15/03/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03170 à Folha 222 do Livro A-00006 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 20/04/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: INTIMAÇÃO POR EDITAL - Protocolo IN00813534C - Matrícula: 9.365 - GUIA: 137230001125 - Selo TJSE: 202329578003112. Acesse: www.tjse.jus.br/x/R26HEH Documento Nº: Contrato nº 844441287960 firmado em 15/08/2016 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: ANDRE DE SOUZA SANTOS, CPF: 01846192544. ENDEREÇO: RUA PROJETADA D, LOTEAMENTO BELA VISTA, Nº 106, LOTE 50, QUADRA 2, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844441287960 firmado em 15/08/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 9.365, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA PROJETADA D, LOTEAMENTO BELA VISTA, Nº 106, LOTE 50, QUADRA 2, CENTRO, CAPELA/SE,

CEP: 49.700-000 requereu a notificação do(a) Devedor(a) ANDRE DE SOUZA SANTOS, CPF: 018.461.925-44, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 03/01/2023, correspondente a R\$ 4.771,32 (Quatro mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 20 de abril de 2023 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCRIVENTE SUBSTITUTA EU, LEILIANE DA SILVA SANTOS, ESCRIVENTE SUBSTITUTA DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, ASSINO E DOU FÉ. Capela/SE, 20/04/2023. A ESCRIVENTE SUBSTITUTA _ . TAXA R\$: 55,85. FERD R\$: 11,17. TOTAL R\$: 67,02.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 023 REGISTRO Nº - 04532 PROTOCOLO: 03138 FOLHA - 130 Aos 23/02/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03138 à Folha 208 do Livro A-00006 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 25/04/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Protocolo IN00767257C - Matrícula: 10.479 - Selo TJSE: 202329578003194. Acesse: www.tjse.jus.br/x/JJJGTA Documento Nº: 844440162249 firmado em 14/19/2012 Notificador(a): DAYANE SANTOS OLIVEIRA Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. 2215 - MARUIM/SE Notificado: ISABELA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS, CPF: 02588484565. ENDEREÇO: RUA MAMEDIO BISPO 2, Nº 39, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 844440162249 firmado em 14/19/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.479, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA MAMEDIO BISPO 2, Nº 39, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) ISABELA CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS, CPF: 025.884.845-65, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 09/01/2023, correspondente a R\$ 51.364,41 (Cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 25 de abril de 2023 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCRIVENTE SUBSTITUTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUIZ PAULO GOES DOS SANTOS**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 023 REGISTRO Nº - 04534 PROTOCOLO: 03141 FOLHA - 132 Aos 23/02/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob

nº. 03141 à Folha 208 do Livro A-00006 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 25/04/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: INTIMAÇÃO POR EDITAL - Protocolo IN00799838C - Matrícula: 10.001 - GUIA: 137230001119 - Selo TJSE: 202329578003227. Acesse: www.tjse.jus.br/x/227M92 Documento Nº: 8444400256755 firmado em 08/03/2012 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - AG. 2215 - MARUIM/SE Notificado: LUIZ PAULO GOES DOS SANTOS, CPF: 03739882573. ENDEREÇO: RUA PROJETADA 2, LOTEAMENTO JOSÉ RAIMUNDO SANTOS, Nº 42, LOTE 05, QUADRA B, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 8444400256755 firmado em 08/03/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.001, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA PROJETADA 2, LOTEAMENTO JOSÉ RAIMUNDO SANTOS, Nº 42, LOTE 05, QUADRA B, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) LUIZ PAULO GOES DOS SANTOS, CPF: 037.398.825-73, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em , correspondente a R\$ 96.117,04 (Noventa e seis mil, cento e dezessete reais e quatro centavos) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 20 de abril de 2023 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCRIVENTE SUBSTITUTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE CAPELA/SE LIVRO B - 023 REGISTRO Nº - 04533 PROTOCOLO: 03140 FOLHA - 131 Aos 23/02/2023, o título objeto do registro fora protocolado sob nº. 03140 à Folha 208 do Livro A-00006 por CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 136 da Lei nº. 6.015/1973. Certifico que foi REGISTRADO EM 25/04/2023 o documento cujos termos e características são os seguintes: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Apresentante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Natureza do Título: INTIMAÇÃO POR EDITAL - Protocolo IN00799724C - Matrícula: 10.549 - GUIA: 137230001118 - Selo TJSE: 202329578003223. Acesse: www.tjse.jus.br/x/HAY4A9 Documento Nº: 8444413954103 firmado em 14/11/2016 Notificador(a): LEILIANE DA SILVA SANTOS Notificante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL Notificado: RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 05564065590. ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, Nº 68, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LEILIANE DA SILVA SANTOS, Escrevente Substituta do 2º Ofício de Capela/SE, a requerimento da pessoa interessada, FAZ SABER que o(a) Credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do contrato de financiamento imobiliário 8444413954103 firmado em 14/11/2016, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob a matrícula nº 10.549, deste cartório, referente ao imóvel situado no RUA PROJETADA A, LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, Nº 68, CENTRO, CAPELA/SE, CEP: 49.700-000, requereu a notificação do(a) Devedor(a) RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 055.640.655-90, para fins de cumprimento das obrigações relativas ao(s) encargos(s) vencido(s) e não pago(s) do contrato anteriormente mencionado. Informo ainda, que o valor deste (s) encargos (s), posicionado em 14/12/2022, correspondente a R\$ 43.264,01 (Quarenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e um centavo) sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação. Ressalta-se que o valor deste (s) encargos (s) está sujeito às devidas atualizações até a data do efetivo pagamento. Assim, fica o(a) DEVEDOR(A) intimado para se dirigir ao CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DA COMARCA DE CAPELA/SE, situado na Avenida Ariovaldo Barreto, nº 37-A, CEP: 49700-000, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica

o(a) DEVEDOR(A) cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente Capela/SE, 25 de abril de 2023 _ LEILIANE DA SILVA SANTOS ESCRIVENTE SUBSTITUTA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TERCEIROS INTERESSADOS**

PROTOCOLO Nº. 32.366 Guia nº: 137230001109 REQUERENTE (S): VALDIZIA DOS SANTOS, brasileira, comerciante, solteira, convivente em união estável declarada, nascida em 02/11/1977, portadora do RG nº 09.477.222-0 SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob nº 808.700.235-00, natural de Lauro de Freitas/BA, filha de Valnice Maria dos Santos, residente e domiciliada na Rua do Baltazar, nº 327, Centro, Capela/SE, CEP 49.700-000. IMÓVEL: Uma casa residencial, localizada à Rua do Baltazar, nº 327, Centro, Capela/SE, CEP 49.700-000. DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS TAILANE DA SILVA LEITE, Escrevente do 2º Ofício de Capela/SE, serviço extrajudicial situado na Rua Ariovaldo Barreto, nº 37-A, Centro, Capela/SE, FAZ SABER que o REQUERENTE, supraqualificado, apresentaram pedido de processamento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel supramencionado, processado nos termos dos artigos 216-A da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à necessidade de instrução do processo, fica o destinatário, por meio da presente, NOTIFICADO, na pessoa de seu representante legal na forma da lei processual civil, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §3º do artigo 216-A, para que se manifeste sobre o presente pedido no prazo legal de 15 dias. Portanto, as opções que a lei confere ao DESTINATÁRIO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente com manifestação de desinteresse; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se que para a elucidação de qualquer ponto de dúvida, poderão ser solicitadas ou realizadas diligências pelo oficial de registro de imóveis. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data da efetiva notificação, poderá ser deferido o processamento pretendido. Segue abaixo planta de localização do imóvel objeto do usucapião. Eu, TAILANE DA SILVA LEITE, Escrevente, digitei e subscrevi. Capela/SE, 04 de abril de 2023 TAILANE DA SILVA LEITE Escrevente

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARA ANGELICA MARQUES PEREIRA SILVA DE MELO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, MARA ANGELICA MARQUES PEREIRA SILVA DE MELO, brasileira, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portadora do RG/SSP/SP nº 63817***6 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 074.638.***-26 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrada no endereço do imóvel dado em garantia: Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Apto. 306, Bloco 24, Fazenda São Domingos, em Americana-SP, CEP 13470-310; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Avenida Afonso Schmidt, nº 1.229, Antonio Zanaga, nesta comarca, CEP 13474-510, na qualidade de devedora fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 141.272 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 306, localizado no 2º pavimento do Bloco 24, integrante do Condomínio Residencial Parque Aspen, na Avenida São Jerônimo, nº 2.750, Fazenda São Domingos, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de

efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 23/04/2020, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. S^a. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARACATUBA/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARMEN DE FATIMA MESQUITA FINATI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de CARMEM DE FATIMA MESQUITA FINATI, CPF: 062.***.***-90, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.627,49, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 107.091 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA PRESIDENTE JOÃO GOULART, nº 555, APARTAMENTO 634, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GARDEN VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 02 de maio de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE PERPETUA GOULART**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de JULIANE PERPETUA GOULART, CPF: 222.***.***-17, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 6.171,61, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 115.888 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na VIA CARAM REZEK, nº 5.680, CASA 85, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANKARA, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de abril de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEY MIRANDA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de VANDERLEY MIRANDA FERREIRA, CPF: 457.***.***-72, para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 4.817,62, correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 118.788 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na VICINAL FAUSE CHADE, nº 471, APARTAMENTO 201, BLOCO 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ART VILLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 25 de abril de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - BARIRI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 1 CARTORIO DE OFICIO DE JUSTICA E ANEXO, DOURIVAL BISPO

ESTADO -- SÃO PAULO COMARCA -- BARIRI-SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARIRI-SP EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 Interessado(s): DOURIVAL BISPO JOÃO MARCOS CANDIDO, Oficial Designado de Registro de Imóveis de Bariri-SP, com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ.nº 00.360.305/0001-04, protocolizado sob nº 100.492, vem INTIMAR o devedor fiduciante DOURIVAL BISPO (CPF.nº 038.314.998-37), para que se dirija a este Registro de Imóveis, situado na Av. Claudionor Barbieri, nº 662, centro, Bariri-SP, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue o pagamento das prestações em atraso e das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, mais despesas de intimação e edital, cujo valor devidamente atualizado está discriminado em planilha de projeção do débito elaborada pela credora, á disposição do intimado no qual encontra-se nesta Serventia. O não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de Consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97. Contrato: nº 844440962292. Imóvel: Avenida Euclides Raineri, nº 85 -- Lote 32 -- Jardim Garotinho, na cidade de Bariri-SP (matrícula nº 18.844 desta Serventia). Data do débito: 20/10/2022 a 20/03/2023. Valor para a purga do débito: R\$2.775,41 (posicionado em 14/04/2023).

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARMEN GRACIA MARTINS DE SOUZA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BARRETOS-SP Bel. Sylvio Rinaldi Filho - Oficial Registrador Rua Argentina, 1570 - Barretos / SP Tel. (17) 3321-2727 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que em cumprimento ao disposto no § 3 do artigo 213 da Lei Federal 6.015/73 c/c o subitem 136.12, Cap. XX, Tomo II, das Normas de Serviço, E. CGJ, a CARMEN GRACIA MARTINS DE SOUZA e outros, na qualidade de proprietária do imóvel localizado nesta cidade de Barretos, na Rua Padre Valente nº 145, bairro Nogueira, CEP: 14.783-271, matriculado nesta Serventia sob nº 65.183, esse que confronta com o imóvel de propriedade de JCF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., que solicitou perante este Registro de Imóveis, a retificação administrativa da área perimétrica do imóvel objeto da matrícula nº 23.819, desta Serventia, constituído de UMA ÁREA DE TERRAS, dividida em cinco partes, com a área total de 17.313,59 (dezesete mil e trezentos e treze metros quadrados e cinquenta e nove centímetros quadrados), nesta cidade de Barretos. A proprietária protocolou sob nº 273.386, nesta Serventia, um PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com a finalidade de RETIFICAR a descrição tabular do supracitado imóvel, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei Federal 6.015/73. FAZ SABER ainda que, o requerimento e a documentação completa que o acompanha, permanece a disposição da interessada, para que querendo, possa manifestar-se quanto aos limites do imóvel de sua propriedade e o imóvel retificando no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação, sendo que presumir-se-á a anuência da notificada que deixar de apresentar impugnação no prazo legal, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º da Lei de Registros Públicos acima citada, ficando advertida de que a impugnação deverá ser fundamentada e por escrito. A entrega deve ser na recepção do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Barretos, localizado na Rua Argentina nº 1.570, bairro América, no período das 9:00 às 16:00 horas. E, para que chegue a conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em veículo de comunicação eletrônica por 2 (dois) dias consecutivos. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA APARECIDA DA SILVA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADA a devedora fiduciante JULIANA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG. nº. 42.761.858-7-SSP/SP, CPF/MF. nº. 356.115.638-05, residente e domiciliada na Rua Virgílio Canhete, nº 9, Casa 1, Jardim Brotinho, no Município de Jandira, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º das Leis Federais nºs. 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 17/08/2018, garantida por alienação fiduciária, registrada sob o nº 344 na Matrícula nº 201.596 e noticiada na Averbação nº 01 da Matrícula nº 212.555, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 05 até 32, vencidas em 10/01/2021 até 10/04/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 17/04/2023, no valor de R\$43.045,47, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da devedora fiduciante ora intimada (Prenotação nº 562.563), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta

Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos dezoito (18) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA SILVA PRATA, ANA VALÉRIA VIEIRA PRATA

Sr. JULIO CESAR DA SILVA PRATA e Sra. ANA VALÉRIA VIEIRA PRATA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento das empresas JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A E NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ/MF nº 04.127.458/0001-67 e 01.744.397/0001-99, respectivamente, sediadas em São Paulo-SP, na Avenida Luiz Carlos Berrine, nº 1297, Conjunto 62, 6º andar, credoras do financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, através da Escritura em 24/05/2017, páginas 247/261 do livro 1.042 do 3º Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP, registrada sob nº 9 e 10 na matrícula nº 63.912; referente ao imóvel situado no Rua Fioravante Bacoccina, quarteirão 1, lado ímpar, distante 94,223 metros da esquina da Rua 32, lote 11 da quadra 22, do Conjunto Habitacional Bauru I -- Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato JULIO CESAR DA SILVA PRATA, corretor de seguros, RG nº 30.074.993-4-SP e CPF nº 276.246.778-06, e sua esposa ANA VALÉRIA VIEIRA PRATA, empresária, RG nº 20.927.057-SP e CPF nº 170.443.198-07, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às parcelas vencidas; nº 063/180 em 30/12/2022; 064/180 em 30/01/2023; 065/180 em 28/02/2023 e 066/180 em 30/03/2023, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARNALDO APARECIDO BACCI JUNIOR, ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS BACCI

Sr. ARNALDO APARECIDO BACCI JUNIOR e ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS BACCI; Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do PACAEMBU BAURU II - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 34.062.225/0001-94, NIRE/JUCESP nº 35235566542, sediada em Bauru-SP, na Rua Sete de Setembro, nº 11-17, sala 01, Centro, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/03/2021 e registrado sob nº 1 e 2 na matrícula nº 132.509; referente ao imóvel situado na Rua Projetada 3,

distante 34,00 metros da esquina da Rua Projetada 16, Loteamento Vargem Limpa II -- Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, ARNALDO APARECIDO BACCI JUNIOR, nascido em 28/12/1987, autônomo, RG nº 41.271.276-3-SSP/SP e CPF nº 352.695.818-17, filho de Arnaldo Aparecido Bacci e de Jane Beatriz de Freitas Bacci, e sua esposa ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS BACCI, nascida em 17/03/1988, autônoma, RG nº 34.285.143-3-SSP/SP e CPF nº 359.881.308-28, filha de Mario Ricardo dos Santos e de Lucimar Nonato Rodrigues, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às seguintes prestações vencidas: 20/10/2022; 20/11/2022; 20/12/2022; 20/01/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BILAC/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BILAC

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DE FÁTIMA PETIGA, MARIA EDINEIDE FERREIRA VICENTE, ZACARIAS FERREIRA, JANDIRA ARLINDA FERREIRA, LEVI FERREIRA, PAULO FERREIRA, IZAIAS FERREIRA**

Luciane de Arruda Miranda Siviero, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Bilac-SP, faz saber a tantos quantos este edital virem que foi protocolado nesta Serventia em 16 de dezembro de 2022 o requerimento de DENIS TAIRIKU KOJIMA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, não convivente em união estável, contador, RG nº 46.263.016-X-SSP/SP, CPF nº 394.813.028-06, residente e domiciliado na Rua Ângelo Folini nº 516, centro, na cidade de Piacatu-SP, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade pela Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 42.246 de 16 de dezembro de 2022, do imóvel urbano assim descrito: "Um terreno urbano, situado na Avenida Doutor José Benetti, na cidade de Piacatu, Comarca de Bilac-SP, com a área de 440,00 metros quadrados, sobre o qual foi construído um imóvel residencial com 80,52 metros quadrados de área construída, que recebeu o nº 313 da Avenida Doutor José Benetti, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente, mede 10,00 metros e confronta com a Avenida Doutor José Benetti, pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel, mede 44,00 metros e confronta com parte do lote nº 02 de propriedade de G6 Agropecuária (matrícula nº 241), pelo lado esquerdo, mede 44,00 metros e confronta com o imóvel de propriedade de Daniel Dutra Vieira (Matrícula nº 11.214), e, pelos fundos, mede 10,00 metros e confronta com o imóvel de Analita Fernanda Manhani (Matrícula nº 5.617)". Imóvel oriundo da matrícula nº 1.833-Lº02 de propriedade de José Eloy Ferreira e sua esposa Jandira Arlinda Castilho. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Felipe Rubens Deccini. Assim, ficam intimados os proprietários e terceiros interessados para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação ficando cientes de que, caso não contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro. NADA MAIS. Bilac, 16 de abril de 2023.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAAMOUN IMAD**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 69192, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 297.513, em 09 de março de 2023, para a intimação do senhor Maamoun Imad, portador do CPF nº 075.831.108-74, nos endereços onde poderia ser encontrado, ou seja, (i) Rua Trebbiano, número 83, no loteamento denominado "Residencial Quinta dos Vinhedos", na cidade de Bragança Paulista -- SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Doutor Manoel Jose Villaça, número 679, Jardim Bela Vista, na cidade de Bragança Paulista -- SP, e (iii) Alameda dos Maracatins, número 1011, apartamento 85, Indianópolis, na cidade de São Paulo -- SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12 de junho 2014, registrado sob números 6 e 7, na sobredita matrícula 69192, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Maamoun Imad, não foi encontrado nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade com o disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor MAAMOUN IMAD, fique INTIMADO para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigir a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 22 de junho de 2023, está a importar em R\$99.921,46, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Fica o intimado ciente de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Renan Fernandes Gonçalves Escrevente Autorizado

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE SOUZA DAMASIO, JUCIMARA DA ROSA CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos fiduciários (1) CARLOS ALBERTO DE SOUZA DAMASIO, portador da

Carteira Nacional de Habilitação -- CNH n.º 01**5*8**30, emitida pelo DETRAN/SP, em 09 de agosto de 2016, inscrito no CPF/MF. sob n.º 2**.*44.**8-2*; e (2) JUCIMARA DA ROSA CAMARGO, RG/SSP/SP. n.º 4*.1**.*7*8-0, inscrita no CPF/MF. sob n.º 3**.*0*4.08*-50, brasileiros, solteiros, secretários, residentes e domiciliados nesta cidade de Capivari-SP, na Rua das Azaléas, nº 58, Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 07 de março de 2023, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 163.351, requerimento datado de 03 de março de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação dos citados fiduciantes. Expedidas as respectivas cartas de intimação em 16 de março de 2023 e 04 de abril de 2023, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP e pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP, acompanhadas de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 22 de março de 2023, as 12h55min; ii) no dia 23 de março de 2023, as 18h00min; e iii) no dia 31 de março de 2023, as 13h20min, todas no endereço situado à Rua das Azaléas, nº 58, Bairro Rio Acima, Jardim Santa Rita de Cássia, Capivari-SP, por este Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Capivari-SP; e iv) no dia 13 de abril de 2023, as 16h09min, no endereço situado à Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 369, Centro, Elias Fausto-SP, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Monte Mor-SP; portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e os citados fiduciantes não foram encontrados para as suas intimações. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 20 de abril de 2023, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, ficam INTIMADOS os fiduciantes (1) CARLOS ALBERTO DE SOUZA DAMASIO e (2) JUCIMARA DA ROSA CAMARGO, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, paguem a quantia de R\$ 3.781,32 (três mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), atualizada até 27/04/2023, correspondente a 07 (sete) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com utilização do FGTS, n.º 8.4444.1373173-2, firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 18 de novembro de 2016, objeto dos registros nºs 3 e 4, lançados na matrícula nº 51.105, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Ficam, ainda, os fiduciantes (1) CARLOS ALBERTO DE SOUZA DAMASIO e (2) JUCIMARA DA ROSA CAMARGO, cientificados de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 51.105, do Livro 2-RG, relativa ao PRÉDIO RESIDENCIAL, com a área de 60,84 m², sob nº 58, da Rua das Azaléas, edificado no Lote de Terreno, designado "15-B" (QUINZE -- B), oriundo da subdivisão do lote 15 (quinze), da quadra "4", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 125,00 m², com frente para a Rua das Azaléas, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes (1) CARLOS ALBERTO DE SOUZA DAMASIO e (2) JUCIMARA DA ROSA CAMARGO, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 27 de abril de 2023. VINÍCIUS BARBOSA ESCREVENTE SUBSTITUTO

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA SOFIA DE SOUZA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a BIANCA SOFIA DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, esteticista, portadora da cédula de identidade RG nº 57.***.63-9-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 465.***.68-48, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária GODOI E GODOI EMPREENDIMENTOS LTDA, sob a prenotação 356.282. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado Lote nº 26 da quadra "K" de formato retangular, situado no loteamento denominado "TERRA NOBRE 2", localizado no bairro do Furquim, Km 37.600 da Rodovia Raposo Tavares, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.877. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 24 de abril de 2023 em R\$13.982,28, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 12 de abril de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$1.150,25 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 24 de abril de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEILTON REIS DOS SANTOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE COTIA Rod. Raposo Tavares, Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3, Cotia-SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a JOSEILTON REIS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da cédula de identidade RG nº 47****145-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 373.***.88-80, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 356.221. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO Nº "34", localizado no 3º pavimento do BLOCO "14" do condomínio "NOVA ZELANDIA COND 1", situado na Rua Dra. Aparecida Fernandes de Jesus Domingues, nº 583, Bairro da Graça, neste Município e Comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 130.963. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 27 de abril de 2023 em R\$73.776,89, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 12 de abril de 2023, além das despesas de cobrança e intimação

que importam até a presente data em R\$1.492,45 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 27 de abril de 2023. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

**EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
PAULO SERGIO VIEIRA BRANDAO, ELAINE CRISTINA SILVA VIEIRA BRANDAO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 172148. LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PAULO SERGIO VIEIRA BRANDÃO, brasileiro, pintor, portador da cédula de identidade RG nº 26.***.81-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 165.***.38-09; e ELAINE CRISTINA SILVA VIEIRA BRANDÃO, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 28.***.75-6-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 185.***.28-14, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6.515/77, na condição de compromissários compradores e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela LEGACY INCORPORADORA LTDA., sob a prenotação 343.615. Tendo como imóvel comprometido: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 43 da QUADRA nº 37, faz frente para a Rua 21, do loteamento denominado "RESIDENCIAL JARDIM VITÓRIA", situado no Bairro dos Pereiras, neste Município e Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.03 da matrícula de nº 117.703, no valor total ajustado de R\$133.147,30 (prestações vencidas desde 20.04.2018 --- totalizando o valor atual da dívida de R\$137.207,29 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 02.02.2023), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$1.566,99, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna --- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada --- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 07 de março de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - CUBATAO/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUBATÃO**

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO MARIA MOREIRA BRITO, DANIELA DANTAS SANTOS BRITO**

Maria Laura de Souza Coutinho, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica de Cubatão, situado na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca de Cubatão faz a presente intimação por edital de ANTONIO MARIA MOREIRA BRITO, RG nº 27.210.238-6-SSP/SP e CPF nº 264.268.618-39, e sua mulher DANIELA DANTAS SANTOS BRITO, RG nº 46.719.144-X e CPF nº 352.873.678-05, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Nove de Abril, nº 3770, Vila Nova, Cubatão/SP, conforme qualificação constante do Instrumento Particular de

Venda e Compra e financiamento nº 144440918348, emitido em 22 de janeiro de 2016, em virtude de estarem em local incerto e não sabido, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer a esta serventia situada na Rua Armando de Salles Oliveira, nº 466, Centro, CEP 11500-010, nesta cidade e comarca, no horário das 09.00 às 16.00 horas, de segunda à sexta-feira, para efetuar o pagamento da dívida constante dos demonstrativos de débitos fornecidos pela credora, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, dos quais é devedor em decorrência do não cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas vencidas, referente ao contrato acima mencionado, registrado sob nº 2, na matrícula 13.961, em 05 de fevereiro de 2016. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, empresa pública estadual, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Cubatão, 27 de abril de 2023. Oficial de Registro de Imóveis de Cubatão.

COMARCA - DRACENA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DRACENA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE PORTO LORENCON RAMOS, ANDERSON RENATO RAMOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARCELO SPECIAN ZABOTINI, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Dracena/SP, vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/97, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária nº 878770945398, firmado em 20.11.2020, registrada sob nº 4, na matrícula nº 27.437, desta Serventia, referente a UM PRÉDIO RESIDENCIAL DE TIJOLOS (padrão médio), com 42,76 m², com frente para a Rua Alexandre Nenartavis, nº 720, e seu respectivo terreno, correspondente ao lote nº 07, da quadra 04, com área total de 180,00 m², localizado no Residencial Pitangueiras II, em Dracena/SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes DANIELE PORTO LORENCON RAMOS, inscrita no CPF/MF sob nº 415.***.798-**, e seu cônjuge ANDERSON RENATO RAMOS, inscrito no CPF/MF sob nº ***.348.***-77, para que compareçam perante este Oficial de Registro de Imóveis de Dracena/SP, sito à Avenida Presidente Roosevelt, 1.451, Centro, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da última das 3 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, correspondentes às prestações vencidas entre 18.08.2022 a 18.01.2023; cujos valores importam, em 02.02.2023, em R\$3.615,92 (três mil, seiscentos e quinze reais e noventa e dois centavos), acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei Federal supramencionada. Dracena/SP., data da publicação. (a) Marcelo Specian Zabotini -- Oficial de Registro.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMEIRE MARIA CINTRA SILVERIO, HONOROALDE CARRIJO SILVERIO**

1º. Oficial de Registro de Imóveis de Franca-SP BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888-

Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ROSIMEIRE MARIA CINTRA SILVERIO E HONOROALDE CARRIJO SILVERIO- PROTOCOLO ARISP -- IN00910383C -- PRENOTAÇÃO Nº. 345.862 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento do BANCO BRADESCO S/A, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) ROSIMEIRE MARIA CINTRA SILVERIO (CPF/ME Nº. 063.242.956-99) E HONOROALDE CARRIJO SILVERIO (CPF/ME Nº. 034.673.916-05), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 6.945,23 (Seis Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), posição até o dia 13 de fevereiro de 2.023, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 188,39, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor BANCO BRADESCO S/A, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, Contrato Nº. 000710615-7, datado de 13 de setembro de 2.013. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no(s) endereço(s) fornecidos, sendo o do imóvel sito a Rua José Augusto Garcia, nº. 1.132, Pq. Progresso, Cep. 14.403-090 e de intimação sito a Rua Santa Catarina, nº. 844, Jd. Bethania, Cep. 14.401-351, ambos na cidade de Franca-SP, nos dias 24 de fevereiro, 07 e 16 de março de 2023, os destinatários não foram encontrados e não atenderam aos avisos deixados nos locais para comparecerem à Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico ainda que no 1º endereço (Rua José Augusto Garcia) foi encontrada no local no dia 16/03/2023 a Sra. Priscila, a qual informou ser a atual moradora do imóvel, informando ainda não conhecer os destinatários, sendo incerto e ignorado o(s) seu(s) atual(is) endereço(s). Certifico mais que no 2º endereço (Rua Santa Catarina), foi encontrada a Sra. Ivânia, em 07/03/2023, moradora do imóvel, a qual informou que os destinatários são desconhecidos, sendo incerto e ignorado o(s) seu(s) atual(is), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um prédio residencial, sob nº. 1.132, localizado na Rua José Augusto Garcia, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-090, Pq. Progresso, matriculado sob nº 47.863, neste Cartório, para a BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 28 de abril de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARIO MARTINS FRANCO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. DARIO MARTINS FRANCO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 40.435.786-6-SSP/SP, CPF/MF: 329.692.758-13, residente na Rua João de Lana, Nº90, Casa 2, Jardim Itacolomi, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 387.642) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 101.554, desta serventia, pela DARIO MARTINS FRANCO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Branquinha, Nº80, Apto 33, Bloco M, Condomínio Residencial Clube Gaudí Life, Cidade Parque

Brasília. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Branquinha, Nº80, Apto 33, Bloco M, Condomínio Residencial Clube Gaudí Life, Cidade Parque Brasília, Guarulhos/SP -- CEP: 07243-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Adilson Barbosa, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 27); b) Rua João de Lana, Nº90, Casa 02, Jardim Itacolomi, São Paulo/SP -- CEP: 04386-100 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo) tendo o escrevente notificador do 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo, certificado que: "Nesta data, me dirigi ao endereço indicado, onde fui informado pela Sra. Ilda (atual moradora) que o destinatário é desconhecido no local, sendo que o mesmo encontra-se em local ignorado, incerto e não sabido. Devido as circunstâncias e na impossibilidade de localização do destinatário, deixo de proceder a entrega da presente." (conforme certidão de fls. 18). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor DARIO MARTINS FRANCO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 33, 34 e 35. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (DARIO MARTINS FRANCO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/04/2023 perfazia o valor de R\$ 4.221,00 (quatro mil, duzentos e vinte e um reais), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de abril de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO POIANI HENRIQUE**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LEONARDO POIANI HENRIQUE, brasileiro, solteiro, maior, corretor, RG. 25.563.854-1-SSP/SP, CPF/MF: 345.609.258-01, residente na Avenida Salgado Filho, Nº3938, Apto 72, Bloco 25, Centro, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n.384.108) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 7, na matrícula n. 107.749, desta serventia, pela qual LEONARDO POIANI HENRIQUE, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 54, Torre 5, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida Guarulhos, Nº2845, Apto 54, Torre 5, Condomínio Residencial Único Guarulhos, Ponte Grande, Guarulhos/SP -- CEP: 07030-001 (no endereço do próprio imóvel transmitido em

alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: fui atendido pela Sra. Mariane Nascimento, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 19); b) Avenida Salgado Filho, Nº3938, Apto 72, Bloco 25, Centro, Guarulhos/SP -- CEP: 07115-000 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: fui atendido pela Sra. Veronica do Nascimento Paixão, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor LEONARDO POIANI HENRIQUE, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (LEONARDO POIANI HENRIQUE), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 19/04/2023 perfazia o valor de R\$ 29.560,35 (vinte e nove mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 20 de abril de 2023. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITARARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARARE

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
DARCISO PEREIRA RAMOS, SONIA GONÇALVES

O Sr. Hermes Wagner Betete Serrano, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itararé, serviço extrajudicial situado na Rua Newton Prado, nº 391, Centro, em Itararé-SP, FAZ SABER que a requerimento datado de 24 de abril de 2023 que foi firmado pela interessada Sra. Sonia Gonçalves, ora notificante, a qual se encontra qualificada no requerimento e no preâmbulo da carta de notificação arquivados nesta Serventia, foi solicitado a este Oficial, embasado no item 61 do Capítulo XIX das Normas de Serviços dos Cartórios Extrajudiciais deste Estado de São Paulo (Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado), tendo em vista que as tentativas de notificação na modalidade pessoal não lograram êxito por não ter sido encontrado o notificado nos endereços indicados na ocasião, que esta Serventia realize esta NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL tendo como NOTIFICADO o Sr. DARCISO PEREIRA RAMOS, o qual se encontra qualificado no requerimento e no preâmbulo da carta de notificação arquivados nesta Serventia, notificação esta que passa a ser aqui materializada mediante publicação neste veículo de comunicação eletrônica, a qual tem por objeto uma Carta de

Notificação Extrajudicial firmada em 24 de abril de 2023 pela ora notificante, a Sra. Sonia Gonçalves (Carta de Notificação objeto do Registro sob o nº 11380, microfilme nº 11448 em 27 de abril de 2023 - Protocolo nº 14.328 da Serventia de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca), acompanhada dos seguintes documentos anexos: 1) "certidão de óbito" do Sr Gino Antonio Cesaro, 2) da "escritura de nomeação de inventariante autônoma" e 3) de cópia simples do "contrato de arrendamento de propriedade rural" onde consta a indicação da assinatura com firma reconhecida do arrendatário Darciso Pereira Ramos, sendo que no preâmbulo da aludida carta de notificação figura como NOTIFICANTE a Sra. SONIA GONÇALVES, nomeada inventariante do espólio de GINO ANTONIO CESARO, e como NOTIFICADO o Sr. DARCISO PEREIRA RAMOS, passando-se a transcrever aqui o inteiro teor da mencionada carta de notificação ora objeto de publicação eletrônica, qual seja: "Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, o NOTIFICANTE, que a esta subscreve, vem formal e respeitosamente NOTIFICAR Vossa Senhoria, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor: 1. A NOTIFICANTE, é herdeira legal de GINO ANTONIO CESARO proprietário da área denominada FAZENDA GOROCAIA, composta pelas matrículas 1608, 2492, 2844, 2972, 5478, 5788, 6580, 7040, 7051, 7364, 7712, do Cartório de Registro de Imóveis de Itararé-SP, perfazendo uma área total de 360,50 hectares ou 149,00 alqueires paulistas, situada no Bairro Santa Cruz dos Lopes, município de Itararé-SP. 2. Através do Contrato de Arrendamento de Propriedade Rural, firmado em 01.08.2018, pelo qual o NOTIFICANTE cedeu ao NOTIFICADO uma área 360,50 hectares ou 149,00 alqueires paulistas, para o NOTIFICANTE conforme cláusulas abaixo: CLAUSULA 1ª -- A PROPRIETÁRIO entrega ao ARRENDATARIO, para exploração agrícola, a totalidade da propriedade rural enunciada, denominada fazenda Gorocaia, da qual o PROPRIETÁRIO é legítimo possuidor e proprietário, para que nela o ARRENDATARIO implementar plantações a exploração agropecuária, com a exploração pastoril ou implementação de lavouras próprias da região, em cada ano agrícola, durante a vigência deste contrato de contrato. CLAUSULA 2ª -- O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco (05) anos, iniciando sua vigência em 01 de agosto de 2018 e terminando 31.07.2023, quando o ARRENDATARIO deverá restituir a propriedade ora entregue em arrendamento pelo PROPRIETARIO complementada desocupada de pessoas, coisas, animais e equipamentos pertencentes ao ARRENDATARIO. 3. Com fundamento no §2º do art. 22 do Decreto nº 59.566 de 14/11/66, c.c. o artigo 95 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. o NOTIFICANTE através desta, vem noticiar que NÃO tem mais interesse na MANUTENÇÃO E RENOVACÃO do contrato de arrendamento firmado, cuja cópia se anexa, pois o prazo se expirará em 31.07.2023, VISTO QUE É DE SEU INTERESSE RETOMAR A ÁREA PARA USO PRÓPRIO; Decreto 59566/66 | Decreto no 59.566, de 14 de novembro de 1966 Art. 22 §2º Os direitos assegurados neste artigo, não prevalecerão se, até o prazo 6 (seis meses antes do vencimento do contrato, o arrendador por via de notificação, declarar sua intenção de retomar o imóvel para explorá-lo diretamente, ou para cultivo direto e pessoal, na forma dos artigos 7º e 8º deste Regulamento, ou através de descendente seu (art.95, V, do Estatuto da Terra) 4. O contrato de arrendamento, que ora se denuncia, na sua cláusula 3ª que no caso de haver o desinteresse do arrendador em renovar o contrato, este deverá se manifestar em até 60 (sessenta) dias do término, fato este que se faz através desta notificação, conforme determinação legal e contratual. CLAUSULA 3ª -- Na forma preceituada pela Lei 4504/64, com as alterações introduzidas pela Lei 11443/07, em até sessenta dias antes do vencimento do presente contrato, deverá o PROPRIETÁRIO comunicar por escrito o ARRENDATARIO quanto ao interesse de renovação e as novas condições. Ocorrendo silêncio fica o presente contrato automaticamente renovado, por igual período e idênticas condições, na forma do artigo 1º da Lei 11443/07, ressalvada a hipótese dos ARRENDATARIO nos sessenta dias antes do vencimento do contrato, comunicar o PROPRIETÁRIO, a desistência do contrato. 5. O NOTIFICADO deverá combinar com o NOTIFICANTE, para que 120 dias antes do vencimento do Contrato, agendar data para que seja feita vistoria de entrega da área, indicando se quiser pessoa da sua confiança para acompanhar o serviço que será feito pelo Sr. Fernando Vicenzi. 6. Caso exista terceiro subarrendando a área, o NOTIFICADO deverá informá-lo imediatamente, para que fique ciente desta NOTIFICAÇÃO e assim efetivada, comunicar ao NOTIFICANTE, através de cópia daquela notícia devidamente assinada. CLAUSULA 7ª -- Fica autorizado o ARRENDATARIO formalizar parcerias para exploração da propriedade ou subarrendar o imóvel, porém, nestas hipóteses permanece o único responsável por todas as obrigações deste contrato. 7. Dessa forma, por meio desta fica CIENTE o NOTIFICADO que deverá entregar a área nas condições estabelecidas na cláusula 3ª do referido contrato bem como dos dispositivos legais que norteiam o presente fato. A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 02 (duas) laudas assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE. Atenciosamente Itararé, 24 de abril de 2023. (a) Sonia

Gonçalves." Desta forma, nos termos do item 61 do Capítulo XIX das Normas de Serviços dos Cartórios Extrajudiciais deste Estado de São Paulo (Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado), PROCEDE-SE à presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL POR EDITAL, tendo como NOTIFICADO o Sr. DARCISO PEREIRA RAMOS, a qual é realizada a partir do requerimento datado de 24 de abril de 2023, já mencionado aqui anteriormente, acompanhado do aludido documento de notificação extrajudicial (Carta de Notificação objeto do Registro sob o nº 11380, microfilme nº 11448 em 27 de abril de 2023 -- objeto do Protocolo nº 14.328 da Serventia de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca) e demais documentos anexos supracitados, sendo que o inteiro teor do documento registrado encontra-se a partir de hoje devidamente afixado em mural próprio desta Serventia, estando disponível para livre consulta de terceiros e interessados, a qual está situada na Rua Newton Prado, nº 391, Centro, Cep: 18.460-061, neste Município de Itararé-SP, além da realização NESTE ATO de publicação desta notificação por edital em veículo de comunicação eletrônica próprio, ficando os citados documentos registrados objeto desta notificação extrajudicial disponíveis para livre consulta nesta Serventia para conhecimento de quem interessar pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste Edital.

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICLEI CORREA**

MARCELO HERNIQUE PEREIRA, SUBSTITUTO DA OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP, faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s) ao final relacionado(s), a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 15/09/2017, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 1, na matrícula nº 87971, neste Registro, referente ao imóvel localizado à :R ALEXANDRE ANDREAZZA 400 CASA 01 TERREO BLOCO 47, RES CHACARA SANTA ROSA - ITU / SP . O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 09:00h às 16:00h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA ANDREA PINHEIRO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua

Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, credor do instrumento particular 070011230075540, firmado em Marília-SP em 15 de maio de 2014, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 14803, situado na Rua João Dal Ponte nº 18, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 15/12/2022 a 15/04/2023, no valor de R\$ 7570,05 (data base: 26 de abril de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ALESSANDRA ANDREA PINHEIRO, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLORIANO DA SILVA NETTO**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 844440815418, firmado em Marília-SP em 15 de janeiro de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 52524, situado na Rua Joaquim Francisco Bellomo nº 324, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 15/10/2022 a 15/04/2023, no valor de R\$ 7623,73 (data base: 26 de abril de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FLORIANO DA SILVA NETTO, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILMA PEREIRA ROCHA VECHIATTI**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855552790387, firmado em Marília-SP em 6 de setembro de 2013, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 52771, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2160, Casa 14, setor B, Condomínio Residencial Maria Clara, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 06/10/2022 a 06/04/2023, no valor de R\$ 5255,09 (data base: 26 de abril de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de DILMA PEREIRA ROCHA VECHIATTI, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ODAIR MANSANO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 188589. EDITAL LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º

Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que se encontra neste serviço registral o requerimento de retificação da matrícula 22322, protocolado sob o nº 252226, razão pela qual se notificam os confrontantes Willian Roberto Mansano, Amauri Mansano, Odair Mansano e Silvana Mansano, proprietários do imóvel da transcrição 25624 desta serventia, filhos dos que constam como proprietários na transcrição 25624, Euzébio e Maria de Lourdes de Mattos Mansano, haja vista não terem sido encontrados pessoalmente, por estarem em local incerto e não sabido, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, impugnar a retificação pretendida no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo-se a concordância dos notificados em caso de falta de impugnação no prazo acima indicado. Marília, 20 de abril de 2023. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

COMARCA - MIRACATU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRACATU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROBERTA RIVERA DANTAS**

Oficial do Registro de Imóveis desta comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, na forma da lei, Etc. FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço, em 20 de abril do corrente ano, para registro o projeto acompanhado dos documentos relacionados no artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de desmembramento, no município e comarca de Miracatu-SP, com área superficial de 7.735,73m², localizado na Avenida Washington Luiz, lado par, distante 46,75 m do cruzamento com a Avenida Getúlio Vargas. O imóvel esta devidamente matriculado sob o nº11.841 em nome de ROBERTA RIVERA DANTAS, brasileira, autônoma, divorciada, RG nº 32012715-SSP-SP e CPF 273.483.828-19. O referido imóvel foi dividido em 10 (dez) lotes, descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística arquivada neste registro de imóveis, tudo em conformidade com o certificado de dispensa do GRAPROHAB nº 90/2023-D, expedido pela Secretaria da Habitação e Autorização emitida pelo Município de Miracatu de nº078/2022. Todos os documentos se encontram no Oficial de Registro de Imóveis de Miracatu à disposição de qualquer interessado e que, na ausência de qualquer impugnação no prazo de quinze (15) dias contados da última publicação deste, será referido DESMEMBRAMENTO levado a efeito em nossos assentos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, que vai devidamente assinado e publicado na forma da Lei. Miracatu, 27 de abril de 2023. Bráulio Rother, oficial de registros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIANE ALMEIDA MARTINS SILVA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 3275-3109 - CEP. 15150-000 MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, LIDIANE ALMEIDA MARTINS SILVA -- CPF. 349.989.168-90 e ARNALDO ROGÉRIO DA SILVA -- CPF. 362.002.658-01, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº.8.4444.1195100-0, firmado em 20/06/2016, registrado sob nº 03, matrícula 28058, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Lidiane Almeida Martins Silva e Arnaldo Rogério da Silva, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro,

das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 27 de abril de 2023. Eu, José Eduardo Dias, Oficial .-

COMARCA - MONTE MOR/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE MOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MARTINS GOMIRATO**

A Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor-SP, a requerimento do credor-fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com fundamento na Lei nº 9.514/1.997, vem intimar RAFAEL MARTINS GOMIRATO, inscrito no CPF/MF sob nº 412.802.058-30, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste edital, na forma das instruções contidas abaixo, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos, até a data do respectivo pagamento, para fins de purgar a mora do contrato registrado sob R-01 e R-02 da Matrícula nº 20.610 deste Oficial. O pagamento deverá ser feito neste Ofício, situado na Rua Julieta Montera nº 123, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, em moeda corrente nacional ou por cheque administrativo em favor do credor acima, pagável nesta cidade, do valor do débito atualizado, que na data de 27/04/2023 corresponde a R\$ 5.716,35, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, de todas as despesas de intimação. O não pagamento importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor. Monte Mor, 27/04/2023. DANIELA ROSARIO RODRIGUES. Oficial. (66388)

COMARCA - NUPORANGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NUPORANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE FELICIANO VASCO**

Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Nuporanga - SP Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protestos de Letras e Títulos. AV. PADRE GERALDO TROSSEL, 343 -- NUPORANGA -- SP. FONE (16)3847-1198. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CARLOS ALEXANDRE FELICIANO VASCO - CPF nº.366.278.318-56 Teresa Passero Tavares, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Nuporanga/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do CONTRATO HABITACIONAL nº.878770256696, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22.12.2017 com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, registrado na matrícula nº 11.768 deste Cartório, referente ao imóvel sito na rua ALTINO BRAGHETO, n 68, do Jardim Boa Vista em Sales Oliveira-SP, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, vem intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos oriundos do contrato acima, vez que, conforme notificação solicitada pela credora, o Preposto Escrevente Autorizado do Oficial de Registro de Imóveis de Nuporanga-SP efetuou diligência no(s) endereço(s), no qual não houve sucesso, pois não foi localizado. Ademais, conforme requerimento de 12/04/2023, ofício nº.6713/2023, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, requer que se proceda a Vossa INTIMAÇÃO, na presente forma, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na cidade de Nuporanga-SP na Avenida Padre Geraldo Trossel, nº 343 (horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00), onde deverão efetuar o pagamento do débito correspondente às parcelas em atraso desde 22/10/2022 e das demais despesas que deram causa, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da última publicação do presente Edital (até a data do efetivo pagamento o débito acima será atualizado). Nesta oportunidade ficam cientificados Vossa Senhoria que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97 resultando na perda da propriedade do imóvel em favor da fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos no portal editais-online (ONR), conforme requerido. Nuporanga, 27 de abril de 2023.
TERESA PASSERO TAVARES Oficial

COMARCA - PALMITAL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO DAVID PALHARINI, CÉLIA SEABRA GOULART PALHARINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO A AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES REQUERENTE(S): ROBERTO DAVID PALHARINI, portador do RG/SP n. 17.***.***-X e inscrito no CPF/MF sob n. 111.***.***-46, e sua mulher CÉLIA SEABRA GOULART PALHARINI, portadora do RG/SP n. 18.***.***-8 e inscrita no CPF/MF sob n. 083.***.***-07, ambos brasileiros, agricultores, domiciliados à Rua Rodolfo Renaux Bauer, n. 305, em Campos Novos Paulista, desta Comarca, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77. PROTOCOLO n.º 161.573. ORIGEM: Matrícula n.º 3.508, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital/SP. IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS com 12,1143 ha de terras, situado na Fazenda Borda do Campo, no município de Campos Novos Paulista, desta Comarca, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-P-0779, de coordenadas Longitude 49º 56' 40,919" W, Latitude 22º 36' 13,969" S, Altitude 480,13 m.; deste segue à montante pelo Ribeirão Borda do Campo e confrontando com a propriedade de Maurilho Alves de Oliveira casado com Sirlei Aparecida Lima Alves de Oliveira (Sítio Nova Esperança, matrícula 8.059) com os seguintes azimutes e distâncias: 40º 02' e 8,29 m. até o vértice E08-P-0780, de coordenadas Longitude 49º 56' 40,733" W, Latitude 22º 36' 13,763" S, Altitude 480,02 m.; 36º 57' e 29,92 m. até o vértice E08-P-0781, de coordenadas Longitude 49º 56' 40, 103" W, Latitude 22º 36' 12, 986" S, Altitude 480,02 m.; 341º 32' e 14,86 m. até o vértice E08-P-0782, de coordenadas Longitude 49º 56' 40, 268" W, Latitude 22º 36' 12,528" S, Altitude 480,02 m.; 327º 38' e 19,94 m. até o vértice E08-P-0783, de coordenadas Longitude 49º 56' 40, 641" W, Latitude 22º 36' 11,980" S, Altitude 480,02 m.; 351º 15' e 12,36 m. até o vértice E08-P-0784, de coordenadas Longitude 49º 56' 40,707" W, Latitude 22º 36' 11, 583" S, Altitude 480,02 m.; 27º 10' e 11,55 m. até o vértice E08-P-0785, de coordenadas Longitude 49º 56' 40,522" W, Latitude 22º 36' 11,249" S, Altitude 481,00 m.; 48º 55' e 12,73 m. até o vértice E08-P-0786, de coordenadas Longitude 49º 56' 40,186" W, Latitude 22º 36' 10,977" S, Altitude 479,99 m.; 87º 26' e 18,19 m. até o vértice E08-P-0787, de coordenadas Longitude 49º 56' 39,551" W, Latitude 22º 36' 10,951" S, Altitude 479,98 m.; 110º 58' e 13,81 m. até o vértice E08-P-0788, de coordenadas Longitude 49º 56' 39,099" W, Latitude 22º 36' 11,111" S, Altitude 479,97 m.; 113º 29' e 12,04 m. até o vértice E08-P-0789, de coordenadas Longitude 49º 56' 38,713" W, Latitude 22º 36' 11, 267" S, Altitude 479,25 m.; 106º 09' e 3,46 m. até o vértice E08-P-0790, de coordenadas Longitude 49º 56' 38,596" W, Latitude 22º 36' 11,299" S, Altitude 479,89 m.; 72º 16' e 3,40 m. até o vértice E08-P-0791, de coordenadas Longitude 49º 56' 38,482" W, Latitude 22º 36' 11,265" S, Altitude 481,86 m.; 6º 42' e 12,21 m. até o vértice E08-P-0792, de coordenadas Longitude 49º 56' 38,433" W, Latitude 22º 36' 10,871" S, Altitude 481,86 m.; 6º 05' e 10,25 m. até o vértice E08-P-0793, de coordenadas Longitude 49º 56' 38,333" W, Latitude 22º 36' 10, 551" S, Altitude 481,69 m.; 27º 19' e 11,08 m. até o vértice E08-P-0794, de coordenadas Longitude 49º 56' 38,156" W, Latitude 22º 36' 10,232" S, Altitude 481,57 m.; 73º 16' e 4,62 m. até o vértice E08-P-0795, de coordenadas Longitude 49º 56' 38,000" W, Latitude 22º 36' 10, 188" S, Altitude 481,26 m.; 101º 39' e 6,51 m. até o vértice E08-P-0796, de coordenadas Longitude 49º 56' 37,777" W, Latitude 22º 36' 10,231" S, Altitude 480,98 m.; 50º 40' e 7,72 m. até o vértice E08-P-0797, de coordenadas Longitude 49º 56' 37,568" W, Latitude 22º 36' 10,072" S, Altitude 480,63 m.; 27º 05' e 7,44 m. até o vértice E08-P-0798, de coordenadas Longitude 49º 56' 37,450" W, Latitude 22º 36' 09,857" S, Altitude 480,13 m.; 39º 47' e 14,33 m. até o vértice E08-P-0799, de coordenadas Longitude 49º 56' 37,128" W, Latitude 22º 36'

09,499" S, Altitude 480,08 m.; 61º 00' e 21,39 m. até o vértice E08-P-0800, de coordenadas Longitude 49º 56' 36,473" W, Latitude 22º 36' 09,162" S, Altitude 480,12 m.; 83º 47' e 16,92 m. até o vértice E08-P-0801, de coordenadas Longitude 49º 56' 35,884" W, Latitude 22º 36' 09,102" S, Altitude 481,51 m.; 57º 05' e 16,77 m. até o vértice E08-P-0802, de coordenadas Longitude 49º 56' 35,391" W, Latitude 22º 36' 08,806" S, Altitude 481,61 m.; 38º 19' e 12,47 m. até o vértice E08-P-0803, de coordenadas Longitude 49º 56' 35,120" W, Latitude 22º 36' 08,487" S, Altitude 481,79 m.; 355º 04' e 9,29 m. até o vértice E08-P-0804, de coordenadas Longitude 49º 56' 35,148" W, Latitude 22º 36' 08,187" S, Altitude 481,89 m.; 0º 33' e 7,78 m. até o vértice E08-P-0805, de coordenadas Longitude 49º 56' 35,145" W, Latitude 22º 36' 07,934" S, Altitude 481,78 m.; 51º 46' e 4,95 m. até o vértice E08-P-0806, de coordenadas Longitude 49º 56' 35,009" W, Latitude 22º 36' 07,834" S, Altitude 481,58 m.; 82º 02' e 4,81 m. até o vértice E08-P-0807, de coordenadas Longitude 49º 56' 34,842" W, Latitude 22º 36' 07,813" S, Altitude 481,51 m.; 105º 30' e 22,20 m. até o vértice E08-P-0808, de coordenadas Longitude 49º 56' 34,093" W, Latitude 22º 36' 08,006" S, Altitude 481,44m.; 120º 02' e 35,94 m. até o vértice E08-P-0809, de coordenadas Longitude 49º 56' 33,004" W, Latitude 22º 36' 08,591" S, Altitude 481,44 m.; 71º 36' e 27,42 m. até o vértice E08-P-0810, de coordenadas Longitude 49º 56' 32,093" W, Latitude 22º 36' 08,310" S, Altitude 481,47 m.; 15º 41' e 11,63 m. até o vértice E08-P-0811, de coordenadas Longitude 49º 56' 31,983" W, Latitude 22º 36' 07,946" S, Altitude 481,49 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de João Batista Paes, casado Ana Luiza de Brito Paes, Osvaldo Hespanhol, casado com Encarnação Aparecida Hespanhol, Roberto David Palharini, casado com Célia Seabra Goulart Palharini, Luiz Alexandre Paes de Alcântara, casado cm Raquel Baptistela Alcântara (Sítio Sem Denominação, matrícula 3.508), com os seguintes azimutes e distâncias: 132º 32' e 39,56 m. até o vértice E08-M-0867, de coordenadas Longitude 49º 56' 30,963" W, Latitude 22º 36' 08,816" S, Altitude 484,04 m.; 132º 32' e 431,06 m. até o vértice E08-M-0860, de coordenadas Longitude 49º 56' 19,839" W, Latitude 22º 36' 18,292" S, Altitude 520,21 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Roberto David Palharini casado com Célia Seabra Goulart Palharini (Fazenda Borda do Campo, matrícula 24.379) com os seguintes azimutes e distâncias: 240º 55' e 185,46 m. até o vértice E087-M-0859, de coordenadas Longitude 49º 56' 25,514" W, Latitude 22º 36' 21,221" S, Altitude 519,00 m.; 296º 53' e 493,34 m.; até o vértice E08-P-0779, de coordenadas Longitude 49º 56' 40,919" W, Latitude 22º 36' 13,969" S, Altitude 480,13 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). NOME DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO: João Batista Paes, casado com Ana Lujza de Brito Paes, Alberto Elias Tanes, Luiz Alexandre Paes de Alcântara casado com Raquel Baptistela Alcântara, Nossa Caixa -- Nosso Banco S.A. NOME DOS CONFINANTES TABULARES DE FATO: João Batista Paes, casado com Ana Lujza de Brito Paes, Alberto Elias Tanes, Luiz Alexandre Paes de Alcântara casado com Raquel Baptistela Alcântara, Maurílio Alves de Oliveira, casado com Sirlei Aparecida Lima Alves de Oliveira, Oswaldo Albano, casado com Valdelice Maria Albano, Luiz Albano, Théo Darlington Mano de Oliveira, Elizabete Inês Bastos, Roberto David Palharini, casado com Célia Seabra Goulart Palharini, Giovana Barbosa de Mello, Sirley Tersariol de Mello e João Alison Cândido de Mello. MODALIDADE DO USUCAPIÃO: Usucapião Ordinário, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil. LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, na forma da lei etc, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento CNJ n.º 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos do presente virem, especialmente os AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos requerentes ROBERTO DAVID PALHARINI, portador do RG/SP n. 17.***.***-X e inscrito no CPF/MF sob n. 111.***.***-46, e sua mulher CÉLIA SEABRA GOULART PALHARINI, portadora do RG/SP n. 18.***.***-8 e inscrita no CPF/MF sob n. 083.***.***-07, ambos brasileiros, agricultores, domiciliados à Rua Rodolfo Renaux Bauer, n. 305, em Campos Novos Paulista, desta Comarca, casados no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n. 6.515/77, tendo por objeto UMA ÁREA DE TERRAS com 12,1143 ha de terras, situado na Fazenda Borda do Campo, no município de Campos Novos Paulista, desta Comarca, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E08-P-0779, de coordenadas Longitude 49º 56' 40,919" W, Latitude 22º 36' 13,969" S, Altitude 480,13 m.; deste segue à montante pelo Ribeirão Borda do Campo

e confrontando com a propriedade de Maurilho Alves de Oliveira casado com Sirlei Aparecida Lima Alves de Oliveira (Sítio Nova Esperança, matrícula 8.059) com os seguintes azimutes e distâncias: 40° 02' e 8,29 m. até o vértice E08-P-0780, de coordenadas Longitude 49° 56' 40,733" W, Latitude 22° 36' 13,763" S, Altitude 480,02 m.; 36° 57' e 29,92 m. até o vértice E08-P-0781, de coordenadas Longitude 49° 56' 40, 103" W, Latitude 22° 36' 12, 986" S, Altitude 480,02 m.; 341° 32' e 14,86 m. até o vértice E08-P-0782, de coordenadas Longitude 49° 56' 40, 268" W, Latitude 22° 36' 12,528" S, Altitude 480,02 m.; 327° 38' e 19,94 m. até o vértice E08-P-0783, de coordenadas Longitude 49° 56' 40, 641" W, Latitude 22° 36' 11,980" S, Altitude 480,02 m.; 351° 15' e 12,36 m. até o vértice E08-P-0784, de coordenadas Longitude 49° 56' 40,707" W, Latitude 22° 36' 11, 583" S, Altitude 480,02 m.; 27° 10' e 11,55 m. até o vértice E08-P-0785, de coordenadas Longitude 49° 56' 40,522" W, Latitude 22° 36' 11,249" S, Altitude 481,00 m.; 48° 55' e 12,73 m. até o vértice E08-P-0786, de coordenadas Longitude 49° 56' 40,186" W, Latitude 22° 36' 10,977" S, Altitude 479,99 m.; 87° 26' e 18,19 m. até o vértice E08-P-0787, de coordenadas Longitude 49° 56' 39,551" W, Latitude 22° 36' 10,951" S, Altitude 479,98 m.; 110° 58' e 13,81 m. até o vértice E08-P-0788, de coordenadas Longitude 49° 56' 39,099" W, Latitude 22° 36' 11,111" S, Altitude 479,97 m.; 113° 29' e 12,04 m. até o vértice E08-P-0789, de coordenadas Longitude 49° 56' 38,713" W, Latitude 22° 36' 11, 267" S, Altitude 479,25 m.; 106° 09' e 3,46 m. até o vértice E08-P-0790, de coordenadas Longitude 49° 56' 38,596" W, Latitude 22° 36' 11,299" S, Altitude 479,89 m.; 72° 16' e 3,40 m. até o vértice E08-P-0791, de coordenadas Longitude 49° 56' 38,482" W, Latitude 22° 36' 11,265" S, Altitude 481,86 m.; 6° 42' e 12,21 m. até o vértice E08-P-0792, de coordenadas Longitude 49° 56' 38,433" W, Latitude 22° 36' 10,871" S, Altitude 481,86 m.; 6° 05' e 10,25 m. até o vértice E08-P-0793, de coordenadas Longitude 49° 56' 38,333" W, Latitude 22° 36' 10, 551" S, Altitude 481,69 m.; 27° 19' e 11,08 m. até o vértice E08-P-0794, de coordenadas Longitude 49° 56' 38,156" W, Latitude 22° 36' 10,232" S, Altitude 481,57 m.; 73° 16' e 4,62 m. até o vértice E08-P-0795, de coordenadas Longitude 49° 56' 38,000" W, Latitude 22° 36' 10, 188" S, Altitude 481,26 m.; 101° 39' e 6,51 m. até o vértice E08-P-0796, de coordenadas Longitude 49° 56' 37,777" W, Latitude 22° 36' 10,231" S, Altitude 480,98 m.; 50° 40' e 7,72 m. até o vértice E08-P-0797, de coordenadas Longitude 49° 56' 37,568" W, Latitude 22° 36' 10,072" S, Altitude 480,63 m.; 27° 05' e 7,44 m. até o vértice E08-P-0798, de coordenadas Longitude 49° 56' 37,450" W, Latitude 22° 36' 09,857" S, Altitude 480,13 m.; 39° 47' e 14,33 m. até o vértice E08-P-0799, de coordenadas Longitude 49° 56' 37,128" W, Latitude 22° 36' 09,499" S, Altitude 480,08 m.; 61° 00' e 21,39 m. até o vértice E08-P-0800, de coordenadas Longitude 49° 56' 36,473" W, Latitude 22° 36' 09,162" S, Altitude 480,12 m.; 83° 47' e 16,92 m. até o vértice E08-P-0801, de coordenadas Longitude 49° 56' 35,884" W, Latitude 22° 36' 09, 102" S, Altitude 481,51 m.; 57° 05' e 16,77 m. até o vértice E08-P-0802, de coordenadas Longitude 49° 56' 35,391" W, Latitude 22° 36' 08,806" S, Altitude 481,61 m.; 38° 19' e 12,47 m. até o vértice E08-P-0803, de coordenadas Longitude 49° 56' 35,120" W, Latitude 22° 36' 08,487" S, Altitude 481,79 m.; 355° 04' e 9,29 m. até o vértice E08-P-0804, de coordenadas Longitude 49° 56' 35,148" W, Latitude 22° 36' 08,187" S, Altitude 481,89 m.; 0° 33' e 7,78 m. até o vértice E08-P-0805, de coordenadas Longitude 49° 56' 35,145" W, Latitude 22° 36' 07, 934" S, Altitude 481,78 m.; 51° 46' e 4,95 m. até o vértice E08-P-0806, de coordenadas Longitude 49° 56' 35,009" W, Latitude 22° 36' 07,834" S, Altitude 481,58 m.; 82° 02' e 4,81 m. até o vértice E08-P-0807, de coordenadas Longitude 49° 56' 34,842" W, Latitude 22° 36' 07, 813" S, Altitude 481,51 m.; 105° 30' e 22,20 m. até o vértice E08-P-0808, de coordenadas Longitude 49° 56' 34,093" W, Latitude 22° 36' 08,006" S, Altitude 481,44m.; 120° 02' e 35,94 m. até o vértice E08-P-0809, de coordenadas Longitude 49° 56' 33,004" W, Latitude 22° 36' 08,591" S, Altitude 481,44 m.; 71° 36' e 27,42 m. até o vértice E08-P-0810, de coordenadas Longitude 49° 56' 32,093" W, Latitude 22° 36' 08,310" S, Altitude 481,47 m.; 15° 41' e 11,63 m. até o vértice E08-P-0811, de coordenadas Longitude 49° 56' 31,983" W, Latitude 22° 36' 07,946" S, Altitude 481,49 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de João Batista Paes, casado Ana Luiza de Brito Paes, Osvaldo Hespanhol, casado com Encarnação Aparecida Hespanhol, Roberto David Palharini, casado com Célia Seabra Goulart Palharini, Luiz Alexandre Paes de Alcântara, casado cm Raquel Baptistela Alcântara (Sítio Sem Denominação, matrícula 3.508), com os seguintes azimutes e distâncias: 132° 32' e 39,56 m. até o vértice E08-M-0867, de coordenadas Longitude 49° 56' 30,963" W, Latitude 22° 36' 08, 816" S, Altitude 484,04 m.; 132° 32' e 431,06 m. até o vértice E08-M-0860, de coordenadas Longitude 49° 56' 19,839" W, Latitude 22° 36' 18, 292" S, Altitude 520,21 m.; deste, segue confrontando com a propriedade de Roberto David Palharini casado com Célia Seabra Goulart Palharini (Fazenda Borda do Campo, matrícula 24.379) com os seguintes azimutes e distâncias: 240° 55' e 185,46 m. até o vértice E087-M-0859, de coordenadas Longitude 49°

56' 25,514" W, Latitude 22º 36' 21,221" S, Altitude 519,00 m.; 296º 53' e 493,34 m.; até o vértice E08-P-0779, de coordenadas Longitude 49º 56' 40,919"W, Latitude 22º 36' 13,969" S, Altitude 480,13 m.; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Alegam manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, por cerca de 20 anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo poderá ser consultado na forma presencial nesta Serventia, que funciona à Rua Doutor Geraldo Coelho n.º 148, Centro, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, e que atende também pelos telefones: (18) 3351-1387 / 3351-4090 / 99774-7109. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis -- DSREI, pelo prazo de 15 dias cada um. Palmital/SP, 02 de maio de 2.023. A Oficiala, Lorrueane Matuszewski Machado.

COMARCA - PARAGUACU PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAGUACU PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA BONFIM DA SILVA, PAULO CESAR DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 129.805 WILSON GREGÓRIO, Oficial Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal 9.514/97, e a requerimento da credora do Instrumento particular de venda e compra de lote com parcelamento do preço e alienação fiduciária em garantia, contrato nº 8550, assinado em Assis, SP, em 10 de julho de 2.020, e garantido por alienação fiduciária registrada na Matrícula 31.069 desta Serventia, relativa ao imóvel situado na Avenida Professora Zenaide Cambraia de Oliveira, consistente do Lote 16, da Quadra C, do Loteamento denominado "Residencial Ville de France", nesta cidade de Paraguaçu Paulista, SP., em que figura como devedores fiduciantes: ANA PAULA BONFIM DA SILVA - CPF/MF nº 266.***.***-85 e PAULO CESAR DA SILVA - CPF/MF nº 338.***.***-50, e como credora fiduciária VILLE DE FRANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS DE ASSIS LTDA, por meio deste FICA OS MENCIONADOS DEVEDORES INTIMADOS a no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, comparecer a esta Serventia, situada na Rua XV de Novembro, 404-1, Centro, Paraguaçu Paulista -- SP, para saldar as parcelas vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, na presente data, corresponde o valor de R\$.24.105,20, sujeitas a atualização monetária, juros de mora, encargos contratuais e legais, inclusive tributos, e despesas de cobrança e intimação. Findo o prazo, e não havendo o cumprimento das mencionadas obrigações, fica assegurado o direito de consolidação da propriedade do referido imóvel em nome da Credora, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97, para que, no prazo legal de 30 dias, promova público leilão do bem. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Paraguaçu Paulista -- SP, aos 27 de abril de 2.023. Wilson Gregório - Oficial Designado.

COMARCA - PAULO DE FARIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO DE FARIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE RODRIGUES DE SOUZA**

E D I T A L D E N O T I F I C A Ç Ã O BRUNO LUIS ARCARO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo de Faria-SP. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), publica o presente EDITAL, por 2 (dois) dias, com o fim de INTIMAR o confrontante: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA (matrícula 1.033) da retificação de descrição do imóvel de matrícula 9.288 (Uma casa, localizado na Rua Gabriel Domingues Borges, na cidade de Paulo de Faria/SP, cujo titular registrário é: Maurila Marras da Silva), ficando NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem abaixo, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, contado da primeira publicação (item 138.12 do capítulo XX das NSCGJ). Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Paulo de Faria, 27 de abril de 2023. Eu, Oficial Bruno Luis Arcaro, digitei e subscrevi. Descrição da Propriedade Uma casa velha, construída de pau-a-pique e coberta com telhas comuns, situada na Rua Gabriel Domingues Borges, nesta cidade e comarca de Paulo de Faria -- SP, bem como seu respectivo terreno urbano e foreiro, que é composto da data nº 6, do quarteirão nº 12, Cadastro Municipal nº 001380-00, com área superficial de 510,73 m² (quinhentos e dez metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), e que dista 34,10 m (trinta e quatro metros e dez centímetros) de sua divisa lateral direita, de quem olha da rua para o imóvel, até a esquina formada entre a Rua Gabriel Domingues Borges e a avenida Antenor Alves Arantes, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, mede 11,30 m (onze metros e trinta centímetros) confrontando com a rua Gabriel Domingues Borges; pelo lado direito, de quem olha da rua para o imóvel, mede 45,50 m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros), dos quais confronta 22,00 m (vinte e dois metros) com Geraldo Rodrigues de Souza (Matrícula nº 1031) e 23,50 m (vinte e três metros e cinquenta centímetros) com José Rodrigues de Souza (Matrícula nº 1033); pelo lado esquerdo, de quem olha da rua para o imóvel, mede 44,90 (quarenta e quatro metros e noventa centímetros), dos quais confronta 33,50 m (trinta e três metros e cinquenta centímetros) com Neuza Maria de Souza (Matrícula nº 791) e 11,40 m (onze metros e quarenta centímetros) com João Fausto Netto (Matrícula nº 6745); e aos fundos, mede 11,30 m (onze metros e trinta centímetros) confrontando com Caio Costa Henrique (Matrícula nº 1796).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIQUEIAS ALEXANDRE EVANGELISTA DA COSTA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MIQUEIAS ALEXANDRE EVANGELISTA DA COSTA, brasileiro, solteiro, maior, líder de logística, RG nº 35.811.373-SSP/SP, CPF/MF nº 225.002.098-14, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Perobarosa, nº 73, Jardim Miragai, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pelo apartamento nº 21, do tipo B, localizado no 2º andar, do Bloco 05, do empreendimento denominado "Condomínio Residencial Jacarandá", em perímetro urbano do Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 23/11/2011, registrado sob os nºs 03 e 04, em 01/02/2012, na matrícula nº 80.507, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 7.531,23 (Sete mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte e três centavos) das prestações vencidas em 23/09/2022 a 23/03/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Abril de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS EDUARDO MACHADO, LUIS TITO MACHADO, RAUL MIORIN

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por ESPOLIO DE RAUL MIORIN na pessoa de seu inventariante REGINALDO SIDNEI MIORIN, prenotado sob nº 627.706, ficam ESPOLIOS DE TITO LUIZ CORRÊA MACHADO E ZILÁ ZAIRA MACHADO na pessoa de seus herdeiros filhos LUIS TITO MACHADO, brasileiro, funcionário público, RG 10.***.453-3-SSP/SP, CPF/MF 086.***.648-09, casado com KATIA CRISTINA QUEIROZ MACHADO, brasileira, funcionária pública, RG 17.***.120-X, CPF 124.***.558-59 e CARLOS EDUARDO MACHADO, brasileiro, analista de sistemas, RG 18.***.444-3, CPF/MF 216.***.328-29, casado com JOYCE CRISTINE WACHTLER, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da transcrição nº 56.455, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP, para correção das medidas lineares, da área, bem como a atualização dos confrontantes da casa residencial térrea, situada na Rua Lima Barreto, número 243, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote número 11, da quadra 08, do loteamento denominado Jardim Hortência, no bairro Solemar, situado na Rua Lima Barreto, na quadra completada pela Avenida Dr. Roberto de Almeida Vinhas, Avenida Presidente Kennedy e Rua Augusto dos Anjos, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, aos 02 de maio de 2023. Alda Gonçalves Franco, Oficial Substituta.

COMARCA - RIBEIRÃO BONITO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO BONITO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
INCORPORADORA FAZENDA SÃO PEDRO LTDA

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE (15) DIAS Belmiro Fazoli, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital, virem ou dele conhecimento tiverem e possa interessar, que a empresa INCORPORADORA FAZENDA SÃO PEDRO LTDA, com sede na cidade de Araraquara-SP, na rua Carlos Gomes, nº.2139, Sala k, Centro, CEP: 14801-340, e-mail: engenharia@pelicolaengenharia.com.br, inscrita no CNPJ/MF.nº.33.282.412/0001-10, NIRE: 3523143887-6, depositou neste Oficial de Registro de Imóveis todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº.6.766/1979, para fins de registro do Loteamento de Acesso Controlado denominado "Lagos de São Pedro", do imóvel urbano, sem benfeitorias, com a área superficial de 530.840,00 m², situado na cidade de Boa Esperança do Sul, desta comarca, devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº.19.683, deste Oficial. O loteamento contém a área de 530.840,00 metros quadrados e será dividido da seguinte forma: 366 lotes residenciais, com a área de 245.973,67 m²; sistema viário 112.687,27 m²; áreas institucionais 7.107,02 m²; área verde 148.435,40 m²; sistema de lazer: 16.636,64 m², distribuídos em 29 (vinte e nove) quadras, designadas de "01" a "29". O loteamento foi aprovado conforme Decreto Municipal nº.51 de 21-06-2022 e revalidado pelo Decreto Municipal nº.24 de 23-03-2023 da Municipalidade de Boa Esperança do Sul, pelo GRAPROHAB sob nº.055/2022 em 22-02-2022 e Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental nº.15814/2022, sigla/número/ano do processo 2800389/2020, expedido em 11-03-2022 pela Agência Ambiental da CETESB de Araraquara-SP. O loteador deverá

executar na área do loteamento, no prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir da data do registro do loteamento, todas as obras de infraestrutura básica a que aludem o artigo 2º, § 5º, da Lei Federal nº.6.766/1979 e Leis Municipais, para garantia dessas obras foram dados em caução hipotecária 22 (vinte e dois) lotes, nos termos da aprovação da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul. Há restrições impostas pela loteadora, as quais constam do instrumento particular de contrato de venda e compra de imóvel com pacto de alienação fiduciária em garantia, arquivado junto ao processo do loteamento e que serão averbadas nas respectivas matrículas de cada lote e constarão do registro do loteamento para total conhecimento dos interessados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados expediu-se o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, que será publicado na plataforma Oficial de Registro de Imóveis: www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por três vezes consecutivas e afixado no local de costume nesta serventia, podendo ser impugnado o pedido, contando o prazo a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº.6.766/1979, findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados nesta serventia. Ribeirão Bonito, 27 de abril de 2023. Eu, (Belmiro Fazoli), Oficial, digitei, conferi, subscrevi e assino. Belmiro Fazoli Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUDSON CARDOSO COELHO**

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Cartório o PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, disciplinado pelo Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, PRENOTADO sob o nº 572.806, apresentado pela Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco A, Lotes 3 / 4, Asa Sul, Brasília/DF, em face dos Devedores Fiduciantes HUDSON CARDOSO COELHO, RG nº 41.344.980-4-SSP/SP, CPF/MF nº 369.848.238-03, e ROSE DA SILVA ROSSI, RG nº 34.369.631-9-SSP/SP, CPF/MF nº 221.996.188-54, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por Instrumento Particular em 19 de abril de 2013 e devidamente registrado sob o R.10 na matrícula nº 105.004 deste Registro, relativo ao Apartamento nº 12, 1º ou 2º pavimento, do Bloco I, do Condomínio Conjunto Residencial Danúbio I, com acesso pelo nºs 150 e 180 da Rua Cleonice Cândida Fanani, São Bernardo do Campo/SP. FAZ SABER AINDA que, por não terem sido encontrados os Devedores Fiduciantes HUDSON CARDOSO COELHO e ROSE DA SILVA ROSSI nos endereços indicados, e por estarem em local ignorado, é feita a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, para que no PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da última publicação, efetuem o pagamento da dívida decorrente do financiamento imobiliário, relativo aos encargos e parcelas vencidas, cujo valor em atraso, atualizado até 26 de abril de 2026, corresponde a R\$139.555,55 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária e juros de mora até a DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, neste Registro de Imóveis, situado na Rua Frei Gaspar, nº 480, Centro, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09720-440, em dia útil e horário das 09:00 às 16:00 horas; ficando cientes de que, nos termos do Artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO, que então promoverá o leilão público para alienação do imóvel. O presente EDITAL será afixado neste Cartório, no lugar público e de costume, e publicado por 3 (TRÊS) DIAS em jornal de maior circulação local, ou em veículo de circulação eletrônica (item 418.16.1 das NSCGJSP). Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, aos 26 de abril de 2023. Eu, (André de Azevedo Palmeira), Oficial do 1º Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bernardo do Campo, fiz digitar, subscrevo e assino.

COMARCA - SAO CAETANO DO SUL/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON DUARTE GIBINI, LUCELENA NEGRUCCI GIBBIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Oficial do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul-SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, da Lei 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, atendendo a requerimento escrito da COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 2.268, bairro Jardim Itália, na cidade de Palotina - PR, CNPJ nº 81.099.491/0001-71, credora do Contrato de Financiamento Imobiliário, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado em 06/09/2017, registrado neste Cartório sob o nº 11, matrícula nº 10.299, referente ao imóvel localizado na Rua Felismina Horta Mello, nº 155, nesta Cidade, com débito em atraso no valor R\$421.609,37, posicionado de 04/05/2023, referente as parcelas vencidas e não pagas, de responsabilidade do proprietário e avalista EMERSON DUARTE GIBINI, CPF nº 192.268.158-01 e LUCELENA NEGRUCCI GIBBIN, CPF nº 192.342.278-24, tendo sido estes, procurados nos seguintes endereços: Rua Peri, nº 178; e, Avenida Doutor Augusto Toledo, nº 888, ambos desta Cidade. Os mesmos não foram encontrados tendo em vista que mudaram-se do local, para lugar incerto e não sabido, logo, sendo os seus paradeiros incerto e não sabido, e restando infrutíferas todas as diligências, assim, por não terem sido encontrados nos endereços indicados, ficam por este edital INTIMADOS para comparecer na sede deste Cartório, na Alameda Terracota, nº 185 Sala 121, Torre Park, Cerâmica, São Caetano do Sul-SP, telefone (11) 4318-4436, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o débito apontado e as prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades, demais encargos legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobranças e de intimação. Na oportunidade, ficam os devedores fiduciantes cientificados que o não pagamento no prazo ora assinalado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS FIGUEIRA JAJA, ALESSANDRA MACIEL DA CUNHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.127.694, vem INTIMAR por edital o Senhor MARCOS FIGUEIRA JAJA, brasileiro, divorciado, motorista, RG.nº.28.221.423-9-SSP-SP, CPF.nº.199.190.568/80, e a Senhora ALESSANDRA MACIEL DA CUNHA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG.nº.40.035.958-3-SSP-SP, CPF nº.216.302.338/97. Os intimados estão em lugar incerto e não sabido, pois foram procurados e não foram encontrados nos endereços indicados pela Credora, na Rua Kenkite Shimomoto, nº. 100, Apto 108, Bloco A, Conjunto Residencial Jacarandá, São José dos Campos/SP, Rua Dr. Aleixo Mascarenhas, nº. 334, Vila Maria, São José dos Campos/SP, Avenida Tomaz Alves Figueiredo, nº. 169, Loja 01, Cidade Industrial, Lorena/SP e Avenida São Thomaz, nº. 510, Vila Hepacaré, Lorena/SP, portanto, são intimados por edital para pagarem o débito das prestações vencidas desde 08/08/2019, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 08/08/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Kenkite

Shimomoto, nº. 100, Apto 108, Bloco A, Conjunto Residencial Jacarandá, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 8.462 deste 2º RI, sendo devedores fiduciários, Marcos Figueira Jaja e Alessandra Maciel da Cunha. Os devedores devem efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 92.989,09 (noventa e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 26 de abril de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO BARBOZA ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.125.224, vem INTIMAR por edital o Senhor CRISTIANO BARBOZA ALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de artes gráficas, RG.nº.0927871696-SSP-BA, CPF.nº.001.482.745/01. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Zacatecas (Antiga Rua Três), nº. 52, Jardim das Paineiras II, Bairro do Bom Retiro, São José dos Campos/SP, Rua Wilson Mota, nº. 152, Apto. 14, Bloco 32, Areal, Amélia Rodrigues/BA, Rua Arnaldino de Toledo, nº. 0, Apto. 14, Bloco 32, São José dos Campos/SP e Rua Abília Machado, nº. 53, Apto. 14, Bloco 32, Residencial Tatetuba, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 04/01/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 04/05/2.010, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Zacatecas (Antiga Rua Três), nº. 52, Jardim das Paineiras II, Bairro do Bom Retiro, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 13.008 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Cristiano Barboza Alves dos Santos. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 17.407,94 (dezesete mil, quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 26 de abril de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON APARECIDO TEODOLINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.129.822, vem INTIMAR por edital o Senhor GILSON APARECIDO

TEODOLINO, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, RG.nº.23951807X-SSP-SP, CPF.nº.156.484.238/02. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Albenzio Romancini, nº. 681, Apto. 28, Bloco E, Condomínio Residencial Altos do Santa Inês, Jardim Santa Inês, São José dos Campos/SP e Rua Maria Jose Ramos Leite, nº. 80, Nogueira, Guararema/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 08/01/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 08/10/2.012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Albenzio Romancini, nº. 681, Apto. 28, Bloco E, Condomínio Residencial Altos do Santa Inês, Jardim Santa Inês, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 13.681 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Gilson Aparecido Teodolino. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 20.654,39 (vinte mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias neste jornal. São José dos Campos, 26 de abril de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SAO PAULO/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARISTELA VIEIRA DE BRITO

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 471.335 o requerimento apresentado por MARISTELA VIEIRA DE BRITO, brasileira, divorciada, esteticista e cabeleireira, RG nº 36.062.725-0-SSP/SP, CPF nº 488.421.330-00, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Machado Pedrosa, nº 292, apto. 07, por seu bastante procurador, SELMA MEREU, brasileira, divorciada, OAB/SP nº 154.687, CPF nº 012.093.958-43, com escritório nesta Capital, na rua José Arnoí, nº 235, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Machado Pedrosa, nº 292, apto. 07, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 105.358 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 069.180.0036-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio YVONE DE SOUZA PAIVA, JOAQUIM BATISTA DE PAIVA NETTO, MARIA LÚCIA DE SOUZA, CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA, ROSA MARIA DE SOUZA e BELARIA MARGARIDA DE SOUZA, assim descrito: "APARTAMENTO Nº 07, localizado no 2º pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO MIRANTE, situado à Rua Machado Pedrosa, nº 292, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa principal total de 52,310m², área de uso comum de 24,667m², área real total de 76,977m², coeficiente de proporcionalidade de 0,122950. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 069.180.0036-5 (AM)". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLÁUDIO ROBERTO ABBONDANZA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 471.336 o requerimento apresentado por CLÁUDIO ROBERTO ABBONDANZA, aposentado, RG nº 3.389.809-1-SSP/SP, CPF nº 682.845.868-00, e sua esposa, JANETE ARANTES ABBONDANZA, aposentada, RG nº 8.997.227-2-SSP/SP, CPF nº 324.605.598-01, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Machado Pedrosa, nº 292, apto. 05, por seu bastante procurador, SELMA MEREU, brasileira, divorciada, OAB/SP nº 154.687, CPF nº 012.093.958-43, com escritório nesta Capital, na rua José Arnoi, nº 235, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Machado Pedrosa, nº 292, apto. 05, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 105.358 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 069.180.0036-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio YVONE DE SOUZA PAIVA, JOAQUIM BATISTA DE PAIVA NETTO, MARIA LÚCIA DE SOUZA, CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA, ROSA MARIA DE SOUZA e BELARIA MARGARIDA DE SOUZA, assim descrito: "APARTAMENTO Nº 05, localizado no 1º pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO MIRANTE, situado à Rua Machado Pedrosa, nº 292, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa principal total de 52,310m², área de uso comum de 24,667m², área real total de 76,977m², coeficiente de proporcionalidade de 0,122950. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 069.180.0036-5 (AM)". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JANILDO RODRIGUES BENEVIDES**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 471.337 o requerimento apresentado por JANILDO RODRIGUES BENEVIDES, brasileiro, funcionário público estadual, RG nº 32.705.368-9-SSP/SP, CPF nº 570.990.905-00, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Machado Pedrosa, nº 292, apto. 09, por seu bastante procurador, SELMA MEREU, brasileira, divorciada, OAB/SP nº 154.687, CPF nº 012.093.958-43, com escritório nesta Capital, na rua José Arnoi, nº 235, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Machado Pedrosa, nº 292, apto. 08, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 105.358 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 069.180.0036-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio YVONE DE SOUZA PAIVA, JOAQUIM BATISTA DE PAIVA NETTO, MARIA LÚCIA DE SOUZA, CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA, ROSA MARIA DE SOUZA e BELARIA MARGARIDA DE SOUZA, assim descrito: "APARTAMENTO Nº 08, localizado no 2º pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO MIRANTE, situado à Rua Machado Pedrosa, nº 292, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa principal total de 45,510 m², área de uso comum de 22,062 m², área real total de 67,572 m², coeficiente de proporcionalidade de 0,109963. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 069.180.0036-5 (AM)". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA LAUCIMAR MACEDO FONSECA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 471.338 o requerimento apresentado por MARIA LAUCIMAR MACEDO FONSECA, brasileira, divorciada, RG nº 15.837.615-8-SSP/SP, CPF nº 045.423.658-16, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Machado Pedrosa, nº 292, apto. 06, por seu bastante procurador, SELMA MEREU, brasileira, divorciada, OAB/SP nº 154.687, CPF nº 012.093.958-43, com escritório nesta Capital, na rua José Arnoi, nº 235, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Machado Pedrosa, nº 292, apto. 06, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 105.358 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 069.180.0036-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio YVONE DE SOUZA PAIVA, JOAQUIM BATISTA DE PAIVA NETTO, MARIA LÚCIA DE SOUZA, CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA, ROSA MARIA DE SOUZA e BELARIA MARGARIDA DE SOUZA, assim descrito: "APARTAMENTO Nº 06, localizado no 1º pavimento do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DO MIRANTE, situado à Rua Machado Pedrosa, nº 292, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa principal total de 45,510m², área de uso comum de 22,062m², área real total de 67,572m², coeficiente de proporcionalidade de 0,109963. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 069.180.0036-5 (AM)". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
OLGA DO CARMO SANTOS BABADOPULOS**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 471.340 o requerimento apresentado por OLGA DO CARMO SANTOS BABADOPULOS, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 1.203.902-0-SSP/SP, CPF nº 040.266.708-56, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Machado Pedrosa, nº 292, apto. 03, por seu bastante procurador, SELMA MEREU, brasileira, divorciada, OAB/SP nº 154.687, CPF nº 012.093.958-43, com escritório nesta Capital, na rua José Arnoi, nº 235, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do imóvel situado à rua Machado Pedrosa, nº 292, apto. 03, no 8º Subdistrito -- Santana, matrícula nº 105.358 do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 069.180.0036-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, e tem como titular de domínio YVONE DE SOUZA PAIVA, JOAQUIM BATISTA DE PAIVA NETTO, MARIA LÚCIA DE SOUZA, CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA, ROSA MARIA DE SOUZA e BELARIA MARGARIDA DE SOUZA, assim descrito: "APARTAMENTO Nº 03, localizado no pavimento térreo do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PORTAL DO MIRANTE", situado à Rua Machado Pedrosa, nº 292, no 8º Subdistrito - Santana, contendo a área privativa principal total de 42,160m², área de uso comum de 20,438m², área real total de 62,598m², coeficiente de proporcionalidade de 0,101868. CONTRIBUINTE MUNICIPAL: 069.180.0036-5 (AM)". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): HELENE ANNA NUDEL LION

Ivan Jacopetti do Lago, Oficial do 4º Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, FAZ SABER que foi apresentada para registro, a escritura lavrada em 12 de abril de 2023, livro nº 2.742, fls. 101, no 27º Tabelião de Notas, desta Capital, subscrita por Luciano de Maria Schmidt, através da qual HELENE ANNA NUDEL LION, brasileira, do lar, CPF nº 458.587.998-68, domiciliada e residente nesta Capital, na Rua Manoel Guedes nº 135, ap. 53, institui como BEM DE FAMÍLIA o imóvel matriculado sob o nº 12.361, consistente no APARTAMENTO nº 53, situado no 5º andar, do Edifício Ary Cecilia, localizado na Rua Manoel Guedes nº 135, no 28º Subdistrito -- Jardim Paulista, desta Capital. Valor atribuído ao apartamento R\$125.000,00. Dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, julgando-se alguém, porventura, prejudicado com essa instituição, deverá reclamar por escrito e perante o Oficial deste Registro de Imóveis, nos termos do artigo 262 e seguintes da Lei nº 6.015/73. São Paulo, 28 de abril de 2023. O Oficial (Ivan Jacopetti do Lago).

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JF BENZ PARTICIPACOES LTDA., RODRIGO SIMONINI GONZALEZ, CARLA ANGERAME YELA GONZALEZ

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, parágrafos 3.º e 10.º, do artigo 213 da Lei n. 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei n. 10.931/2004 e ainda sub-item 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a: RODRIGO SIMONINI GONZALEZ, brasileiro, comerciante, RG 24.317.274-6/SSP-SP, CPF 127.052.958-79, casado com CARLA ANGERAME YELA GONZALEZ, RG 27.974.564-3/SSP-SP, CPF 281.100.628-14, residentes e domiciliados nesta Capital, na alameda Ministro Rocha Azevedo, n. 726, apartamento 21, ou, ainda, eventuais sucessores destes, tudo nos termos da legislação em vigor, na condição de proprietários do seguinte imóvel: Um prédio situado na rua da Cantareira, n. 709, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, objeto da matrícula n. 50.034; na condição de confrontantes do seguinte imóvel objeto de retificação de registro: Um prédio situado na rua da Cantareira, n. 699/701 e 705, no 5.º Subdistrito -- Santa Efigênia, objeto da matrícula n. 10.616, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida do representante do notificado), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, diretamente perante este Registro de Imóveis, acerca do PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, prenotado sob n. 368.471, em 11/07/2022, requerido por JF BENZ PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 11.510.080/0001-41, com sede nesta Capital, na rua Monte Alegre, n. 238, apartamento n. 102, 10.º andar, Barra Funda, proprietária do imóvel objeto da retificação acima descrito, a ser procedida de acordo com o memorial descritivo e planta do levantamento apresentados e que se encontram à disposição para consulta dos interessados retro nomeados.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO SEVERINO DA SILVA

(Protocolo 803.091 senha 282) EDITAL DE INTIMAÇÃO O 8º Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de São Paulo, a requerimento do(a) credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede em Osasco-SP, no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, vem intimar, RONALDO SEVERINO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG nº 25.767.237-0-SSP/SP, CPF nº 362.397.984-87, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias

contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo elaborado pelo Credor -- Fiduciário no processo de intimação (protocolo nº 803.091 senha 282), decorrentes do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 23/12/2021, garantido por alienação fiduciária registrada sob número R-5, na matrícula 191.756, livro 2, desta Serventia, referente ao apartamento nº 85, localizado no 8º andar do Bloco B, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE CELESTE GARDEN, situado na Avenida Monte Celeste nº 503, no Jardim Santa Maria, no 44º Subdistrito - Limão. Instruções para pagamento e purga da mora: 1.- Local: 8º Oficial de Registro de Imóveis, Rua Bento Freitas, 256, República - fone: 3291-8080; 2.- Horário: 9 às 16 horas; 3.- A liquidação do débito atualizado poderá ser em moeda corrente nacional ou através de cheque administrativo emitido em favor do(a) credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, pagável nesta Capital; 4.- Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; ALERTA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor-fiduciário BANCO BRADESCO S/A, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três. Pamela Barbosa Nunes Oliveira - escrevente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RENATA GONÇALVES DIAS, SAMUEL DOS SANTOS MARQUES, EUNICE GONÇALVES DIAS**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO Nº 805653 - SENHA: 127. O 8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob nº 805653 - Senha: 127, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de RENATA GONÇALVES DIAS, RG nº 45.159.710-2-SSP/SP, CPF nº 311.914.658-70, com a aquiescência do seu marido Samuel dos Santos Marques, RG nº 44.419.196-SSP/SP, CPF nº 361.640.288-33, e de EUNICE GONÇALVES DIAS, RG nº 14.087.592-X-SSP/SP, CPF nº 013.866.178-22, as quais pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento nos artigos 1.238 c/c 1.243 do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno com a área de 400,00m², situado na Rua Freire Farto, em que acha-se edificado um prédio sob nº 349, da referida via pública, no 42º Subdistrito - Jabaquara, contribuinte nº 089.533.0021-5, e matriculado sob nº 16.657, nesta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (27/04/2023). Maria Rosilândia Medeiros Bezerra - autorizada

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLARICE MARIA DA GLORIA

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS e ELZA FERREIRA OLIVEIRA SANTOS, MANOEL LUZIO e LAURA DE JESUS LUZIO, JULIANO GOMES PINTO e IGNACIO PEPERT na qualidade de titulares de domínio; JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS e ELZA FERREIRA OLIVEIRA SANTOS do imóvel confinantes do lado direito e fundos e LUIZ ANTONIO PAULA DA SILVA e ISABEL CRISTINA FERREIRA DE PAULA na qualidade de ocupante do imóvel confinante do lado esquerdo, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em UM PREDIO e seu respectivo terreno na Rua Paravisco, nº04, Vila Progresso, Distrito de Itaquera, com a seguinte descrição: Do ponto 01, deflete a direita com ângulo interno de 90º00'00" e segue linha reta no AZ=354º39'11" e distância de 8,00m até o ponto 02, confrontando no trecho 01-02 com a Rua Paravisco. Do ponto 02 deflete á direita com ângulo interno de 90º00'00" e segue em linha reta AZ=84º39'11" e distância de 22,50m até o ponto 03, confrontando no trecho 02-03 com o prédio nº643 da Rua Paravisco, Do ponto

03 deflete a direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue em linha reta AZ=174°39'11" e distância de 8,00m até o ponto 04, confrontando no trecho 03-04 com o prédio nº628 e prédio 630 da Avenida Monsenhor Agnelo. Do ponto 04 deflete á direita com ângulo interno de 90°00'00" e segue em linha reta no AZ=264°39'11" e dsitância de 22,50m até o ponto inicial, confrontando no trecho 04-01 com o prédio nº653 da Rua Paravisco. Encerrando a área de 180,00m², o perímetro de 61,00m e com a área construída de 278,00m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 09 de novembro de 2022, prenotado sob nº 712.992, em 13 de abril de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 21 de julho de 2021, no Livro 1870, fls.069/071, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas no Distrito de Itaquera, desta Capital, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual CLARICE MARIA DA GLORIA DOS SANTOS, brasileira, servidora pública, RG nº12.706.497-7-SSP/SP, CPF nº897.170.158-72 e seu marido EDGAR ROQUE DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, RG nº9.945.629-1-SSP/SP, CPF nº672.215.998-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Paravisco nº4, solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando exercerem posse mansa, pacífica e continua, por prazo superior a 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em lugar incerto e não sabido, cumpre, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LO a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou representante(s) legal(is), munido de procuração com firma reconhecida, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SILVIA APARECIDA RIBEIRO**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 514719, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes SILVIA APARECIDA RIBEIRO, inscrito no CPF/MF 246.593.788-02. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 25/07/2016, registrado sob o nº 08 na matrícula nº 88.750, que corresponde a Avenida Persio de Queiroz Filho Nº 206, apartamento 10, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 23 de fevereiro de 2023, importava em R\$ 4.970,95 (quatro mil, novecentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDES JUNIOR, ELAINE CAMPOS G FERNANDES

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho nº 1.077 -- Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob nº 506795, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes JOSE FERNANDES JUNIOR e ELAINE REGINA CAMPOS G FERNANDES, inscrito no CPF/MF 272.508.188-21 e 133.976.318-40. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 13/02/2015, registrado sob o nº 13 na matrícula nº 111.311, que corresponde a Avenida Presidente Wilson Nº 1330, apartamento 01, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 30 de outubro de 2022, importava em R\$ 115.070,10 (cento e quinze mil, setenta reais e dez centavos), montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS, SUELLEN SILVA DE MIRANDA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecerem neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: CLAUDINEI ARAUJO DOS SANTOS, CPF/CNPJ n.º 455.321.278-16, RG n.º 44.932.036-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, ajudante de cozinha, e SUELLEN SILVA DE MIRANDA, CPF/CNPJ n.º 498.966.698-48, RG n.º 52.727.710-1 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, serviços gerais, residentes e domiciliados na Rua Dr. Eugenio da Fonseca, n.º 1.090, Jardim Aeroporto, Itú/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela credora, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 55.742,92 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 208.884 e endereço Rua Salvador Leite Marques, n.º 03, Apto 102 / Bloco 32, "Condomínio Residencial Parque Salem", Sorocaba/SP. Os devedores fiduciantes terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no

lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de maio(05) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro)

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME MARQUES PATRICIO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Guilherme Marques Patricio, brasileiro, solteiro, desenhista industrial, RG nº **.9**.0**-*-SP, CPF nº **6.**0.4**-** em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.314, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.417,86, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552366995, assinado em 11 de outubro de 2012, firmado na cidade de Sumaré/SP, registrado na abertura e Av.2 da Matrícula nº 146.612, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, nº 525, Apartamento nº 41, 3º andar, bloco H, Condomínio Residencial Porto Belo, Jardim Volobueff, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIANY SANTANA LEMES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Laiany Santana Lemes, brasileira, solteira, agente administrativa, RG nº **.55.0**-*-SSP/SP, CPF nº **2.**3.1**-** em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 427.526, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.866,91, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0713055-0, assinado em 19 de novembro 2019, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.987, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 355, Apartamento nº 42, tipo 01, 4º Pavimento, Torre 08, Condomínio Allegro Residencial, Chácara Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO BEZERRA DA SILVA, THAIS SOUSA BRAUNA BEZERRA**

Protocolo 232.287 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, garantida por alienação fiduciária firmada em 14/02/2018, registrada sob n.º R.04 na matrícula n.º 86.002 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, requer este a fim de que se intime para comparecer neste Oficial de Registro de Imóveis **DANILO BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, RG 41.887.975-8-SSP/SP, CPF 344.630.338-37 e sua esposa **THAÍS SOUSA BRAUNA BEZERRA**, brasileira, do lar, RG 49.547.440-X-SSP/SP, CPF 427.657.918-05, proprietários e devedores fiduciantes do imóvel constituído pelo apartamento nº 401, bloco 16, integrante do Condomínio Residencial Parque Soneto, com acesso pela Rua Issao Nishikawa, nº 167, em Suzano/SP, devidamente matriculado sob n.º 86.002 nesta serventia, dado em alienação fiduciária, com saldo devedor de sua responsabilidade, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais, posicionados em 25/04/2023 correspondem a R\$ 43.467,48, sujeito a atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo ou em espécie. Assim, procede-se a intimação do(s) mencionado(s) devedor(es) por via deste edital para que se dirija(m) ao Cartório acima mencionado, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, onde deverá(ão) efetuar a purga do débito acima indicado no prazo referido. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 27 de abril de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA Escrevente Autorizado

COMARCA - TAUBATE/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PAULO PIRES DE MAGALHÃES, OLGA PEDRINHA PASTORELLO BRAGA**

EDITAL (Artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73). **PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO**, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER a **PAULO PIRES DE MAGALHÃES** e **MARIA AMALIA MONTEIRO MAGALHÃES** e seus **HERDEIROS/SUCESSORES**, proprietários tabulares do imóvel composto pelo prédio nº 1.126 com frente para Rua Doutor Emílio Winther, nesta cidade (R.2/M-32.935) e **OLGA PEDRINHA PASTORELLO BRAGA** e seus **HERDEIROS/SUCESSORES**, proprietários tabulares do lote nº 05 da quadra G com frente para a Rua Pedro Perrelli e lote nº 10 da quadra G com frente para a Rua Doutor Emílio Winther, ambos da Chácara Pastorelli, nesta cidade (R.1/M-145.844 e 145.845) que **BEATRIZ PASTORELLI PIRES REIS**, **CAROLINA PASTORELLI PIRES REIS**, **PLÍNIO PASTORELLI PIRES REIS** e **LUCCAS PASTORELLI PIRES REIS** DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 454.718, para a retificação de área do imóvel composto pelo prédio nº 1.120 com frente para a Rua Doutor Emílio Winther, nesta cidade, objeto da matrícula nº 95.877, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Thiago de Azevedo Soares, inscrito no CREA-SP sob nº 5070178051, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230220956284. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários dos imóveis confrontantes acima identificados ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se

encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias, que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
TERESINHA CANINEO OLIVEIRA**

EDITAL(Artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73). PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial do Registro de Imóveis de Taubaté/SP. FAZ SABER a TODOS AQUELES QUE FIGURAM COMO PROPRIETÁRIOS TABULARES NA MATRÍCULA Nº 49.160, dos terrenos correspondentes ao lote nº 04 (M-122.017), lote nº 05 (M-122.018), lote nº 06 (M-122.019), lote nº 07 (M-122.020), lote nº 08 (M-122.021), Área A, parte do lote nº 09 (M-127.859), Área B, parte do lote nº 09 (M-127.860), Área C, parte do lote nº 09 (M-127.861), lote nº 10 (M-122.023), lote nº 11 (M-122.024), lote nº 12 (M-122.025), lote nº 13 (M-122.026) e lote nº 14 (M-122.027) todos da quadra 00/06 do imóvel denominado Chácara Silvestre, nesta cidade, que TERESINHA CANINEO OLIVEIRA, MARIA LUIZA CANINEO, JOSÉ ROBERTO CANINEO casado com MARIA AUXILIADORA CANINEO, ANTONIO CARLOS CANINEO, REGINA CÉLIA CANINEO CUNHA casada com HEITOR VIDAL ORTIZ CUNHA e LUIZ ALBERTO SALIM LOTUFO casado com MARIA FILOMENA DOMINGUES DE MORAES LOTUFO DEPOSITARAM, neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelo artigo 213, inciso II, da Lei Federal nº 6.015/73, prenotados sob nº 453.929, para a retificação de área do terreno correspondente ao terreno designado Área 1, no bairro do Cavarucanguera, nesta cidade, objeto da matrícula nº 108.606, desta comarca, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro José Antonio Marcondes e Silva, inscrito no CREA-SP sob nº 0601687839, ART-Anotação de Responsabilidade Técnica nº 28027230221445465. Devido à falta de anuência expressa na planta, os proprietários do imóvel confrontante acima identificados ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, inciso II, do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes em meio eletrônico, com intervalo inferior a 15 (quinze) dias, para que se manifestem em 15 (quinze) dias, que serão contados da primeira publicação, nos termos dos itens 136.12, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 04/05/2023 19:06:21 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

